



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 115, QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2017

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)**

Presidente

**Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)**

2º Vice-Presidente

**Senador José Pimentel (PT-CE)**

1º Secretário

**Senador Gladson Cameli (PP-AC)**

2º Secretário

**Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)**

3º Secretário

**Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)**

4ª Secretário

## SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Roberta Lys de Moura Rocha**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Coordenadora de Elaboração de Diários

**Deraldo Ruas Guimarães**

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Alessandro Pereira de Albuquerque**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 115ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2017

1.1 – ABERTURA .....	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) .....	11
1.2.2 – Oradores	
Senadora Ana Amélia – Defesa da redução dos gastos relacionados ao financiamento das campanhas eleitorais. ....	13
Senadora Vanessa Grazziotin – Destaque da importância do BNDES para a economia e desenvolvimento do Brasil e contrariedade à Medida Provisória nº 777/2017 que altera a atividade dessa instituição; e outro assunto. ....	15
Senador Humberto Costa – Críticas ao Governo Federal pelo suposto desmonte das políticas públicas implementadas nos governos anteriores. ....	18
Senador Lindbergh Farias, como Líder – Insatisfação com o modo como o governo atual tem gerido políticas públicas e investimentos governamentais; e outro assunto. ....	21
Senadora Regina Sousa – Leitura de nota da Associação dos Docentes da Universidade Federal de São Paulo (Adunifesp) referente ao Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos; e outros assuntos. ....	23
Senadora Ângela Portela – Críticas ao Presidente Michel Temer pelos vetos apostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias por supostamente fragilizarem as prioridades do Plano Nacional de Educação. ....	27
Senadora Lídice da Mata – Críticas aos vetos à Lei de Diretrizes Orçamentárias feitos pelo Presidente Michel Temer, principalmente aqueles que afetaram a área da educação. ....	29
Senador João Capiberibe, como Líder – Considerações acerca dos desafios e dificuldades enfrentados pelos povos indígenas no Brasil. ....	31
Senador Jorge Viana – Relato de viagem que S. Exª fez ao estado do Acre; e outros assuntos. ....	33
Senador Paulo Paim – Homenagem ao senhor Carlos de Araújo, falecido no último sábado; e outros assuntos. ....	36



Senador Acir Gurgacz – Considerações acerca da Medida Provisória nº 759/2016, que versa sobre a regularização fundiária; e outro assunto. ....	39
Senadora Fátima Bezerra – Expectativa com a apreciação pelo STF da constitucionalidade do Decreto nº 4.887/2003, o qual regulamenta as terras ocupadas por comunidades quilombolas; e outros assuntos. ....	42
Senador Lindbergh Farias – Críticas ao Governo Federal pelo suposto retrocesso nas políticas sociais; e outros assuntos.. ....	46
<b>1.2.3 – Suspensão da sessão às 16 horas e 39 minutos e reabertura às 16 horas e 45 minutos</b>	<b>50</b>
1.3 – ORDEM DO DIA	
<b>1.3.1 – Item extrapauta</b>	
Requerimento nº 585/2016, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 44/2016. <b>Rejeitado.</b> ....	50
<b>1.3.2 – Item extrapauta</b>	
Requerimento nº 605/2016, do Senador Randolfe Rodrigues, de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 44/2016. <b>Rejeitado.</b> ....	50
<b>1.3.3 – Item extrapauta</b>	
Parecer nº 76/2017, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 48/2017 (nº 601/2017, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. <b>Aprovado</b> (votação nominal). ....	50
<b>1.3.4 – Item 2</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Cássio Cunha Lima, que <i>cria as polícias penitenciárias federais, estaduais e distrital</i> . <b>Transcorrida a quarta sessão de discussão em primeiro turno.</b> ....	71
<b>1.3.5 – Item 3</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2017, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que <i>estabelece que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao início do exercício da função</i> . <b>Transcorrida a primeira sessão de discussão em primeiro turno.</b> ....	71
<b>1.3.6 – Item 4</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2017 (nº 441/2016, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o texto do Acordo Internacional do Cacau de 2010, assinado pelo Brasil em 7 de junho de 2012</i> . <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	71
<b>1.3.7 – Item extrapauta</b>	
Requerimento nº 635/2017, do Senador Randolfe Rodrigues, solicitando que, sobre o Substitutivo da Câmara nº 6/2016 ao Projeto de Lei do Senado nº 135/2010, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos. <b>Rejeitado.</b> ....	72
<b>1.3.8 – Apreciação de requerimento</b>	
Nº 618/2017, do Senador Hélio José e outros Senadores. <b>Aprovado.</b> ....	72



1.4 – ENCERRAMENTO .....	72
--------------------------	----

## PARTE II

### 2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 115ª SESSÃO

#### 2.1 – EXPEDIENTE

##### 2.1.1 – Aviso do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Nº 137/2017, que encaminha análise técnica acerca da Instrução Normativa MAPA nº 7/2017, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2017 e o Projeto de Decreto Legislativo da Câmara nº 586/2017 pretende sustar, e da Resolução MAPA nº /2016, que o Projeto de Decreto Legislativo da Câmara nº 383/2016. ....	74
---	----

##### 2.1.2 – Discurso e documento encaminhados à publicação

Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso de S. Ex <sup>a</sup> , nos termos do art. 203 do Regimento Interno. .	77
Senadora Fátima Bezerra – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. ....	80

##### 2.1.3 – Ofícios da Câmara dos Deputados

Nº 186/2017, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 322/2008. ....	82
Nº 152/2017, que comunica o envio à sanção do Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 52/2010. ....	83

##### 2.1.4 – Pareceres

Nºs 125/2017-CCT; e 15/2017-CTFC, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36/2013. ....	85
Nº 17/2017-CTFC, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 635/2015. ....	99
Nº 18/2017-CTFC, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 444/2015. ....	109
Nº 20/2017-CTFC, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 105/2014. ....	121
Nº 21/2017-CTFC, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 674/2015. ....	131
Nº 22/2017-CTFC, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 136/2017. ....	139
Nº 23/2017-CTFC, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 137/2017. <b>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei da Câmara nº 36/2013 e os Projetos de Lei do Senado nºs 105, de 2014; 444, 635 e 674, de 2015; 136 e 137, de 2017, sejam apreciados pelo Plenário (Memorandos nºs 27, 29, 30, 33, 34, 35 e 36/2017-CTFC). .</b>	146
Nº 69/2017-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 165/2015-Complementar. <b>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao referido projeto. ....</b>	161
Nº 70/2017-CAE, sobre a Mensagem nº 47/2017. ....	170



### 2.1.5 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 27/2017, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Rocha, que altera a alínea “b” do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e inclui o art. 115 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para excluir a imunidade do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações interestaduais relativas à energia elétrica. .... 180

### 2.1.6 – Projetos de Lei do Senado

Nº 267/2017, do Senador Paulo Paim, que altera o art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação atribuída pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, para dispor sobre as consequências do não comparecimento das partes à audiência. .... 189

Nº 268/2017, do Senador Paulo Paim, que altera o art. 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a duração do contrato de trabalho a tempo parcial a 25 (vinte e cinco) horas semanais. .... 193

Nº 269/2017, do Senador Paulo Paim, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a prorrogação do horário normal de trabalho de, no mínimo, 15 minutos, antes do início do período extraordinário do trabalho da mulher. .... 198

Nº 270/2017, do Senador Paulo Paim, que revoga o art.442-B da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, que trata da contratação do trabalhador autônomo. .... 202

Nº 271/2017, do Senador Paulo Paim, que revoga o art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para extirpar do ordenamento jurídico brasileiro a possibilidade de extinção do contrato de trabalho por acordo entre empregado e empregador. .... 206

Nº 272/2017, do Senador Telmário Mota, que altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências, para tornar obrigatória a catraca com controle biométrico para acesso em estádios de futebol. .... 210

Nº 273/2017, do Senador Paulo Paim, que revoga os arts. 59-A e 59-B da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei 13.467, de 13 de julho de 2017. .... 218

Nº 274/2017, do Senador Hélio José, que acrescenta o § 2º ao art. 7º da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para estabelecer limites à indisponibilidade de bens de indiciados por improbidade administrativa. .... 222

### 2.1.7 – Requerimentos

Nº 630/2017, do Senador Paulo Paim, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Araújo. .... 228

Nº 631/2017, do Senador Ivo Cassol, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 769/2015 e 9/2009. .... 231

Nº 632/2017, do Senador Davi Alcolumbre, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 322/2015. .... 233

Nº 633/2017, do Senador Davi Alcolumbre, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 625/2015. .... 236

Nº 634/2017, do Senador Jorge Viana e da Senadora Vanessa Grazziotin, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Mário Diogo de Melo. .... 239



Nº 635/2017, do Senador Randolfe Rodrigues, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Substitutivo da Câmara nº 6/2016 ao Projeto de Lei do Senado nº 135/2010. ....	243
Nº 636/2017, do Senador José Medeiros, de autorização para desempenho de missão em 15 do corrente.	246
Nº 637/2017, do Senador Eduardo Lopes, de autorização para desempenho de missão no período de 16 a 20 de novembro próximo. ....	254
<b>2.1.8 – Término de prazos</b>	
Término do prazo, quinta-feira última, com apresentação de uma emenda, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 354/2014. ....	258
Término do prazo, quinta-feira última, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 48/2016; e 2/2017. ....	270
<b>2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA</b>	
<b>2.2.1 – Parecer nº 76/2017</b>	
Lista de votação .....	272
<b>2.2.2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2017</b>	
Matéria aprovada .....	275

### PARTE III

<b>3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL .....</b>	<b>276</b>
<b>4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA .....</b>	<b>279</b>
<b>5 – LIDERANÇAS .....</b>	<b>280</b>
<b>6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....</b>	<b>284</b>
<b>7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....</b>	<b>292</b>
<b>8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....</b>	<b>295</b>
<b>9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	<b>342</b>



## Ata da 115ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 15 de Agosto de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, João Alberto Souza e Jorge Viana e da Srª Regina Sousa.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 18 horas e 18 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal 55ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

### 115ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas Período: 15/08/2017 07:00:00 até 15/08/2017 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	
PMDB	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X

Emissão 15/08/2017 20:34:24





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal 55ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

**115ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
Período: 15/08/2017 07:00:00 até 15/08/2017 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PMDB	MG	Zeze Perrella	X	X

*Compareceram 68 senadores.*



**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

A Presidência comunica ao plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal* (**Vide Parte II do Sumário**).

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Antes de conceder a palavra pela ordem a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora, eu quero registrar a presença aqui do Frei David Santos, que faz parte da Educação, Cidadania, Inclusão e Direitos Humanos e está numa luta pelas terras quilombolas. Ele me falou que estava com o Senador Paulo Paim e queria ver a vitória dos quilombolas numa ação que move no Supremo Tribunal Federal.

Eu quero lhe dizer que é bem-vindo a esta Casa e que se sinta feliz aqui ao nosso lado.

Parabéns pela luta que faz. E espero que tenhamos uma grande vitória, porque sou descendente direto. Meu tataravô era africano.

Pela ordem, Senadora Vanessa Grazziotin.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É para solicitar a minha inscrição no período de breves comunicações, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex<sup>a</sup> foi a primeira a chegar?

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Fui a primeira a chegar.

**A SR<sup>a</sup> ÂNGELA PORTELA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Peço a minha inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrita em primeiro lugar. Pela ordem...

**A SR<sup>a</sup> ÂNGELA PORTELA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Para uma comunicação inadiável.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Lindbergh pela Liderança partidária. Pelo PT.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Ângela Portela em segundo lugar.

O Senador Lindbergh...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Como Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Como Líder do PT.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu queria pedir inscrição, Sr. Presidente, para uma comunicação inadiável, por gentileza.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Está inscrito em terceiro lugar.



**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem, Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria pedir a palavra pela ordem a V. Ex<sup>a</sup> para apresentar um voto de pesar.

Sr. Presidente, nos termos do art. 218, inciso VII, do Regimento do Senado, requeiro voto de pesar pelo falecimento do Deputado e advogado trabalhista Carlos Araújo, que ocorreu no sábado, dia 12 de agosto.

O advogado, ex-Deputado Estadual e ex-marido da ex-Presidenta Dilma Rousseff, Carlos Franklin Paixão de Araújo, morreu aos 79 anos no complexo da Santa Casa em Porto Alegre. Ele estava internado desde o dia 25 de julho com um quadro de cirrose medicamentosa.

Quadro histórico do PDT, ajudou a fundar o Partido junto com o ex-Governador do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro Leonel Brizola. Depois de caçados, ambos foram presos em 1970 e torturados durante seu período na prisão. Voltaram para Porto Alegre em 1974, quando Araújo passou a administrar o escritório de advocacia de seu pai, falecido no mesmo ano.

Em 2014, chegou a ser um dos mais antigos advogados trabalhistas em atividade no País, sempre na defesa dos direitos dos trabalhadores pelos quais dedicou a sua vida.

Paula, única filha do casal, nasceu em 1976 e lhe deu dois netos, Guilherme, que tem pouco mais de um ano, e Gabriel, que completa sete anos agora, em 9 de setembro. Carlos Araújo deixa mais dois filhos, Leandro e Rodrigo.

Em 2004 se desfilou da legenda do PDT e se afastou da vida partidária, voltando a se filiar em março de 2013 também ao PDT. Na ocasião, falou em trabalhar pelo resgate do trabalhismo da sigla, considerado por ele e por Leonel Brizola o caminho brasileiro para o socialismo.

Foi eleito, pelo PDT, por três mandatos, Sr. Presidente, de Deputado entre as décadas de 1980 e 1990. Após se afastar, aproximou-se de novo em 2012, mas ficou apenas como conselheiro do PDT.

Termino, Sr. Presidente. Araújo foi um grande ativista político, lutou contra a ditadura militar, deu sua vida pela democracia e, mais recentemente, contra as forças políticas que levaram ao afastamento da Presidenta Dilma Rousseff da Presidência da República, ela que foi esposa dele.

Quando soube do falecimento de Carlos Araújo, confesso, Sr. Presidente, porque ele esteve comigo quando iniciei minha vida política, inclusive como sindicalista, apoiando para que eu me elegeisse Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas. Ele foi um extraordinário amigo, um companheiro de longas jornadas.

Solicitamos, enfim, Sr. Presidente, que o voto, que ora encaminho à Mesa, extensivo a seus familiares, seja enviado para o endereço abaixo, para a Sr<sup>a</sup> Dilma Vana Rousseff, extensivo à sua filha e também filhos e netos

Endereço: Dilma Rousseff, Fundação Perseu Abramo, Rua Francisco Cruz, 234.

Sr. Presidente, concludo. Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> e a tolerância da Senadora Ana Amélia, que também conhecia o ex-Deputado e ex-advogado Carlos Araújo.

Era isso.

Obrigado, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – A Mesa se solidariza com o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

Agora, se V. Ex<sup>a</sup> fizesse o requerimento, nós poderíamos nos dirigir à família.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Já foi entregue na Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Já está na Mesa?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Está na Mesa. Já foi entregue na Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Está bom. Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Como oradora inscrita, concedo a palavra à Senadora Ana Amélia, do PP do Rio Grande do Sul, por dez minutos, Excelência.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Caros colegas Senadores e Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, estou usando a tribuna nesta oportunidade, porque daqui a pouco começa na Comissão de Assuntos Sociais uma audiência pública requerida por mim, que trata da intercambialidade entre os medicamentos biológicos e os medicamentos biossimilares, uma matéria de grande interesse para toda a população.

Volto à tribuna para mencionar um assunto que vem dominando o debate político e tem ocupado a atenção de críticos, de magistrados da Justiça Eleitoral e, especialmente, das redes sociais, que diz respeito tão somente a um tema muito caro à esquerda e à oposição do nosso País, relacionado ao financiamento público de campanha.

Senador João Alberto, quando esse tema, aqui no Senado, veio repetidas vezes por vozes importantes como a do Senador Jorge Viana, a da Senadora Vanessa Grazziotin, a do Senador Lindbergh Farias e de tantos outros – cito esses porque estavam presentes nos debates sobre o tema do financiamento público, defendido por eles –, eu argumentava sempre: como a população que não tem hospital, não tem leito para se internar, não tem segurança pública, não tem vaga na escola, não tem atendimento de emergência vai entender que se esteja usando dinheiro público para financiamento de campanha eleitoral?

A tese tem um sentido bonito, tem um sentido até aceitável, sobretudo depois de tudo o que aconteceu com a lambança de Lava Jato, de caixa dois da campanha eleitoral, mas eu penso, Senador, que nós temos que ter um termo comum.

O Supremo Tribunal Federal, ali do outro lado da Praça dos Três Poderes, tratou de considerar inconstitucional a doação de empresas privadas na campanha, como se isso fosse o maior pecado da política brasileira.

Quero dizer e reafirmar que, em 2010 e 2014, recebi doação de setor privado na minha campanha. E mesmo que eu tenha, ao longo desse tempo, feito leis que já estão em vigor, já foram sancionadas, que tenham contrariado os interesses dos doadores, nenhum doador foi ao meu gabinete pedir que eu mudasse a lei, que não fizesse lei ou não andasse com a lei. Ao contrário, nunca recebi. Há um ditado que diz muito popularmente: o diabo sabe para quem aparece. Então, penso que tudo é o jeito de se fazer, a responsabilidade com que usamos o recurso e a forma de



realizar isso com transparência, mostrando à Justiça Eleitoral exatamente cada tostão aplicado numa campanha eleitoral. Assim eu fiz.

Em 2010, Senador João Alberto, o meu Partido mandou à Justiça Eleitoral uma projeção de gastos de R\$4 milhões. Eu nunca havia entrado em campanha eleitoral, nunca havia entrado. E disse que aquilo era muito dinheiro. Pedi para reduzir para R\$3 milhões. "Ah, mas Justiça, se não gastar isso, vai ter problema com multa". Não me interessa, vamos fazer nesse limite. Eu fiz, Senador, 3.442 milhões de votos naquela eleição. E sabe quanto nós gastamos? Dois milhões e novecentos mil reais, tudo contabilizado, tudo na prestação de contas aprovada pela Justiça Eleitoral. Ou seja, naquele ano em que a média nacional considerada mais baixa de custo eleitoral foi de R\$2,00 por voto, o meu foi menos de R\$1,00 por voto, porque gastei de 2,9 milhões, que é muito dinheiro na minha opinião, e fiz 3.442.000 votos.

Então, Senador João Alberto, tudo é uma forma de fazer. E, agora, veio uma pauleira verdadeira, uma crítica contundente sobre os R\$3,6 bilhões que serão usados para financiar campanha eleitoral, porque só pode ser dinheiro público ou de pessoa física que vá ali se identificar.

Penso que nós temos que dar senso e direção. Li a declaração do Ministro Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, dizendo – e tenho que reafirmar também – que as campanhas têm que ser mais baratas.

Talvez os Ministros que não disputaram eleição não saibam da complexidade que é uma campanha eleitoral. É claro que todos nós queremos fazer uma campanha mais barata. Ela é dispendiosa não só financeiramente. É um desgaste pessoal muito grande, porque eu, que sou de um Estado que tem quase 500 Municípios, preciso andar em todas as regiões do Estado. Como fiz em 2010 e em 2012, na campanha municipal, e em 2014, na eleição para o governo do Estado, farei no ano que vem, da reeleição.

Então, Senador João Alberto e caros colegas Senadores, agora a sociedade está reagindo negativamente, e com razão, à questão do fundo partidário para financiar as campanhas eleitorais, argumentando que não é admissível, na situação em que estamos vivendo, de tragédia na área da segurança pública no Rio de Janeiro, de problemas no Nordeste, de problemas no Sul, no Sudeste, em todos os setores, em todas as áreas, em relação à saúde, à educação, à segurança e até ao desemprego, que estejamos usando recurso público neste volume – neste volume – para a campanha eleitoral.

Então, nós temos que lutar muito. Primeiro, a mudança na legislação eleitoral, que valeu para a eleição municipal em 2016, foi um grande avanço ao reduzir para 45 dias o prazo de uma campanha eleitoral, mas não mexemos no segundo turno, que ficou do mesmo tamanho. Fiz uma PEC, mas ela está parada lá na Comissão de Constituição e Justiça, que deveria reduzir à metade o segundo turno, porque também seria uma forma de economizar os recursos.

Teremos, sim, de fazer um esforço extraordinário para que este gasto seja reduzido substancialmente. E o eleitor, sem dúvida, vai valer-se muito não da campanha na televisão e no rádio, mas das redes sociais, que estarão cada vez mais ativas nesse processo da campanha eleitoral. E a rede social é uma campanha absolutamente barata. Ela não tem custo. Então, penso que esse instrumento será valioso. Aliás, todos esses movimentos – "Vem pra Rua", MBL, todos eles – estão muito antenados e focados nesse combate fervoroso e ardoroso contra o uso do recurso público numa campanha eleitoral.



Agora, temos que discutir as formas de como fazer essa campanha ficar muito mais barata do que foi em 2016, em 2014, em 2012 e também em 2010, quando entrei na atividade política.

Temos uma responsabilidade com a sociedade, que não tem hospital, que não tem leito de hospital, que não tem vaga na escola, que não tem vaga na creche, que não tem vaga na escola de educação especial para as crianças e os adultos deficientes. Temos que fazer alguma coisa para demonstrar que vamos ajudar esses setores e evitar que o dinheiro usado na campanha eleitoral seja em vão, Senador João Alberto.

Eu penso que a sociedade mobilizada vai fazer a diferença nesse processo. Vamos trabalhar intensamente para fazer uma campanha mais barata.

É o que eu tenho pregado junto ao meu Partido e ao Presidente da minha agremiação, Celso Bernardi, em relação a 2018.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, do Partido Comunista do Brasil, do Amazonas.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores.

Sr. Presidente, rapidamente, antes de iniciar o pronunciamento que me traz à tribuna, eu gostaria aqui de levantar infelizmente o cartaz, Senadora Fátima, Senador Lindbergh, Senador Paim, destacando que hoje estão completando 33 dias, ou seja, um mês e três dias, que o Presidente Michel Temer não cumpre o acordo com o Senado Federal, com a maioria dos Senadores e Senadoras da sua Base. Até agora, há 33 dias, ainda não editou a medida provisória que muda a lei que fez a reforma trabalhista. Lamentavelmente.

Repito: quem deveria estar nesta tribuna fazendo cobrança não era eu, eram os Senadores e Senadoras a quem ele diretamente fez a promessa de editar a medida provisória, mas aguardamos com muita expectativa a edição desta medida provisória para que possamos retomar no Brasil o debate sobre a tal da modernização nas relações de trabalho.

Isso que eles chamam de modernização nada mais é do que a retirada pura e simples dos direitos trabalhistas, do que é o fim da Consolidação das Leis do Trabalho e da própria carteira de trabalho, porque, quando, Presidente, ele prevê a possibilidade de, em qualquer ramo produtivo ou de prestação de serviços, contratar pessoas através de autônomo, está rasgando a CLT. A relação deixará de ser entre patrão e empregado e será entre aquele que está contratando os serviços prestados, de uma pessoa jurídica – a tal da pejetização.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, hoje eu volto a trazer um tema sobre o qual, aliás, o Senador Lindbergh, Líder do Partido dos Trabalhadores, tem falado com muita frequência desta tribuna. Eu venho aqui para falar sobre o BNDES. É um dos temas, sem dúvida nenhuma, que tem sido debatido de forma significativa e importante no Brasil inteiro e, principalmente, no Parlamento, seja por conta da Medida Provisória nº 777, que modifica a TJLP para TJP, ou seja, mudando as regras da cobrança de juros e fazendo com que o BNDES seja transformado numa instituição econômica como qualquer outra, e não numa instituição de fomento; seja pela CPI que deverá hoje aprovar o seu plano de trabalho, instalada aqui no Senado Federal.



Esse tema – que, pela aparente complexidade, Sr. Presidente, fica mais distante do cotidiano da população – merece um esforço para fugirmos dos termos econômicos e para trazer a todos os que nos ouvem um retrato claro da importância do BNDES e por que o Governo Temer e seus apoiadores buscam criminalizar os necessários investimentos públicos em nossa economia.

O BNDES, como diz a própria sigla, é um banco de desenvolvimento, ou seja, um tipo de instituição que financia investimentos produtivos de longo prazo. Esses projetos geram transformações estruturais na economia e possuem efeitos positivos para além da geração de emprego e renda.

Os projetos estão normalmente associados à distribuição regional da produção ou à promoção da indústria, da infraestrutura, da inovação, das energias limpas e tecnologias verdes, das exportações e das micros, pequenas e médias empresas. Em um momento de grande crise econômica como a que nós vivemos hoje, o investimento na economia é fundamental para retomarmos o desenvolvimento, para retomarmos o crescimento.

O BNDES faz financiamentos para projetos específicos. O valor dos financiamentos do banco é pago de volta por quem recebe o financiamento, com juros, a prazo, como ocorre em qualquer operação de crédito. Ou seja, quando uma empresa busca o BNDES ela não ganha dinheiro, mas toma empréstimo a partir de uma avaliação de sua capacidade de pagamento. O BNDES exige contrapartida mínima de seus clientes e a formalização de garantias que permitam ao banco reaver o dinheiro em caso de não pagamento.

A inadimplência do BNDES tem sido a mais baixa de todo o Sistema Financeiro Nacional, o que reforça a postura técnica na análise de suas operações.

Além disso, o BNDES também atua no apoio a financiamentos não reembolsáveis em setores específicos através de seus fundos estatutários. Essas operações não necessitam de devolução de recursos, caso os objetivos inicialmente estabelecidos sejam cumpridos, como por exemplo o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, que tem sido tão importante para a nossa região. Por serem destinações muito específicas (inovação, cultura, inclusão social, meio ambiente, etc.), isso corresponde a uma pequena parcela das operações do banco, tendo atingido, por exemplo, 0,5% dos investimentos no ano de 2016.

Ou seja, os dados disponíveis mostram que o BNDES vem, ao longo dos últimos anos, cumprindo o seu papel de fomentador da economia nacional, e tendo resultados invejáveis, inclusive se comparado aos grandes bancos comerciais do Brasil. Mas apesar de seus resultados e de uma atuação técnica rigorosa e vigorosa, há uma intensa movimentação para reduzir o seu papel, com o argumento de se reduzir o monstruoso déficit fiscal patrocinado pelo atual Governo.

Um dos instrumentos que estão sendo usados contra o BNDES e o fomento da nossa indústria – repito aqui – é a Medida Provisória nº 777, cuja comissão mista é presidida pelo Senador Lindbergh Farias – aliás, presidida com muita competência, Senador Lindbergh.

Essa medida provisória propõe que a taxa de longo prazo seja calculada e divulgada mensalmente pelo Banco Central, com taxa equivalente ao que é praticado no mercado, ao invés da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) que é revisada de três em três meses pelo Conselho Monetário Nacional e abaixo dos juros cobrados no mercado.

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ou seja, abaixo por quê? Porque o Brasil tem as mais elevadas taxas de juros do Planeta. Então ela é



abaixo para quê? Exatamente para fomentar os investimentos necessários nos setores da economia para que o Brasil possa se desenvolver.

Até a Medida Provisória nº 777, o BNDES emprestava dinheiro e cobrava com juros da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), hoje em torno de 7% ao ano.

Eu repito: é necessário que assim se mantenha – e tenho apenas duas páginas, Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir –, para poder continuar o fomento.

Por outro lado, os projetos... Posso citar vários projetos de saneamento ambiental, projetos que têm recebido aportes do Banco Central.

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Debateremos muito. O Senado Federal debateu, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, a postura do Governo Federal através do Plano Safra, que é fazer o quê? É equiparar a taxa de juros para o grande produtor rural, para que ele possa ser competitivo com o juro cobrado no mercado internacional.

Pois bem, o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) nada mais faz do que isso para setores importantes, para o nosso desenvolvimento nacional.

Pois bem, esse Governo quer acabar, quer acabar com essa política que vem dando certo até agora. O atual Presidente do BNDES se contrapôs àquele discurso fácil, àquele discurso enganoso de muitos dos colegas, que, infelizmente, não conhecem o conteúdo, mas que sobem para dizer que o BNDES só financiou obras no exterior, o que não é verdade. Se financiou, financiou em benefício...

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... da própria Nação, em benefício (*Fora do microfone.*) do próprio povo brasileiro...

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Conclua, Excelência.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... exatamente para garantir o desenvolvimento e a exportação de capitais.

Então, quero dizer, Senador Lindbergh, que nós – V. Ex<sup>a</sup>, principalmente – temos um grande desafio pela frente. Não vamos permitir que destruam o BNDES, porque destruir o BNDES é destruir a economia nacional, a possibilidade de um desenvolvimento nacional mais independente.

Já receberam e pediram de volta ilegalmente R\$100 bilhões. Na medida provisória, eles legalizam o repasse de dinheiro, porque sabem que aquela devolução foi questionável. Legalizam. Se garantirem a aprovação dessa medida provisória, eles vão zerar os cofres do BNDES, e o dinheiro que é público, porque a origem é pública, não mais financiará o desenvolvimento econômico.

Então, nós precisamos trabalhar duramente contra isso e contra isso e contra...

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... a campanha negativa, equivocada, errada que se faz contra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. (*Fora do microfone.*)

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.



**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem, V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>ª</sup> que leia o requerimento para reexame na CAE do PLS nº 570, de 2015.

O requerimento está sobre a mesa. Ou melhor, é o que está na Secretaria.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, como orador inscrito.

Por dez minutos, Excelência.

A Vanessa Grazziotin extrapolou. Peço desculpas a V. Ex<sup>ª</sup>. Foi a 11 minutos.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, internautas que nos seguem pelas redes sociais, nós, da oposição a esse Governo nefasto de Michel Temer, temos combatido duramente todo o desmonte do Estado brasileiro que tem sido perpetrado por essa trupe de salteadores que comanda o Palácio do Planalto, por esse ilegítimo Governo, que se dizia de salvação nacional e que se mostrou, como sempre denunciemos, um Governo de destruição nacional.

Desde as administrações do PSDB, não se via uma dilapidação estatal tão violenta, com o completo esfacelamento de políticas públicas e de programas sociais, cortes orçamentários criminosos e um desinvestimento galopante em todas as áreas.

Cerca de quatrocentas unidades próprias do Farmácia Popular fechadas; mais de 1,5 mil credenciadas, indiscriminadamente desligadas; o Sistema Único de Saúde entregue ao sucateamento.

Na educação, o Fies e o Prouni foram desfigurados. Aniquilou-se o Pronatec. As universidades federais estão sendo asfixiadas com uma tesourada de 45% nas suas verbas, que vai paralisar anos de pesquisa, fechar laboratórios e enterrar qualquer possibilidade de avanços.

O País está mergulhado em um caos social sem precedentes, amargando um índice cada vez maior de desempregados, cujo número já supera a casa dos 14 milhões, com um alargamento sensível da camada de pobreza da nossa sociedade.

E aí está o Bolsa Família – um programa premiado internacionalmente, o maior programa de inclusão social da nossa história, reconhecido em escala planetária como um modelo de combate à miséria e à exclusão – completamente esfacelado.

Temer determinou o desligamento sumário de 543 mil famílias beneficiadas pelo programa, e isso num momento em que o País está engolido pela recessão, com milhões expostos à miséria. É essa a grande contribuição desse Governo decrépito para o combate à crise: jogar uma massa de seres humanos desvalidos – muitos deles crianças, idosos e pessoas com deficiência – no fosso da pobreza, da indigência e da falta de esperança.

A consequência direta da retirada desse cinturão de proteção social, criado em torno dos mais pobres pelos Governos do PT, é um aumento vertiginoso dos índices de violência. De norte a sul, as famílias brasileiras estão sendo destroçadas por uma onda de criminalidade assombrosa.

Está aí o exemplo de Pernambuco, que só nos sete primeiros meses deste ano já contabilizou mais de 3,3 mil homicídios, quase mil a mais do que no mesmo período do ano passado. Dezesseis



pessoas são assassinadas todos os dias no meu Estado, o que faz da vida um bem banal exposto a permanentes ataques.

Está aí o Rio de Janeiro, que sempre foi vitrine do Brasil no exterior e hoje vive em situação falimentar, provando que a violência não escolhe suas vítimas: a cada dia, um policial militar é morto naquele Estado. O que faz Michel Temer para enfrentar esse problema? Cortou 44% dos recursos destinados às Forças Armadas, o que provoca diretamente a abertura das nossas fronteiras à criminalidade, com o favorecimento da entrada massiva de armas e drogas no nosso País.

O Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras, criado pela Presidenta Dilma, foi duramente atingido por essa tungada e hoje cobre somente 600km da faixa de 17 mil km de fronteira seca que nós temos a proteger. Ou seja, este Governo corrupto escancarou o País ao crime.

Todos os investimentos feitos por Lula e por Dilma nas Forças Armadas para a aquisição de tecnologia com vistas à defesa da soberania nacional foram jogados no lixo pelo Presidente e seus asseclas.

A única preocupação de Temer é salvar a própria pele para evitar ser condenado pelos crimes que cometeu. Para a compra escancarada de apoio parlamentar, não faltam verbas. Bilhões de reais do dinheiro público têm sido empregados para a compra direta de Deputados que lhe livrem a cara.

Se este Governo nunca teve legitimidade, agora tornou-se, como nunca, um absoluto estorvo à Nação brasileira. O Brasil está humilhado por essa imensa sequência de assaltos à mão armada que tem sido realizada, à luz do dia, a partir do Palácio do Planalto.

São agências de bancos públicos fechadas aos milhares, empregados e servidores públicos ameaçados de desligamento, as terras públicas entregues a preço de banana aos estrangeiros, nossas empresas sendo vendidas; enfim, o Estado sendo terrivelmente espoliado, por todos os lados, em tenebrosas transações sem quaisquer pudores, sob os aplausos acalorados do PSDB e do DEM.

Enquanto isso, não se fala em IPVA para iates, jatinhos e helicópteros; não se fala em imposto para grandes fortunas; não se fala em aumentar imposto sobre herança; não se fala em taxaço do capital vadio e especulativo. Agora há pouco, o Senador do Amapá, nosso companheiro Capiberibe, nos lembrava da necessidade de taxaço de lucros e dividendos neste País. O que fala este Governo é em imposto para os pobres e em alargamento do déficit fiscal, para se gastar mais dinheiro com negociatas políticas à custa da saúde das contas públicas.

Hoje, o Governo anunciou o aumento da meta de superávit – aliás, de déficit –, atingindo R\$159 bilhões neste ano de 2017 – e, no ano que vem, a mesma coisa. E Dilma foi derrubada com o argumento de que havia promovido o desequilíbrio fiscal.

Eu ouço com alegria o Senador Capiberibe.

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – É apenas uma informação – obrigado pelo aparte, Senador Humberto –: até 1995, havia cobrança de impostos sobre lucros e dividendos das empresas e dos empresários. O governo Fernando Henrique Cardoso revogou a lei que promovia a cobrança desses impostos. Neste momento de crise, com um déficit que deve chegar a 160 bilhões, 165 bilhões...

*(Soa a campanha.)*



**O Sr. João Capiberibe** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... se devolvessem a cobrança, em um ano haveria, pelo menos, entre R\$60 bilhões e R\$70 bilhões no caixa do Governo, e isso não seria regressivo, porque não incidiria em mais nada. Seria um imposto em cima daqueles que não pagam imposto – os mais ricos no Brasil são exatamente aqueles que não pagam imposto. Isso é uma questão de justiça. Nós vamos trabalhar. Estou comprometido com isso e vou fazer um requerimento de urgência, pedindo para esta Casa tomar providências. Eu tenho certeza de que todos vão estar de acordo, tanto a oposição quanto os governistas, para que aproveemos o retorno dessa lei.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sem dúvida, nós votaremos nessa proposição.

Senador Lindbergh.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É só para dizer que apenas dois países do mundo têm isenção de tributos sobre lucros e dividendos: Brasil e Estônia – são os únicos países do mundo, Senador Capiberibe.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – E V. Ex<sup>a</sup> tem um projeto que trata desse tema – nós queremos que ele seja votado. A oposição terá a maior alegria de votar com o Governo numa proposta...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... como essa *(Fora do microfone.)* ... para fazer os ricos pagarem imposto Brasil.

É uma vergonha, um escândalo que faz corar a cara até daqueles que, de uma maneira ou de outra, fizeram escada para que Temer chegasse ao ponto onde está. Hoje mesmo, o insuspeito Juiz Sergio Moro sugeriu, numa entrevista de rádio, que o Brasil está sendo governado por gângsteres. Nessa intervenção, especificamente, ele foi muito infeliz, mas tem toda a razão. Faltou apenas considerar que, se hoje há um governo de gângsteres, muito disso é culpa dele, que perseguiu uma Presidenta honesta até que tivesse viabilizado por completo o golpe que a derrubou.

Estou concluindo, Presidente.

Então, quero dizer que a oposição a este Governo trágico está crescendo a cada dia, assim como cresce a impopularidade de Temer, o Presidente mais detestado da história.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Estamos cada vez mais fortes, numa luta integrada por aqueles que são adversários da derrocada do Estado e da destruição do patrimônio nacional. Estamos cada vez mais unidos em torno de um projeto de reconstrução do País, um projeto que devolva o Brasil aos trilhos e dê a todos os brasileiros o direito de sonhar e, principalmente, de construir com as próprias mãos uma vida promissora para si mesmos e para suas famílias.

Obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

Muito obrigado a todos e a todas.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Eu queria esclarecer ao Deputado João Capiberibe, Senador João Capiberibe – perdoe-me – que o requerimento de que ele falou não pode ser lido, porque a matéria não está em votação, não foi pauta – é o Projeto de Lei do Senado 570. Só depois de a matéria ser pauta, V. Ex<sup>a</sup> poderá solicitar a suspensão da discussão.



**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Desculpe-me.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex<sup>a</sup> tem que falar de pé, por gentileza.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Sem revisão do orador.) – É simplesmente um requerimento que está... Não é um requerimento?

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – É um requerimento.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Há um acordo entre mim e o Líder Fernando Bezerra para devolver esse projeto para a CAE. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> lesse o requerimento para que se possa então devolver o projeto para a CAE. É apenas isso. É a leitura. Há um acordo feito com as Lideranças.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Mesmo feito o acordo, Senador, segundo a assessoria, ele só pode voltar quando for pautado o que está aqui; aí que se peça que volte à Comissão.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – O requerimento tem que ir para pauta? A leitura do requerimento?

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não é o requerimento, é o projeto de lei que já está aqui.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – O requerimento está pedindo o retorno.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Sim. Ele chega, é lido, e é pedido o retorno. Então, nós temos que esperar ele ser lido.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Eu estou pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que leia o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não. O requerimento só pode ser após essa leitura do projeto de lei. Entendeu, Senador?

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Está o.k. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias, do PT do Rio de Janeiro, pela Liderança do PT.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador, há uma visita ao nosso plenário do Colégio Bernoulli, ensino médio, de Belo Horizonte, Minas Gerais.

Eu quero saudá-los e dizer que sejam bem-vindos ao Senado Federal.

Muito obrigado.

Com a palavra o Senador Lindbergh Farias.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Senador Capiberibe, nós estamos na discussão da alteração da meta fiscal.

Eu quero dizer que cai mais uma máscara daqueles que defenderam o *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff. Já várias máscaras caíram.

A do discurso da ética já foi embora há muito tempo. Eu me lembro daquela votação na Câmara dos Deputados para afastar a Presidenta Dilma Rousseff. E fiquei observando os mesmos Deputados voltarem a falar diretamente ao País no caso do arquivamento da investigação contra



Michel Temer, apesar de ter aparecido o Deputado Rodrigo Rocha Loures com uma mala de R\$500 mil. Então, o discurso da ética já tinha caído.

O discurso da economia também, porque eles diziam que era tirar a Dilma que a economia brasileira se recuperava. E, a gente viu, são 2,5 milhões de desempregos só nos últimos 12 meses.

Agora cai o último. Eu hoje na Comissão de Assuntos Econômicos falava sobre isso. Eles colocaram uma meta de déficit de R\$139 bi, e vão mexer. Há uma polêmica: R\$159 bi, R\$170 bi.

Eu me lembrei de que o Relator do processo do *impeachment*, o Senador Anastasia, fez um capítulo que tinha um título: "A partir de agora [dizia ele], todo Presidente da República vai saber que é proibido gastar mais do que arrecada." Eu quero saber o que dizem esses Senadores neste momento. Nós dizíamos o contrário, Senador Capiberibe – eu quero manter minha coerência aqui –: que o problema não era de gastos excessivos em 2015, com a Presidenta Dilma, mas o problema era que existia uma recessão econômica e estava havendo frustração de receitas. Houve isso em 2015, 2016 e 2017. O diagnóstico está completamente errado, e eles continuam fazendo a mesma coisa, que é o quê? Um ajuste fiscal enlouquecido, que está parando o País. O Senador Humberto Costa falou aqui há pouco sobre esse tema.

O Bolsa Família, Humberto Costa: desde que o Temer entrou, 1.200 milhão pessoas foram colocadas para fora do Bolsa Família; há uma fila de 500 mil pessoas querendo entrar, e o Governo diz que não tem dinheiro para dar aumento, este ano, ao Bolsa Família, em uma situação de desemprego como esta.

Eu fico impressionado com a falta de compromisso dessas elites do País. O Brasil voltando ao mapa da fome, e esse assunto nem é discutido. Mas não é só o Bolsa Família: as universidades públicas brasileiras estão completamente paralisadas, basta ir em qualquer uma, vá aqui na UnB, e não há manutenção, vai parar.

O Sisfron: está deixando de haver o monitoramento das fronteiras por parte do Exército brasileiro, por problemas financeiros. O General Villas Bôas veio à Comissão de Relações Exteriores e disse que o Exército só tem recurso para funcionar até setembro. É uma situação de quebradeira.

E você veja, Capiberibe, é o mesmo discurso de austeridade durante estes três anos. Eu tenho dito o contrário, em um momento como este a gente tinha que fazer uma política fiscal anticíclica, a gente tinha que aumentar os investimentos públicos para recuperar a economia, só depois é que nós melhorariamos a situação da dívida. Hoje a dívida está piorando por causa da recessão econômica. Mas, não, é uma ideologia que colocou a Grécia em crise, colocou Portugal, colocou Espanha e está afundando o Brasil. É um processo gigantesco de destruição social que a gente está enfrentando.

O Governo vai discutir agora a alteração da meta. Eu, sinceramente... Nós não temos nada contra fazer uma alteração da meta, o problema é dar um cheque em branco para o Temer. Não dá para dar um cheque em branco para o Temer, porque ele está cortando tudo o que é política social e está liberando dinheiro para salvar a sua pele. Foi aquilo que a gente viu na votação da Câmara dos Deputados: R\$4 bi de emendas, R\$10 bi de isenção...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... de ruralistas à Previdência Social.

Se fosse outro governo que quisesse discutir de forma republicana – "vamos alterar a meta para quê? Para fazer as universidades públicas voltarem a funcionar" –, nós seríamos favoráveis.



Ou para retomar o recurso de ciência e tecnologia, porque em ciência e tecnologia cortaram 44% em relação ao ano passado. O Presidente da Academia Brasileira de Ciências, Luiz Davidovich, em uma audiência pública chamada pelo Senador Jorge Viana, disse que a situação da ciência e tecnologia parece a de uma país atingido por uma potência externa, tamanho o grau de destruição.

Então, eu quero aqui dizer ao Governo: se fosse uma discussão aberta da alteração da meta em cima desses pontos, nós estaríamos até abertos para conversar. O que ninguém aceita é dar um cheque em branco para este Governo Michel Temer, que mostrou que não tem compromisso com políticas públicas, que não tem compromisso social, que quer apenas salvar a sua pele.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Só concluo, neste último minuto, falando aqui de uma notícia, que saiu agora, que é outro absurdo por parte deste Governo.

Você sabe, Senador Capiberibe, que foram colocados à disposição de duas assessoras particulares da Primeira-Dama, Marcela Temer, dois apartamentos funcionais: para uma nutricionista dela e para uma assessora que cuida da rouparia? Está aqui. Está sendo noticiado pelos blogues, pela imprensa. Eu acho um desrespeito com os servidores públicos, que estão enfrentando este momento de dificuldade em todo o País. É mais um pequeno escândalo deste Governo completamente desmoralizado de Michel Temer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Por permuta com a Senadora Fátima Bezerra, concedo a palavra à Senadora Regina Sousa, do PT do Piauí.

V. Ex<sup>a</sup> tem dez minutos, por gentileza.

**A SR<sup>a</sup> REGINA SOUSA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, eu vou abordar alguns temas relacionados à educação.

Mas eu quero ler uma nota, que prometi que leria – o Frei David estava aqui ainda agora e saiu –, que é um acontecimento na Universidade de São Paulo. Os professores, o sindicato fez uma nota, e eu fiquei de ler ontem, mas não deu. Então, vou ler agora. É uma coisa estarrecidora nos tempos em que estamos vivendo.

Manifestamos nosso mais profundo repúdio ao que ocorreu na Universidade Federal de São Paulo, *Campus* Baixada Santista, na noite de 11 de agosto de 2017, durante a Audiência Pública convocada pelo Conselho Estadual da Condição Humana para discutir o texto do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de São Paulo.

Desde as 18h, o *campus* foi ocupado por policiais, muitos fardados e inicialmente armados (foi exigido que guardassem as armas). A calçada do portão principal ficou abarrotada de viaturas da Polícia Militar. A comunidade acadêmica que ali se encontrava para as atividades diárias tinha pouca informação a respeito e ficou estarrecida quando soube que se tratava de uma audiência em que seriam definidos os rumos da educação em direitos humanos e, mais ainda, quando compreendeu que os policiais militares (que a esta altura chegam a quase cem) defendiam a proposta de eliminar conteúdos fundamentais à



educação pública. Estes bradavam por “direitos humanos aos humanos direitos”, “mudar a nomenclatura Ditadura Militar de 1964 para Revolução de 1964”, “retirar a discussão de gênero nas escolas”, etc.

Professores, técnicos e estudantes que estavam no *campus*, após tomarem conhecimento do que ocorria, decidiram participar da audiência e foram hostilizados pela tropa, que tentou impedir que votassem, sob o argumento de que não estavam lá desde o início. Houve até gritos de “vagabundos”. Se fazem isso contra quem estava no próprio espaço de trabalho e estudo (muitos descendo da sala de aula), o que não farão com pessoas mais vulneráveis em um país com cerca de treze milhões de desempregados?

Estudantes e professores que se manifestaram pacificamente com cartazes em defesa da Escola Pública e dos Direitos Humanos também foram hostilizados. Ouviram-se frases macabras, como “Depois morre e não sabe o porquê!” [entre aspas] ou “Quando precisarem da polícia, chamem o Batman” [também entre aspas]. Além disso, um grupo de militares e seus apoiadores começou a fazer cartazes com “Bolsonaro 2018”, “Liberdade sem libertinagem”, “Pode confiar #”. Situação preocupante em que os que defendem a “escola sem partido” partidarizam sua atuação portando as vestes e as insígnias de uma corporação militar. Ainda mais lamentável: a alta patente fardada nada fez para controlar seus subordinados que, aliás, quase agrediram fisicamente algumas docentes e estudantes.

Feita a leitura do texto-base do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de São Paulo, começou a “votação”. O que se viu foi um verdadeiro espetáculo de horror. Depois de perderem uma proposta, militares agrediram verbalmente professores e estudantes, chamando-os – mais uma vez – de “vagabundos”. Nas votações subsequentes, intimidaram-nos fazendo pessoalmente a contagem dos votos e filmando, fotografando e olhando de modo ameaçador cada um que votava contra a posição deles. Ao longo da noite, a comunidade acadêmica correu sérios riscos.

Foi aprovada a supressão de qualquer referência a direitos humanos no plano estadual [olhe só: era um plano estadual de direitos humanos, retirar qualquer referência a direitos humanos?]; foi eliminado o item que obrigava o Estado a garantir a permanência e combater a evasão escolar das minorias; foi suprimida a obrigação de formar agentes de segurança pública com base nos princípios dos direitos humanos.

Apesar do temor, a comunidade acadêmica resistiu pacificamente. Externamos nossa forte preocupação com quem pretende, na base do grito, se sobrepor à produção de conhecimentos, à liberdade de pesquisa, à democracia e à autonomia universitária.

A Adunifesp-SSind entende que este ato abusivo e autoritário se insere num movimento maior de ataques à democracia e aos direitos humanos em curso em nosso país. Também o fato de que ele tenha ocorrido dentro da [...] [Universidade Federal em São Paulo] escancara o processo de demonização e ataque às Universidades Públicas que é impetrado hoje em dia por setores reacionários da sociedade.

Por fim, repudiamos veementemente o modo como ocorreu a votação e solicitamos que o Conselho Estadual da Condição Humana desconsidere o resultado desta “consulta”.

Queremos esclarecimentos sobre a utilização do espaço da Universidade Federal de São Paulo para episódios desta natureza. Manifestamos nossa preocupação com a integridade física dos professores, técnicos e estudantes que ali defendiam o ensino público e de



qualidade, a escola sem mordação, a permanência dos direitos humanos como princípio norteador da educação. Exigimos que as chamadas autoridades competentes manifestem posição urgente e clara sobre o ocorrido, especialmente no tocante às relações entre disciplina da tropa e Estado de direito.

É a Associação dos Docentes da Universidade Federal de São Paulo (Adunifesp). Foi lida a nota lamentando que essas coisas aconteçam, e partindo da corporação que é para proteger a população.

Quero ainda falar, aproveitando que estou falando de educação, para lamentar os vetos feitos na LDO, que vão na contramão dos discursos que a gente ouvia aqui quando aprovaram a PEC 55, hoje Emenda 95. A gente dizia que saúde e educação iriam ter problemas, que iria diminuir o financiamento. Não, diziam que não. O discurso era que não, que poderiam tirar de todo lugar, menos desses dois, que iriam remanejar, que aquilo ali era um piso.

Pois bem, olhem aqui o veto, o que diz o veto. O Presidente decidiu, ouvindo o Ministério do Planejamento, vetar o parágrafo único do art. 3º e a Seção II do Anexo VII. Olhem o que diz o parágrafo único, que foi vetado! Ele decidiu vetar as ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento, ao Plano Brasil sem Miséria, à promoção da igualdade e ao enfrentamento à violência contra a mulher, à implantação do Acordo de Paris sobre Clima, às metas inscritas no Plano Nacional de Educação – isso foi vetado – e à conclusão de obras inacabadas com percentual de execução física superior a 50%. E há mais no Anexo VII, há n coisas que foram vetadas, principalmente no que diz respeito a direitos humanos, ao combate ao racismo.

Aí a gente pode compreender por que no Paraná está havendo a questão de extinguir a Unila, transformando-a num apêndice da Universidade Federal. Os professores, hoje, estiveram aqui fazendo uma audiência. Fizemos uma audiência pública. É a Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Parece que esses temas não dizem nada para algumas pessoas no Governo. Não significa nada a latinidade, a africanidade. Isso não significa nada, porque é sempre em cima desses setores que se busca cumprir as metas referentes ao orçamento.

Por último, para não dizer que não falei de coisa boa aqui, eu queria lembrar que assisti ontem à palestra do Prof. Wemerson Nogueira, um menino de 26 anos que foi premiado entre os dez melhores professores do mundo. É como se fosse o nobel da Educação. Mas quero elogiá-lo. A palestra tratava de inovação. Quando a gente fala em inovação, todo mundo pensa em Tecnologia da Informação. E ele foi criativo, ele inovou na criatividade. Ele é professor de Química.

*(Soa a campainha.)*

**A SRª REGINA SOUSA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Ele juntou os alunos para trabalhar a questão do Rio Doce. Houve toda aquela tragédia no Rio Doce. O nome do projeto era "Filtrando as lágrimas do Rio Doce". Ele construiu filtros com material reciclável, com areia e com pedra, e conseguiu retirar os metais pesados que contaminavam o rio em certa área de uma comunidade. Ele conseguiu devolver água adequada para a atividade doméstica e agrícola para 10 mil pessoas. Isso se deu numa escola pública do Espírito Santo. Essas coisas é que me fazem pensar que nem tudo está perdido.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu é que agradeço a V. Exª.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Pela ordem.



**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem, Senador Jorge Viana.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com a compreensão dos colegas, quero rapidamente fazer um registro, um voto de pesar, como fez ainda há pouco o Senador Paulo Paim, em que requeiro uma homenagem de pesar pelo falecimento de uma figura muito importante na Amazônia. Eu me refiro ao Sr. Mário Diogo de Melo. A pessoa que homenageamos, o Sr. Mário Diogo de Melo, faleceu, aos 104 anos, na madrugada dessa segunda-feira, 14 de agosto. Faço um requerimento, com base no Regimento Interno do Senado Federal, em que peço essa homenagem de pesar.

Ele é uma figura emblemática. Talvez seja a figura mais emblemática do Município de Boca do Acre, na foz do Rio Acre com o Purus.

Ele nasceu no Seringal Bemposta, em Boca do Acre, no Amazonas, pai de dez filhos, entre eles o atual Presidente do Banco da Amazônia, Marivaldo Melo, que é um amigo também muito especial nosso.

O Sr. Mário Diogo foi um exemplo de vida, de dedicação em vida à boa política e à educação. Ele não teve formação educacional formal, mas foi um autodidata. Aprendeu a ler e a escrever com a mãe. Fez parte dessa história secular do Município de Boca do Acre, também ali no Sul do Amazonas, onde nós estamos. Ocupou cargos, foi Prefeito, foi Vereador, foi Deputado. Trabalhou muito pela educação, tudo isso a partir de uma vida de muito sacrifício, mas muito honrada. E virou uma referência.

Ele também – veja só, Presidente – conseguiu deixar quatro livros escritos. Foi escritor. Imaginem o sacrifício, como era no passado, sem escola, ter que virar autodidata, aprender e, depois, virar um intelectual. Assim, foi o Sr. Mário Diogo.

Ele era muito especial. Eu tive o privilégio da boa convivência com ele. Eu o admirava muito e fico aqui me somando à dor da família, dos filhos, de sua esposa e dos familiares neste momento em que eles sofrem com a perda do grande líder da família.

Faço a apresentação deste voto de pesar para que as condolências e esta homenagem a ele possam constar nos *Anais do Senado Federal* e chegar até a família.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado à Senadora Ângela pela compreensão.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador Jorge Viana, a Mesa se associa ao voto de pesar. E, quando chegar o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, nós o encaminharemos à família enlutada.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Sr. Presidente, rapidamente, apenas para solicitar autorização do Senador Jorge Viana para também subscrever o requerimento referente a Mário Diogo. Cento e quatro anos. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> prestou atenção. Ele faleceu aos 104 anos. Foi Deputado Estadual no Estado do Amazonas. Ou seja, um político muito respeitado, que deixa um exemplo não só à sua família, mas à comunidade amazonense como um todo de dignidade, de ética.

Então, também, Senador, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e pedir licença para assinar junto.



**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Com a permissão do Presidente, será uma satisfação, porque, de fato, era um grande amazônida, uma figura muito especial. Ele tem um parentesco longe do poeta Thiago de Mello também, mas é da família Melo. O exemplo de vida dele, a dedicação à saúde, à educação, a cuidar e viver sempre ali naquela região fizeram dele uma referência de vida para todos nós.

Por isso, faço questão de apresentar esta homenagem de pesar.

Com muita satisfação, acolho a assinatura da Senadora Vanessa Grazziotin.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Concedo a palavra à Senadora Ângela Portela, do PDT de Roraima.

Por cinco minutos, Excelência.

**A SR<sup>a</sup> ÂNGELA PORTELA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, eu venho aqui para fazer mais uma denúncia e mostrar a minha indignação com os ataques que o Governo Michel Temer tem feito à educação brasileira.

O Plano Nacional de Educação faz parte desse golpe idealizado e posto em prática pelo grupo político que tomou o poder federal, o comando do País. A pretexto de ajustar a economia, o Governo ataca fortemente a mais importante lei da educação brasileira em vigor desde 2014, que vai até 2024, o Plano Nacional de Educação.

Composto de 14 artigos, 20 metas e 254 estratégias, o PNE é uma conquista histórica da educação, fruto de um processo de discussão que envolve agentes públicos, movimentos organizados, comunidades educacionais, especialistas e professores – um amplo debate.

Mas, sem respeitar nada disso, Temer simplesmente vetou as prioridades do PNE, o Plano Nacional de Educação, no cumprimento das metas no âmbito da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018. A LDO sancionada na semana passada contém uma série de vetos que atingem o coração da educação brasileira. Os vetos atingem a alocação de recursos para a implantação do Custo Aluno Qualidade Inicial, o conhecido CAQI, que faz parte do PNE, exatamente a meta 20 do plano, que dispõe sobre o financiamento educacional.

A propósito, a meta 20, determinante para garantir o funcionamento do PNE, diz: "Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto do País no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio".

O veto presidencial a essa meta se traduz em uma clara evidência do desprezo do Governo Temer pela educação brasileira e pelo processo democrático. É um absurdo sem tamanho!

Apresentei uma Proposta de Emenda à Constituição, a PEC 101, de 2011, destinando 10% do PIB para a educação, um setor que recebia, à época, investimentos entre 5 e 5,5% do PIB. A proposta de 10% do PIB na educação passou a ser considerada patamar irrecusável, embora desafiador, a constar da pauta política e administrativa do País, tanto que foi prontamente incluída no Plano Nacional de Educação.

Não podemos aceitar o veto a uma estratégia que garante fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica. É um retrocesso que não tem precedente na história da educação do País. Uma destruição de conquistas que vai da educação infantil à pós graduação, afetando milhões de pessoas. Vetos que retroagem em uma lei construída com a participação de todos.



Eu tenho lutado, junto com outros Parlamentares ligados à educação, para garantir recursos para este setor. Tive o privilégio de participar de todo o processo de construção do PNE. Como todos que participaram deste processo, posso assegurar que foi um dos mais ricos em discussões sobre a educação brasileira.

Ele resultou em um plano que é uma síntese das forças políticas e seus pensamentos que compõem a nossa sociedade.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> ÂNGELA PORTELA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Foi esse processo amplamente participativo da sociedade civil que resultou na construção de um plano com fundamento estratégico para garantir acesso, permanência e qualidade à educação brasileira.

Os vetos que impedem o cumprimento dessa estratégia são, sobretudo, a demonstração do perfil neoliberal deste grupo político, que tem no mercado sua prioridade absoluta.

É assim, sem prioridade para a educação, que Temer e seus auxiliares entendem uma sociedade. Um grupo político que não tem nenhuma preocupação com o futuro da geração atual muito menos com as gerações futuras.

Lembremos aqui a Proposta de Emenda à Constituição, a PEC 55, que restringiu, pelo menos nos próximos 20 anos, a destinação de recursos às áreas de educação, saúde e assistência social.

De igual modo, os vetos na LDO não foram somente na área de educação, mas também em dispositivos que previam gastos na saúde referentes ao crescimento populacional...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> ÂNGELA PORTELA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Para concluir, Sr. Presidente.

Os vetos à LDO, no que diz respeito aos gastos na saúde referentes ao crescimento populacional, vão atingir diretamente o meu Estado de Roraima, porque nós temos um fluxo migratório intenso dos venezuelanos devido a essa crise política pela qual o país passa. Nós temos 30 mil venezuelanos vivendo em nosso Estado. Como a saúde pública estadual vai atender às demandas dessas pessoas se está havendo esse corte de gasto considerável na área da saúde?

Enfim, Sr. Presidente, a receita adotada pelo Governo ilegítimo para equilibrar as contas públicas todos nós já sabemos: é cortar direitos sociais do povo brasileiro em vez de mexer nos recursos bilionários do sistema financeiro.

Então, essa opção feita por este Governo é que nós não podemos aceitar.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Senador Telmário Mota. *(Pausa.)*

Ausente.

Senador Flexa Ribeiro. *(Pausa.)*

Ausente.

Senadora Lídice da Mata, PSB, da Bahia.



V. Ex<sup>a</sup> tem dez minutos, por gentileza.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, certamente serei mais uma a ocupar esta tribuna para protestar contra os vetos à LDO feitos por este Presidente Michel Temer, que, desconstituído de legitimidade e de apoio popular, mais uma vez erra e dá um tiro no pé, digamos assim, porque, tendo a oportunidade de fazer de outra maneira, faz da pior forma.

Quarenta vetos à LDO. Alguns já ressaltaram o seu conteúdo de restrição a investimentos na área de defesa dos direitos humanos, de combate à pobreza e de ações que promovam a igualdade social.

Mas é mais inacreditável ainda o retrocesso galopante que o Presidente Michel Temer, ilegítimo, vem impondo à educação brasileira. E a ação mais recente é este veto que mais parece um ato de provocação. Neste momento, as universidades públicas clamam por recurso, vivenciando uma crise sem precedentes, que se caracteriza como um verdadeiro sucateamento.

É lamentável e causa-nos indignação o veto.

Ouvimos aqui, durante muitos meses, dizer que, após a PEC 55, o Brasil, o Congresso Nacional iam ter que optar entre quais os recursos que seriam permitidos no Orçamento, quais que seriam anulados para garantir aquilo que era o centro da vida nacional, que seriam os investimentos em educação, em saúde, em ciência e em tecnologia.

E o que estamos vendo é cair por terra esse discurso. Justamente, é na educação que se concentra o veto do Presidente. Veta o dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias que previa a aplicação dos recursos para cumprir as metas definidas no Plano Nacional de Educação; Plano Nacional de Educação que nós aprovamos no Congresso Nacional com comemoração; Plano Nacional de Educação que, desde o ano passado, é o centro das ações de observatório de todas as entidades de educação do País, dentre estas respeitáveis instituições, a Comissão de Educação da Câmara e do Senado.

Que vamos fiscalizar de aplicação das metas do PNE, quando o próprio Presidente da República veta justamente os recursos disponíveis para a aplicação deste Plano Nacional?

A LDO foi vetada no art. 21, no qual está escrito:

A alocação de recursos na área de Educação terá por objetivo, no Projeto e na Lei Orçamentária de 2018, o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

E no parágrafo único dizia:

A alocação de recursos de que o *caput* deverá buscar a implantação do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) nos termos da estratégia 20.6, do Plano Nacional de Educação.

Assim, não é possível desconhecer nem deixar de denunciar o absurdo que se pretende. Mais uma máscara que cai deste Governo: a máscara de que estaríamos com a PEC 55 garantindo a manutenção dos gastos em educação e saúde.

Está aqui demonstrado o descompromisso deste Governo com o Plano Nacional de Educação, com o plano que foi debatido por dezenas e centenas de entidades no Brasil e que aponta o crescimento, as metas fundamentais a serem alcançadas em 10 anos pela educação brasileira.



O que estamos vivendo hoje é um ataque frontal aos direitos educacionais conquistados com muita luta. Para cumprir esse desiderato, o Presidente Michel Temer, aquele que roubou o mandato da Presidenta Dilma Rousseff, primeiro, aprovou a famigerada Proposta de Emenda Constitucional 241, de 2016, conhecida como PEC 241, na Câmara, ou PEC 55, no Senado, que congelou os gastos públicos das despesas primárias durante, no mínimo, 10 anos e, no máximo, 20 anos.

Colocou isso na Constituição do País! Cometeu esse absurdo de, através de uma política fiscal, uma política de medida, de ação, de economia, embuti-la para amarrar a Constituição brasileira – tal absurdo. Fez isso anunciando que era para segurar os gastos públicos, e nós estamos vendo agora o estouro do déficit público.

Somando-se a este cenário, fez também a reforma do ensino médio, que veio deslegitimando diversas disciplinas importantes para a formação do aluno do ensino médio no Brasil.

Além disso, cortes consideráveis para a ciência e a tecnologia nacional. A SBPC já se pronunciou. Todas as organizações de pesquisadores e cientistas do Brasil se pronunciaram, repudiando esta decisão. Tudo na contramão daquilo que tinha sido anunciado e prometido.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez está sendo desmontada a farsa que foi criada neste País: primeiro, tirando-se uma Presidente em função de uma reforma, ou melhor, de um recurso contábil, de uma manobra contábil que favorecia os programas mais importantes de combate à pobreza daquele Governo – o Programa Bolsa Família; o Minha Casa, Minha Vida; ou mesmo a política e os investimentos na agricultura familiar.

E agora se mantém um Governo que a Câmara se apressou em impedir que pudesse ser investigado, com denúncias e provas claras de envolvimento com a corrupção e com um programa, caro Senador Capiberibe, claramente voltado para penalizar os que menos podem neste País, penalizar os trabalhadores com a terceirização, com a reforma trabalhista e agora com a nova ameaça...

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ...que é a reforma da previdência.

E, além disso, com corte de verbas naqueles programas que induzem a inclusão social em nosso País.

Um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Obrigado, Senadora. Apenas para acrescentar no brilhante discurso e nas informações que V. Ex<sup>a</sup> traz aqui à Casa que este Governo, aliado a um setor importante da mídia e do capital financeiro, passa para a sociedade como se só existisse esta política, esta política de austeridade em cima dos mais pobres, penalizando os pobres e privilegiando os ricos.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Os ricos.

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Então, não existe só essa política. Vamos voltar os nossos olhos para o outro lado do Atlântico. Vamos ver o que está acontecendo lá em Portugal. De 2011 a 2015...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ...Portugal aplicou a política do Temer lá: promoveu miséria, migração, mais de 110 mil portugueses saíram todos os



anos de Portugal. Aqui mesmo no Brasil teve português que foi preso no aeroporto, tentando entrar no Brasil. Agora é o contrário, tem brasileiro indo para Portugal. Desde 2015, uma coalizão de esquerda liderada pelo Partido Socialista Português, mais os Verdes e o novo partido de esquerda que criaram em 2000, eles estão dando a volta na economia. Cresceram neste primeiro trimestre 2,8. Enterraram a política da austeridade, essa mesma política que está espalhando miséria no nosso País. Eles acabaram com ela e o País voltou a crescer, voltou a ter esperança. Portanto não tem apenas esse caminho.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada, caro Senador Capiberibe, pelo aparte que muito enriqueceu o nosso pronunciamento. Nós, como V. Ex<sup>a</sup>, reafirmamos: outro caminho é possível.

Muito obrigada.

*(Durante o discurso da Sr<sup>a</sup> Lídice da Mata, o Sr. João Alberto Souza, 2<sup>o</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Lídice, que acaba de usar a tribuna. Prazer em revê-la.

Convido imediatamente o Senador João Capiberibe, meu querido amigo do Estado do Amapá, que fala como Líder.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Capiberibe.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Jorge Viana, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores, faz dez anos que a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas foi adotada pela Assembleia Geral da ONU como o mais abrangente instrumento internacional de direitos humanos para os povos indígenas. Após uma década, é necessário reconhecer os vastos desafios que permanecem. Em muitos casos, os povos indígenas estão enfrentando agora maiores dificuldades e violações de direitos do que enfrentaram dez anos atrás, destacam especialistas da ONU.

Nesse sentido, queria lembrar que amanhã o Supremo Tribunal Federal julga três ações cíveis originárias e uma ação direta de inconstitucionalidade que podem resultar na adoção ou não do famigerado Marco Temporal, uma invenção absurda, criada por um gênio da lâmpada possível, para tirar direitos dos povos indígenas e quilombolas.

A Ação Civil Originária nº 362 trata do Parque Indígena do Xingu, a primeira. A segunda, Ação Civil Originária nº 366, questiona terras dos povos Nambikwara, Enawenê e Pareci. A terceira ação, a 469, pede a revogação dos títulos dos agricultores sobre a Terra Indígena Ventarra, do povo Kaingang.

Também será julgada a Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pelo DEM, impetrada pelos Democratas, para derrubar o Decreto nº 4.887/2003, que regula a titulação dos quilombolas, das terras quilombolas.

Peço a atenção de todos, porque o marco quilombola, o marco temporal estabelece que só teriam direito à demarcação os povos indígenas que estivessem nas terras até 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição.

Só aqueles que estivessem lá, ocupando suas terras, teriam direito à identificação, demarcação e homologação.



Pergunto: antes da chegada dos portugueses ao Brasil, da invasão deste pedaço que hoje é o Brasil, havia aqui algo entre sete e oito milhões de indígenas. Temos hoje apenas um milhão, quase um milhão. Isso, lá no século XVI. Então, desapareceram sete milhões assinados, massacrados. Esses não poderiam jamais estar na terra no dia 5 de outubro de 1988.

A tese defendida pela bancada ruralista – é uma coisa impressionante essa sede por terra – e pelo Governo Temer já faz parte da PEC 215, rejeitada amplamente por todas as lideranças indígenas, inclusive por este Senado. Cinquenta e um Senadores assinaram uma moção contra a PEC 215. V. Ex<sup>a</sup> assinou. Cinquenta e um Senadores rejeitam essa PEC, e o Governo coloca as propostas da PEC dentro da sua política de governo.

Essa tese também faz parte do texto do relatório da CPI da Funai. O relatório recomenda, na CPI da Funai e do Incra, essa portaria publicada pelo Governo Temer neste momento. Assim, ignoram a história de remoções forçadas – conhecemos o caso de Mato Grosso – e de todo tipo de violência sofrida ao longo de séculos pelos indígenas e negros. É como se não tivesse havido escravidão no Brasil, é como se não tivesse havido genocídio no Brasil. Ignora-se tudo isso. O próprio Rui Barbosa, que está ali, velando por este plenário, mandou queimar os arquivos da escravidão no Brasil.

Então, é para ignorar que houve escravidão e que houve caça aos indígenas. Os bandeirantes, Sr. Presidente, escravizaram mais de 400 mil índios. Eles atacaram as missões e escravizaram os índios, para trabalhar no cultivo de café e de cana-de-açúcar.

A história dos povos indígenas não começa, evidentemente, como acabo de falar, em 1988, nem em 1500. Começou muito antes da invasão deste território por europeus. O que se seguiu depois disso foram massacres históricos dos indígenas, depois, dos negros nos quilombos.

O marco temporal ignora a resistência desses povos, inclusive com sua fuga para que não fossem dizimados e para que, hoje, de volta às terras banhadas com o sangue de seus parentes...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ...possam reivindicá-las.

Tenho plena confiança no Supremo Tribunal Federal. Faço um apelo aos Ministros: não neguem o direito à existência dos povos indígenas e dos negros em nosso País. Não ao marco temporal.

Esse é o meu pedido ao STF, ao Supremo Tribunal Federal do meu País.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Caro colega, amigo, Senador Capiberibe, ex-Governador do Amapá, como eu, ex-Governador do Acre, queria poder assinar embaixo do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

Estou também muito preocupado com essa decisão do Supremo, mas confiante que a Suprema Corte Brasileira vai fazer justiça com os povos indígenas, os povos originários.

Sou o próximo orador. Inclusive, eu queria ver se a Senadora Regina pode presidir para que eu possa fazer uso da tribuna.

Nós estivemos agora, Senador Capiberibe, veja a riqueza... Estive numa aldeia indígena agora, aliás, em duas. Estive no Rio Muru, com os povos Kaxinawa. Dormi no chão de uma escola que construí há quinze anos, quando era Governador. É bom. Os índios têm aulas de inglês, de espanhol, da língua humi kuin e de português na escola. Fiquei muito orgulhoso. Voltei para cá muito melhor. E passei três dias e três noites com os Yawanawa na cabeceira do Rio Gregório.



Para que o senhor, que conhece bem, ter uma ideia, meu colega Capiberibe, saindo de Cruzeiro do Sul, são quatro horas de carro; depois, sobe oito horas de canoa, uma pequena canoa, porque os rios estão secos, até chegar à Aldeia Mutum, onde fiquei com os Yawanawa. Fui conviver com eles, ficar com eles e sei o quanto nós temos de riqueza, por toda essa convivência que eles estabeleceram com a natureza agora que estão conseguindo ter as suas terras. E vem uma elite atrasada, que não olha para o passado, que não reconhece a nossa história, que não conhece a beleza deste País, as riquezas que nós temos, e tenta mudar tudo.

Acabamos de ter, lá em Feijó, agora, esta semana, três índios não contactados, pois eram índios isolados. Então, ainda temos povos originários isolados lá no Acre. Fizeram contato no ano passado e, nesta semana, pela primeira vez, foram à cidade.

Então, estamos cuidando dessas joias raras, desse patrimônio. Não é possível que não haja a mínima sensibilidade dessas pessoas que só querem para si, só pensam em si, não pensam no bem comum, não pensam naqueles que mais precisam, naqueles que têm mais direitos do que nós, porque chegaram antes. É lamentável.

Passo para a querida Regina, para fazer uso da tribuna como orador inscrito.

*(O Sr. Jorge Viana deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr<sup>a</sup> Regina Sousa.)*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Passo a palavra ao Senador Jorge Viana, como orador inscrito.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Regina Sousa, colegas Senadores e Senadoras, venho à tribuna dizer que passei mais um fim de semana de trabalho no meu Estado do Acre. Fizemos uma plenária da Frente Popular em Brasileia. Fomos muito bem acolhidos pela Prefeita Fernanda Hassem, pelo Prefeito de Rio Branco, Marcus Alexandre, pelo Presidente da Assembleia, Ney Amorim, e por um grupo de amigos e de Parlamentares.

Estivemos no Município de Capixaba, com o Prefeito José Augusto, que tão bem nos recebeu na sede da Prefeitura, mesmo não sendo do nosso grupamento político-partidário, mas, como ex-Prefeito e amigo que somos, temos uma boa convivência. Trabalho com as 22 prefeituras do Acre, independente de que partido esteja ou não no poder. De lá, fomos para a nossa querida Xapuri, onde tivemos uma extraordinária reunião no centro paroquial, acompanhados e recepcionados pelo Prefeito Bira, que voltou, por decisão da população, a dirigir o Município de Xapuri.

Eu queria elogiar o Prefeito Bira, que já teve um primeiro mandato. Tivemos problemas, dificuldades, mas ele fez uma boa gestão no primeiro mandato. É uma pessoa muito correta, honesta e trabalhadora. E tem feito um trabalho muito importante, numa boa parceria com o Governador Tião Viana, numa cidade que é símbolo da nossa história. Refiro-me ao povo e à cidade de Xapuri. Em Epitaciolândia, com Tião Flores, o Prefeito, também fizemos uma agenda, ele que é do PSB. Estivemos com um grupo de empresários, discutindo como podemos pensar projetos para ajudar a desenvolver Epitaciolândia. Em Brasileia, fizemos a nossa plenária.

Não sei se os colegas, a Presidente Regina, mesmo os servidores que estão aqui trabalhando, o Senador Paim, que é o mais antigo de todos nós, a Vanessa e o Acir Gurgacz sabem de onde veio o nome de Brasília. Brasília veio de Brasileia, porque, até 1943, Brasileia, que é a cidade onde meu pai nasceu, chamava-se Brasília, na fronteira com a Bolívia e o Peru. Com a intenção de se criar Brasília, ficaria complicado duas cidades com o mesmo nome. Então, em 1943, Brasileia



abriu mão de se chamar Brasília e emprestou esse nome. No fundo, minha família tem origem na Brasília original. Isso, para mim, é uma coisa importante, porque meu avô, minha família veio da fronteira. Quando tiraram o nome de Brasília, eles mantiveram a intenção e juntaram o nome Brasília com hileia, que é floresta. Então, Brasileia é uma cidade, é uma Brasília da floresta. Essa é uma passagem curiosa que eu relembro aqui, porque fomos superbem recebidos numa cidade pela qual eu tenho um amor, um carinho muito especial.

Queria cumprimentar a Prefeita Fernanda, o Carlinho do Pelado, que é o Vice-Prefeito de lá, todos que nos receberam tão bem. Foi, de fato, uma festa, um fim de semana de muito trabalho, daqueles de quando a gente conversa com as pessoas, que é o que procuro fazer quando estou no Acre. Saí no outro fim de semana nas aldeias indígenas, percorri a BR-364 toda e fui para a BR-317. Foram 10 Municípios que pude visitar nesses últimos 10 dias no Acre, quase a metade dos Municípios.

Queria encerrar este relato da viagem que fiz ao Acre, trazendo para o conhecimento de todos, para que possa constar nos *Anais do Senado* e para o conhecimento da Casa que, nesses processos todos que visam fazer investigações e que estão sendo levados adiante pelo Supremo Tribunal Federal, a pedido do Ministério Público Federal, meu nome e o do meu irmão, Governador Tião Viana, chegaram a ser citados, viraram parte das listas que foram colocadas no Ministério Público Federal e depois para o Relator, Ministro Fachin, da Lava Jato.

Nesses últimos tempos, Senadora Vanessa, Sr<sup>a</sup> Presidente, houve uma manifestação, mesmo sem pedido nosso, do Procurador-Geral da República, do Ministério Público Federal, pedindo ao Relator, caro colega Paim, Ministro Edson Fachin, que retirasse o meu nome e o nome do Tião, meu irmão, desses inquéritos da Lava Jato que envolvem esquema de corrupção na Petrobras.

Eu confesso que fiquei muito satisfeito, confesso que fiquei mais leve quando vi a manifestação do Ministério Público, por iniciativa deles, sem que nós a tivéssemos solicitado, mas não pude me manifestar porque dependia ainda de um aceite do próprio Relator, Ministro Edson Fachin, que, naquele período, estava no recesso do Judiciário.

O que aconteceu no dia 1º de agosto é que o Ministro Edson Fachin acatou o pedido do Ministério Público Federal, retirou o meu nome – estou aqui dando uma satisfação para o povo do Acre, para os meus colegas, para o Brasil inteiro – e o do Governador Tião Viana da chamada lista do Ministério Público Federal e da lista Fachin e enviou para a Presidente Cármen Lúcia a sua decisão, atendendo ao Ministério Público Federal.

A Presidente do Supremo, na semana passada, concordou com o pedido do Ministério Público, com a decisão do Relator da Lava Jato, Edson Fachin, e, por conta de não haver nenhuma conexão do meu nome ou do nome do Governador Tião Viana, meu irmão, com o esquema da Petrobras ou da Lava Jato, determinou que fosse redistribuído o processo que investiga a prestação de contas de nossa campanha nas eleições de 2010 para outro Ministro que não fosse o Relator da Lava Jato.

Então, estou vindo aqui dar uma satisfação. Seria muito ruim entrar num processo. É óbvio que quem está acusado vai ter o direito de se defender, de provar inocência, ou, no caso de ser culpado, certamente receberá a sentença de culpa. Mas, para mim, era muito incômodo. Eu me sentia muito mal, sabendo que não tenho culpa, em ter que me explicar, defender-me em um processo de que eu sei que não participava, assim como o Governador Tião Viana. Agora, tiro esse peso das costas. Fico confiante, cada vez mais, de que vamos ter justiça nesse processo, porque, a partir dessa decisão da Presidente do Supremo Tribunal Federal, não há qualquer menção, por



parte do Supremo, nem do nome do Governador Tião Viana nem do meu nome, seja nas questões de corrupção na Petrobras, seja na Lava Jato. Isso, para mim, é um sentimento de que justiça começou a ser feita.

Na redistribuição, nosso processo, que diz respeito à prestação de contas sobre as eleições de 2010, tem como Relator o Ministro Gilmar Mendes. A partir de agora, certamente, quando necessário, vamos dar os devidos esclarecimentos. Tenho plena confiança de que nós vamos ter a decisão final de absoluta inocência. É essa a expectativa. Não há soberba no meu posicionamento. É apenas um registro, dando uma satisfação ao Brasil, ao Senado Federal, que é a minha Casa, aos funcionários, às funcionárias, aos colegas Senadores e Senadoras de que tanto eu quanto o Governador Tião Viana, por pedido do Ministério Público Federal e por decisão do Relator, Ministro Edson Fachin, e da Presidente do Supremo, não temos mais nossos nomes vinculados às tais listas.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu aproveito para informar também à imprensa do País, que noticiou fartamente todas essas listas, que essa decisão foi tomada pelo Supremo sem que nós a tivéssemos solicitado – é bom que se diga.

Com isso, eu fico bem mais tranquilo, porque acho que, nesses tempos difíceis, em que a política está completamente desacreditada – e não é sem razão que a população fica indignada; eu também estou indignado –, todos nós devemos satisfação à opinião pública.

Eu já falei várias vezes aqui que deveríamos até um pedido de desculpa coletivo por não termos mudado a política a tempo de não permitir que fosse destruída uma instituição tão fundamental, a instituição dos partidos, da democracia representativa, como temos hoje, um Congresso completamente desacreditado.

Lamentavelmente, a proposta de reforma política que tentam fazer é de gastar mais no lugar onde a população já questiona os abusos de poder econômico, os gastos absurdos que nós temos.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – A ideia, Senadora Regina, é sempre ter mais dinheiro – agora, bilhões – para a próxima eleição, quando nós deveríamos discutir como fazer as eleições no Brasil com propostas e não com dinheiro ou com abuso do poder econômico.

Lamentavelmente, os fundamentos dessa reforma política estão equivocados e certamente o tempo vai consumir aqueles que querem fazer uma reforma política que não reforma nada, mantém essa que está completamente desmoralizada, que tem sua validade vencida.

Eu lamento que nos traga a todos diante da opinião pública – e não é sem razão –, nos desmoralizando ou desmoralizando algo que é tão fundamental na democracia, que é a democracia representativa.

Então, eu faço esses esclarecimentos e espero, sinceramente, que, a partir de agora, na tranquilidade, possamos, atendendo obviamente à orientação do Relator, Ministro Gilmar Mendes, dar os devidos esclarecimentos.

*(Soa a campanha.)*



**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Mas para mim é algo que merece o registro, nós estarmos fora dessas listas e distantes desses esquemas de corrupção, de lava jato e Petrobras. Refiro-me ao meu nome e ao do meu irmão, Governador Tião Viana.

Muito obrigado, Sr<sup>ª</sup> Presidente.

**A SR<sup>ª</sup> PRESIDENTE** (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senador Jorge Viana.

Parabéns pelo sucesso, por ter conseguido êxito.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, como orador inscrito.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidenta Regina Sousa, eu li hoje pela manhã um voto de pesar pelo falecimento de Carlos Araújo, mas havia escrito também um pequeno pronunciamento em homenagem a esse lutador, a esse homem que deu grande parte da sua vida a defender a democracia, as causas populares, os que mais precisam, os mais pobres.

Lembro-me dele numa situação em uma greve em Candiota, lá no interior de Bagé, aonde ele foi comigo – eu, como sindicalista, e ele, como advogado – para salvar trabalhadores que estavam morrendo. Morria praticamente um por semana lá dentro daquelas obras de Candiota, e Carlos Araújo esteve lá comigo. Esteve em outros momentos, em Canoas, no Vale dos Sinos, e é mais do que justo que eu faça a homenagem que fiz a ele hoje pela manhã, na Comissão de Direitos Humanos. Li o voto de pesar aqui no plenário, e agora faço, Presidenta, um breve pronunciamento também homenageando Carlos Araújo.

Na madrugada do último sábado, faleceu em Porto Alegre um dos mais aguerridos políticos da sua geração, um cidadão brasileiro exemplar, que eu tive o privilégio de conhecer e com quem pude conviver. Carlos Franklin Paixão de Araújo tinha 79 anos. Foi companheiro de lutas, devaneios e amores da ex-Presidenta Dilma Rousseff. Foram casados por mais de 30 anos.

Advogado trabalhista, militante social no mundo do trabalho, ex-Deputado Estadual no Rio Grande do Sul, na década de 80, foi uma figura marcante na luta contra a ditadura militar. Foi também um dos fundadores do Partido Democrático Trabalhista (PDT), parceiro sempre de Leonel Brizola.

Aliás, quero registrar que, em 1985, fui convidado por Carlos Araújo a ingressar nas fileiras do PDT. Estava ele junto com Dilma Rousseff, lá na porta da empresa em que eu trabalhava, a Forjasul, do grupo Tramontina. Convidou-me também para que eu participasse da direção do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas – acabei concordando. Estava também junto um professor, Adair, ele do PT e o Araújo do PDT, e acabei presidindo, com o apoio de ambos, o Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas.

Carlos Araújo era natural de São Francisco de Paula, Serra Gaúcha. Nasceu em 1938, era filho do também advogado trabalhista, Afrânio Araújo. Na década de 90, concorreu à Prefeitura de Porto Alegre. Depois de muitas peleias pelo Rio Grande, ele se afasta um pouco da política para dedicar-se ao seu escritório de advocacia, mas nunca deixou de fazer análises, fazer palestras, participar da vida política do povo brasileiro. Em suas últimas entrevistas, no ano passado, disse considerar o *impeachment* da Presidenta Dilma um golpe e um processo de degradação irreversível para a democracia brasileira. Além da ex-mulher, Araújo deixa a filha, Paula Rousseff Araújo, filha única do casal, que por sua vez deu a eles dois netos. Ele deixou também mais dois filhos, Leandro e Rodrigo.



Quando soube – confesso a todos aqui no plenário – do falecimento de Carlos Araújo meu coração bateu, aquela batida da emoção, e confesso que algumas lágrimas caíram, porque eu viajei no tempo. Ele foi um extraordinário amigo e companheiro de longas jornadas por um mundo mais humano e solidário. Uns nascem, outros partem, esse é o ciclo da vida, mas o legado permanece e nos cantares do povo a história se eterniza. Os guerreiros são assim: escrevem o tempo, as horas, os minutos, o dia e a noite, no calor dos gestos e abraços no punho sempre bradando por liberdade, liberdade, democracia e justiça social. E quando se vão, não deixam saudades, apenas a certeza de que não existe o impossível, porque as suas ideias permanecem semeadas, eu diria, pelo Rio Grande e pelo Brasil. E ele era daqueles que dizia: todos os rios são navegáveis, porque nada é impossível.

Carlos Araújo – digo aqui no plenário do Senado –, presente! Carlos Araújo, presente!

Tenho certeza de que ele, lá em cima, sabe que é justa a homenagem que eu estou lhe fazendo neste momento.

Sr<sup>a</sup> Presidente, aproveito meus minutos....

**A Sr<sup>a</sup> Vanessa Grazziotin** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Paim.

**O Sr. Acir Gurgacz** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Senador Paim, só para cumprimentá-lo. Desculpe-me, Senadora Vanessa. Por favor.

**A Sr<sup>a</sup> Vanessa Grazziotin** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Acir, pode continuar. Depois eu faço. O objetivo é o mesmo. Eu aguardo.

**O Sr. Acir Gurgacz** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Muito bem. É só para cumprimentar o Senador Paim pela lembrança com relação ao Carlos Araújo, um grande pedetista.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Um grande líder, eu diria, do PDT.

**O Sr. Acir Gurgacz** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Sem dúvida. Um grande líder do PDT, histórico, parceiro do também histórico Leonel Brizola. Tem uma história fortíssima, importantíssima dentro do PDT para o Rio Grande e para o nosso País. Então, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> em relação essa perda do Rio Grande do Sul, do PDT e do nosso Brasil. Meus cumprimentos, Senador Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Senador Acir. V. Ex<sup>a</sup> tenha a certeza de que me antecipei a V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup>, se eu não tivesse me antecipado, faria homenagem a ele. Eu me sinto contemplado com o aparte que V. Ex<sup>a</sup> me faz.

Senadora Vanessa.

**A Sr<sup>a</sup> Vanessa Grazziotin** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu também, Senador Paim, quero abraçar V. Ex<sup>a</sup> e, através da sua figura, homenagear todos aqueles e aquelas que tiveram oportunidade de conviver com o ex-Deputado Carlos Araújo – muito mais que um ex-Deputado, um grande militante, um militante em favor das causas populares, como dizia agora o Senador Requião, um grande amigo seu, porque, juntos, lutaram muito pela redemocratização e pela inclusão social. Eu não tive a felicidade de conhecê-lo pessoalmente nem pude conviver com ele. Mas, pelo que ouço, pelo que vejo... Li a belíssima carta escrita pela ex-Presidenta Dilma Rousseff. Antes de ser ex-companheira... Ele é o pai da filha dela, e, antes disso, eram companheiros de militância. Então, eu quero, através – repito – da figura de V. Ex<sup>a</sup>, do Senador



Paim, assim como da Presidenta Dilma, abraçar todos aqueles que perderam, sem dúvida nenhuma, um grande amigo, um grande companheiro, um grande militante. Mas seu exemplo ficará para a história e ficará incentivando essa juventude que, também com muita dificuldade, segue os seus passos na luta por um País melhor, o nosso País. Parabéns, Senador.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Senadora Vanessa, V. Ex<sup>a</sup>, que é uma lutadora, claro que, se o conhecesse, iria se identificar com ele.

Senador Requião.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB - PR) – Na mesma linha. Eu conheci o Carlos, advogado trabalhista do Rio Grande do Sul. E marcou a sua vida, deu um testemunho. Ele não foi um turista da existência. Foi um militante dos direitos sociais, um resistente do direito do trabalho, da evolução do direito do trabalho no Brasil. Eu, na linha do que disse a Vanessa, subscreveria a carta que a Dilma escreveu para o Carlos Araújo. Nós temos que honrar a história e o testemunho desses companheiros. Nós não podemos ser diferentes do que ele foi.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito obrigado, Senador Requião.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Agradeço a todos.

Permita-me ainda, Sr<sup>a</sup> Presidenta, porque eu não poderia deixar de falar que todos nós ficamos entristecidos com os atos racistas e de intolerância ocorridos semana passada na Virgínia, nos Estados Unidos da América. Essa ferida exposta parece que não tem fim.

Tudo se iniciou com a decisão do governo local de retirar de uma praça pública a estátua de Robert Lee, o general que liderou as forças do sul que se opunham ao fim da escravidão, da guerra civil de 1861 a 1865.

Logo em seguida, um grupo de supremacistas neonazistas realizou uma marcha para protestar. Aí, aos fatos que se seguiram o mundo todo assistiu: confronto, confronto e muita violência. No sábado, um automóvel em alta velocidade atingiu uma multidão que protestava a uma quadra de distância contra a supremacia chamada nazista. Houve uma morte e 19 feridos. Eu vi as imagens. Elas são chocantes. Faixas e cartazes estão no local. Entre elas, uma diz: "Nossos filhos choram. O amor vencerá". Há um coração desenhado com flores e mensagens contra o ódio. Outra diz: "É uma vergonha que, mesmo em 2017, o ódio volte. Martin Luther King teve um sonho de que tudo isto não aconteceria mais". Foi assassinado, e continua acontecendo.

Eu estive no meu Rio Grande nesse fim de semana e percebi que as pessoas, indignadas, protestavam, aí sim, contra isso que estava acontecendo, solidárias aos que estavam sendo agredidos, não concordando com essa visão, infelizmente, racista, preconceituosa e nazista. Diziam: "É uma vergonha o que está acontecendo lá."

Esses atos repugnantes devem ser criticados fortemente em todo o mundo. Nós sabemos que isso não é exclusividade daquele país. A discriminação e o racismo são fortes nos cinco continentes – no Brasil também existe –, mas esperamos que o mundo e os governos tenham consciência de que a intolerância, o ódio, a violência, as guerras, a fome não levam a nada. A humanidade regride e não avança. Preconceito, racismo, assassinatos.



Por isso, Sr<sup>a</sup> Presidenta, deixo aqui a minha inconformidade com o que aconteceu e ainda continua a acontecer nos Estados Unidos. Queremos um planeta onde reine a paz. Queremos o planeta Terra em harmonia e solidariedade. Não ao racismo!

Por fim, Sr<sup>a</sup> Presidenta, a reunião que terminamos hoje, que discutiu a questão dos institutos, que discutiu a Unila, a Unilab, decidiu criar: uma frente parlamentar mista em defesa das universidades em implantação; e moção dessa comissão também em defesa da Unila, da Unilab, das universidades em implantação e dos institutos federais, pela sua preservação, para que haja mais investimento e se mantenha a identidade.

Lá fizemos também homenagem a Carlos Araújo. E aquela juventude que estava lá, representando 18 países, concordou que a fala que fizemos lá em homenagem a Carlos Araújo seja mandada em vídeo para os familiares. Decidiu-se ainda: convidar o Ministro da Educação e a Secretaria Executiva Nacional de Ensino Superior para participar de nova audiência pública para ampliar o debate; realizar audiência pública, com a participação do Conif e dos reitores dos institutos federais, sobre os processos administrativos dos institutos federais; e discutir, inclusive, uma proposta, que está aqui na Casa, que quer o fim da garantia do emprego para o servidor.

Por isso tudo, Sr<sup>a</sup> Presidente, eu cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, que também esteve lá, a Senadora Fátima Bezerra, o Senador Paulo Rocha e outros Senadores e Senadoras que demonstraram toda a sua preocupação. A Senadora Fátima Bezerra teve uma atuação lá marcante – participou ativamente.

A moçada queria tanto falar, Senadora – V. Ex<sup>a</sup> também fez um belo pronunciamento –, que nós acabamos encerrando os trabalhos e voltando às 14h30, porque eles queriam dar outros depoimentos. E aquela juventude toda só queria falar, não era nem protestar. Queriam...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... dizer que não abrem mão das universidades públicas federais, não abrem mão dos institutos, não abrem mão da Unila nem da Unilab, porque essas universidades, como disseram lá os jovens, não têm fronteira. Não existe essa de achar que estão tirando vagas de brasileiros, porque os brasileiros também vão para esses 18 países, como citei, de origem desses jovens que estão estudando aqui. É uma troca muito positiva entre o Brasil e outros países.

Enfim, vida longa à Unila! Vida longa à Unilab! Vida longa aos institutos federais!

Muito obrigado, Presidenta. Considere, na íntegra, os meus pronunciamentos.

## **DISCURSOS NA ÍNTEGRA ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

*(Inseridos nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.2 do Sumário)*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senador Paim.

Com a palavra o Senador Acir Gurgacz, como orador inscrito.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham através da TV Senado e da Rádio Senado, quero fazer um registro. Durante essa última semana, nós estivemos no Estado de Rondônia, na cidade de Vilhena, em uma feira de negócios. O portal Agrícola é o portal da Amazônia em Vilhena, uma bela cidade, onde há uma feira de negócios organizada pela Associação Comercial.



Meus cumprimentos ao Eloi Maria, que é o Presidente da Associação Comercial, juntamente com a Prefeita Rosani, o Deputado Luizinho Goebel, o Deputado Lazinho da Fetagro, que também estava lá, o Padovani, Secretário de Estado da Agricultura. Todos juntos trabalharam para realizar uma grande feira numa região em que está crescendo muito o agronegócio, a produção agrícola, pecuária, agora avançando na produção de grãos – soja, milho, algodão. Isso é importante demais para o nosso Estado de Rondônia e, em especial, para o Cone Sul. Esse aumento da produção acontece em Vilhena, Colorado, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras, e vem subindo em todo o Estado de Rondônia, a exemplo do que já acontece em Mato Grosso e em Mato Grosso do Sul.

Também estivemos em Alto Paraíso, realizando as eleições municipais da Executiva do PDT. Meus cumprimentos principalmente à D. Maria, fundadora do PDT de Alto Paraíso, que deu sequência a seu trabalho hoje na eleição de Valmir – que é o atual Vice-Prefeito de Alto Paraíso –, junto com o Vereador Mola, com o Vereador Eliseu – que é o Presidente da Câmara Municipal – e com o Vereador Toninho – que agora é Secretário de Agricultura.

Meus cumprimentos por sua eleição, Valmir, à frente da Executiva Municipal do PDT de Alto Paraíso.

Da mesma forma, também estivemos em Ariquemes, com eleição municipal, elegendo o Deputado Saulo Moreira como Presidente Municipal do PDT, junto com o China, que deixa a Presidência, mas passa a ser Vice-Presidente. Um trabalho em conjunto, um trabalho que foi feito durante muito tempo pelo China e que agora ele continuará fazendo, mas como Vice-Presidente.

Então, ficam aqui meus cumprimentos a todos os nossos amigos pedetistas de Ariquemes, de Vilhena, de Alto Paraíso.

Também estivemos ontem em Porto Velho, conversando com nossos pedetistas, olhando este problema que é a dragagem do Madeira, que ainda não começou.

Mas o tema que trago nesta tarde, Sr<sup>a</sup> Presidente, é relativo à MP 759, que foi aprovada no Senado e sancionada pelo Presidente da República. A população brasileira já pode procurar os institutos estaduais e municipais de terra, o Incra, o Programa Terra Legal, para regularizar suas terras, seus imóveis rurais e urbanos. A MP 759 é a MP da regularização fundiária. Tivemos um longo debate no Senado e na Câmara dos Deputados sobre a necessidade de modernizar as regras para facilitar a regularização fundiária em todo o País. Agora, precisamos explicar melhor para a população o que foi aprovado no Congresso e sancionado pelo Presidente.

Já tenho falado muito sobre as novas regras, sobre essa regularização, nos encontros com a população em Rondônia, nas visitas que faço aos Municípios. Estou preparando um material didático para explicar detalhadamente, de forma mais objetiva e da forma mais simples possível, como os posseiros e proprietários de imóveis rurais e urbanos de nosso Estado podem regularizar com maior rapidez as suas terras. Vamos percorrer todos os Municípios do Estado de Rondônia, falando diretamente com as pessoas e distribuindo esse material, na tentativa de ajudar a melhorar a rapidez dessas regularizações.

Entendo que esse é um papel do Governo e também do Congresso Nacional, através de Parlamentares que tanto trabalharam para atender às necessidades dos proprietários rurais e urbanos, dos assentamentos e posseiros da reforma agrária, para que pudéssemos assegurar o direito de propriedade e também levar paz ao campo, acabando ou pelo menos reduzindo os conflitos pela terra, que ainda existem em nosso País. A regularização fundiária vem ajudar muito a acabar com esses conflitos.



Portanto, antes de detalhar de forma mais objetiva, quero dizer que a população brasileira e, em especial, a população do nosso Estado de Rondônia podem realizar a regularização de suas terras agora de forma mais rápida e segura. Destaco que essa é uma bandeira que levantamos desde o início do nosso mandato no Senado. Só para constar, no meu discurso no Senado no dia 5 de novembro de 2009, já destaquei que iria trabalhar pela regularização fundiária das terras de Rondônia, que seria uma das minhas principais bandeiras e que continua sendo. Até que não haja um agricultor sem o documento de suas terras, vamos lutar e trabalhar para que isso se efetive.

Uma das minhas primeiras ações no Senado foi solicitar a elaboração de um projeto de lei propondo a transferência do domínio das terras de Rondônia pertencentes à União para o Estado de Rondônia. Essa proposta foi protocolada junto à Mesa Diretora do Senado Federal como o PLS nº 24, no dia 10 de fevereiro de 2010, e foi incorporada pela MP 759, acatada pelo Relator, aprovada no Congresso e sancionada pelo Presidente da República, transferindo, assim, as terras da União para o Governo do Estado de Rondônia.

Além da proposta dessa transferência, também apresentei outras emendas que foram sancionadas, tais como alienação, venda e regularização de áreas de até 2,5 mil hectares, ou seja, 15 módulos fiscais, para pessoas físicas e jurídicas desde que a ocupação mansa e pacífica tenha sido efetivada anteriormente a 22 de julho de 2008, data definida no novo Código Florestal para os procedimentos de regularização ambiental, ou em áreas nas quais tenha havido interrupção da cadeia possessória depois dessa data.

Também poderá contar com a compra direta, pelo preço máximo da terra nua, o ocupante de outro imóvel desde que a soma das áreas seja de até 2,5 mil hectares. Esse é o caso daquele agricultor que tem a posse de mais de um lote em área da União, cuja soma das áreas não ultrapasse 2,5 mil hectares, ou de lotes ocupados por mais de um membro da mesma família.

Só em Rondônia são mais de 60 mil agricultores que possuem o termo de posse de terras da União que agora poderão ser transferidas para o Estado e que certamente terão a sua regularização mais agilizada. Nesses casos, a preferência de compra da terra no leilão será para o detentor do termo de posse, o que também fizemos questão de assegurar através de emenda.

Outra questão importante para que o proprietário tenha direito pleno sobre seu imóvel, que incluímos na lei através de emenda, foi a redução, de dez para três anos, do prazo de alienação do imóvel para áreas de até um módulo, caso o beneficiário opte pela quitação do pagamento.

Isso significa que o titular do termo de posse ou da escritura de um imóvel que será regularizado irá receber o título definitivo de propriedade do imóvel, podendo assim fazer o que bem entender, como desmembrar, remembrar, dar como garantia para a obtenção de empréstimo, arrendar ou vender se quiser.

Outra questão importante que incluímos nessa nova lei é a facilitação da alienação das terras. Ou seja, a partir de agora...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – ... o imóvel será avaliado com base num valor mínimo estabelecido em planilha referencial de preços do Incra ou em outro indicador referencial, sobre o qual incidirão os critérios de ocupação, o preço de mercado e as especificidades de cada região. Além disso, ampliamos o prazo para renegociação do contrato de compra da terra para 2019.



É bom destacar que, para terras da União fora da Amazônia Legal, a medida permite a venda com dispensa de licitação para ocupantes de terras rurais da União e Incra, inclusive remanescentes de colonizações oficiais em data anterior a 10 de outubro de 1985.

No entanto, conseguimos assegurar as mesmas regras para a venda direta das áreas urbanas e rurais e de imóveis residenciais da União ou de suas empresas na Amazônia Legal ao ocupante que esteja nele por ao menos cinco anos. Nesse caso, algumas áreas da Suframa e de outros órgãos da União em Rondônia também poderão ser vendidas diretamente com dispensa de licitação.

Devo ocupar a tribuna do Senado nos próximos dias, Sr<sup>a</sup> Presidenta, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para detalhar outros aspectos importantes das novas regras para essa regularização fundiária. Tenho colocado aqui que a regularização fundiária é a principal questão social a ser resolvida em Rondônia.

E, agora, com essa nova lei e com a transferência das terras da União para o Estado, além de receita para o Governo, vamos estimular muito a economia do Estado e levar cidadania para o povo, que aguarda uma definição sobre o direito da terra e sobre o título definitivo das suas propriedades.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Para isso, o nosso empenho é pela recriação do Iteron, que é o Instituto de Terras de Rondônia, para que tenhamos capacidade institucional e técnica para promover essa tão esperada regularização fundiária no nosso Estado, em Rondônia.

Só assim vamos fortalecer a economia do nosso Estado, fixar o homem do campo e levar mais qualidade de vida para todos. Regularização fundiária, entrega do documento da área para aquelas famílias que estão trabalhando na sua área há mais de 20 ou 30 anos, é uma questão de cidadania, é uma obrigação do Estado. E, agora, a União transfere para o Estado de Rondônia esse poder, essa capacitação para fazê-lo.

Tenho certeza de que nós vamos ter uma regularização mais rápida e mais eficiente para os nossos agricultores.

Era isso que tinha para falar no momento.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senador Acir Gurgacz.

Com a palavra a Senadora Fátima Bezerra, como oradora inscrita.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senadora Regina Sousa, que preside os trabalhos, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, quero aqui, inicialmente, associar-me a V. Ex<sup>a</sup>, ao Senador Capi, e a outros que já fizeram o registro hoje da tribuna sobre a sessão.

Logo mais, o Supremo Tribunal Federal vai examinar a ação direta de inconstitucionalidade, de iniciativa do então Partido da Frente Liberal, hoje DEM, que questiona a constitucionalidade do Decreto 4.887, editado à época pelo Presidente Lula. Esse decreto, em consonância com a nossa Constituição, regulamentou o dispositivo constitucional, possibilitando identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelas comunidades quilombolas.



O importante é frisar que essa ação direta de inconstitucionalidade já vem de bastante tempo. Portanto, hoje, Senadora Regina, renovam-se as nossas esperanças de que finalmente o Supremo Tribunal Federal tenha a sabedoria e o discernimento necessário para que reafirme a constitucionalidade do decreto, até porque, se essa ADI, de iniciativa do Democratas, for julgada procedente, caindo a constitucionalidade do decreto, isso significará um retrocesso sem limites para os povos indígenas, para as comunidades remanescentes dos quilombolas, pelo quanto isso afetará um direito, que é um direito fundamental dos povos indígenas, dos povos quilombolas, que é o direito à terra. A terra, inclusive, que lhes pertence. A terra que lhes pertence, porque vem exatamente de suas famílias, com todos os seus saberes, com todas as suas culturas.

Então, eu quero aqui, Senadora Regina, inclusive destacar o papel que a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, presidida por V. Ex<sup>a</sup> e pelo Senador Paim, tem exercido na vigilância e na defesa da cidadania dos povos quilombolas, dos povos indígenas. Ainda quarta-feira da semana passada, por iniciativa do nosso mandato, V. Ex<sup>a</sup> participou intensamente, nós realizamos uma importante audiência pública, quando inclusive aqui vieram as entidades representativas das comunidades indígenas, das comunidades quilombolas, entidades essas que hoje estarão realizando, a partir das 17h, uma vigília em frente ao Supremo Tribunal Federal.

Essa vigília tem exatamente um simbolismo, repito, de renovar a nossa confiança, a nossa esperança, repito, em que o Supremo possa evitar esse retrocesso sem limites que seria, sem dúvida nenhuma, tornar o decreto, editado à época pelo Presidente Lula, inconstitucional.

Senador Lindbergh me pede um aparte. É isso?

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu peço a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Fátima Bezerra, que é uma lutadora de tantas e tantas causas, mas em especial da educação brasileira, para falar desse veto absurdo da LDO, da prioridade do Plano Nacional de Educação, dos 10%. Uma meta que foi aprovada eu acho que por unanimidade neste Senado Federal. Eu não vi nenhum Senador se levantar contra. Vale dizer, Senador Humberto – que está aqui, que é um lutador da área da saúde –, que também fizeram um veto em cima de agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e tiraram, em relação ao Mais Médicos, uma proteção em relação ao contingenciamento. Tiraram também.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Tudo.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É um Governo que mostra sua face, a sua cara de ataques a todos, a essas áreas que são importantíssimas: educação e saúde.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Com certeza.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu queria, Senadora Fátima Bezerra, só para encerrar, falar da minha preocupação com as universidades públicas, com as universidades federais. Estão com problemas de manutenção. Se for nesse ritmo, vão fechar. O Brasil está completamente parado. Hoje eu descobri pela imprensa também que até o monitoramento das fronteiras, feito pelo Exército, está suspenso, porque não há como nem haver manutenção dos equipamentos. Nada. Houve uma vinda aqui do Comandante do Exército, General Villas Bôas, que diz que os recursos só vão até setembro. Então, há aperto, uma destruição gigantesca em tudo que é área ligada a políticas sociais. Na semana passada, a gente viu o retrocesso do Bolsa Família. Num mês só, colocaram 500 mil pessoas para fora. Desde que o



Temer entrou, já 1,2 milhão de pessoas saíram do Bolsa Família. Disseram que não havia dinheiro para reajustar o Bolsa Família. Agora a gente vê, não é, Senadora Fátima? Dinheiro para comprar voto e Deputado ele teve. Ele jogou 4 bi em emendas. Isso ele não suspendeu. Suspendeu o aumento do Bolsa Família, deu 10 bi de anistia aos ruralistas. Então, é muito triste ver o tamanho da destruição que está sendo comandada por este Governo ilegítimo no País.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sem dúvida, Senador Lindbergh. É mais do que triste, é de uma irresponsabilidade sem limites. Aliás, o descaso com a educação no Governo ilegítimo não tem mais paralelos na história recente do nosso País.

Hoje mesmo, na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, participei lá, com a Senadora Regina, com o Senador Paim, de uma importante audiência pública – não é, Senador Regina? – em que essa situação das universidades federais, dos institutos federais, mais uma vez, foi objeto de preocupação, de debate, porque lá nós ouvimos, simplesmente, da boca do Prof. Tourinho, que é o Presidente da Andifes... O que é Andifes? É a associação nacional que reúne todos dos reitores e reitoras das universidades públicas. E ele, mais uma vez, colocou claramente lá, colocou claramente que, se não for garantido o orçamento para as universidades públicas, elas não chegarão ao final do ano.

Depois de toda a grita nossa aqui na tribuna, as mobilizações dos estudantes, dos professores, dos gestores pelo País afora, nesta segunda feira, eles fizeram uma liberação sabe de quanto, Senador Lindbergh? De apenas 5%. Isso não dá quase para 30 dias. E para custeio. Nós estamos falando aqui da água, da luz, estamos falando aqui do pagamento de terceirizados, estamos falando aqui, por exemplo, de funcionamento de laboratórios, até porque investimentos nem pensar. Isso virou uma palavra proibida no dicionário do Governo ilegítimo que aí está.

A quantidade de obras paralisadas por este País afora em decorrência exatamente desse contingenciamento orçamentário é um crime. A isso soma-se o que V. Ex<sup>a</sup> aqui já acaba de mencionar. De repente, o Brasil é presenteado com esse ato irresponsável – é irresponsável e criminoso também – que foi o ato do Presidente ilegítimo na última terça-feira, nos vetos que fez à Lei de Diretrizes Orçamentárias, simplesmente vetar o artigo que diz respeito às metas e prioridades do Plano Nacional de Educação.

Isso não é uma agenda qualquer. O Plano Nacional de Educação é a agenda mais importante, mais decisiva, mais estratégica, mais estruturante, para um projeto de nação que se queira, com sustentabilidade, com emprego, com inclusão social e com dignidade.

Digo mais, Senador Lindbergh, nós já conversamos com V. Ex<sup>a</sup> na condição de Líder da Bancada do PT, com os demais Líderes da oposição, conversamos também com o Senador Dário Berger, que é Presidente da Comissão de Orçamento...

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... porque nós temos que exigir a derrubada desse veto. Se este Congresso Nacional tem ainda o mínimo de respeito pela sua história, ele tem que derrubar esse veto, porque se trata de um veto a uma lei, que é o Plano Nacional de Educação, aprovada por unanimidade pelo Congresso Nacional, depois de um longo e profundo debate, e sancionada à época sem vetos pela Presidenta Dilma.

Então, nós temos aqui... Eu já falei e volto a falar: quero conclamar aqui os professores, os estudantes, as entidades da linha de frente da luta em defesa da educação pública em todo o País,



para exigir do Congresso Nacional a derrubada do veto às metas e prioridades do Plano Nacional de Educação, assim como nós lutamos aqui intensamente para recompor o orçamento das universidades e das escolas técnicas, porque nós não podemos deixar que, de repente, milhões, milhares de jovens pelo País afora tenham um dos direitos mais sagrados, que é o direito à educação, no caso, à universidade e à escola técnica, ameaçado neste exato momento, em função exatamente desse contingenciamento orçamentário.

Só para concluir, ainda, Senadora Regina: olhe, isso depois da Emenda 95, a Emenda 95, que aprovaram aqui, dizendo que era a emenda salvadora, a emenda que ia resolver os problemas do ajuste fiscal do País.

O fato é que, depois dessa emenda, veio aumento de impostos. O fato é que nós estamos assistindo, agora, com o veto ao Plano Nacional de Educação, à tradução concreta da irresponsabilidade desse Governo, que é tirar literalmente a educação do Orçamento, porque, no caso, quando ele veta o Plano Nacional de Educação na LDO, está tirando...

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... está tirando a principal agenda norteadora da luta em defesa da expansão e fortalecimento da educação brasileira, no caso, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Então, encerro, Senadora Regina, aqui, pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que seja dada também como lida uma moção... Uma moção, não, na verdade, uma nota, Senadora Regina, que nós, integrantes tanto da Comissão de Educação como da Comissão de Direitos Humanos, estamos divulgando em apoio à Unila (Universidade da Integração Latino-Americana), em decorrência da ameaça que ela está sofrendo neste exato momento, em função de uma atitude totalmente inoportuna do Deputado Sergio Souza, lá da Câmara dos Deputados, que apresentou uma emenda aditiva a uma medida provisória que trata da reformulação do Fies...

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... simplesmente para quê, Senadora Regina? Para tirar, desmembrar a questão da Unila. Ou seja, essa emenda do Deputado Sergio Souza, na verdade, se for aprovada, significa o fechamento de uma das mais belas e importantes conquistas que nós tivemos nesses 12, 13 anos de expansão e fortalecimento do ensino superior nos governos Lula e Dilma, que foi a construção da Unila, sete anos, já, em funcionamento, assim como a da Unilab.

Nós não podemos permitir isso de maneira nenhuma. É preciso que esse Deputado tenha um mínimo de sensatez, um mínimo de juízo e que retire essa emenda aditiva, até por quanto ela fere, inclusive, o princípio de autonomia da própria universidade e, depois, por quanto ela se constitui naquilo que chamamos um jabuti, um contrabando legislativo, porque não tem nada a ver, numa medida provisória que trata de reformulação do Fies...

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... ele se aproveitar disso e apresentar uma emenda aditiva, que, na prática, significaria, repito, o fechamento da Unila (Universidade da Integração Latino-Americana), que foi uma das importantes conquistas do País e da América Latina nesses últimos tempos.



Concluo, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> e, mais uma vez, pedindo que seja dada como lida a moção que aprovamos em defesa da Unila.

E quero saudar aqui os estudantes da Unila, seus professores, o Andes, o Sinasefe, o reitor da Unila, a Andifes, enfim, todas as entidades que hoje estiveram aqui, nessa jornada em defesa da Unila, em defesa das universidades, em defesa da cidadania do povo brasileiro.

### DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SR<sup>a</sup> SENADORA FÁTIMA BEZERRA.

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*) (Vide item 2.1.2 do Sumário)

Matéria referida:

– Senadores da CE e da CDH do Senado em defesa da UNILA.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senadora Fátima.

Será incorporada ao seu discurso a moção.

Senadora Vanessa. (*Pausa.*)

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Se não tiver ninguém, eu topo falar.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – No momento, os inscritos não estão aqui.

Senador Lindbergh, então, com a palavra.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, estou convencido, Senadora Fátima Bezerra, que cada vez mais este Senado Federal e este Congresso Nacional merecem pedir desculpas à Presidenta Dilma Rousseff.

Fico vendo essa discussão agora da alteração da meta. Esse era o debate em 2016, no processo do *impeachment* contra a Presidenta Dilma Rousseff. Eles diziam justamente isto: houve ganância em 2015; a Presidenta Dilma foi irresponsável do ponto de vista fiscal.

Eu hoje citei, num discurso anterior, Senadora Regina, o Senador Anastasia, que foi o Relator do *impeachment* e colocou lá, num capítulo: "É proibido gastar mais do que arrecada", dizia ele. A partir de agora, os Presidentes não podem gastar mais do que arrecadam. O que os senhores vão dizer para o Temer acerca da meta, e que era um déficit de 139 bi? Que vão ampliá-la, que vão ampliar o déficit? Há uma polêmica se é 159 bi, 170 bi.

O que me impressiona – e eu quero falar sobre isso – é o grau de destruição de um conjunto de políticas públicas que fez este País avançar. Argumenta-se que não tem dinheiro para aumentar o Bolsa Família, como fez o Temer, e, logo depois, na outra semana, houve aquela votação vergonhosa, no plenário da Câmara dos Deputados, em que ele abriu os cofres. Foram 14 bi, 4 bi em emendas, 10 bi em anistia para ruralistas que deviam à Previdência Social. E tem mais: tem o Refis aí. Tem anistia para muita gente: para bancos, para grandes empresas. Só para o Itaú deram anistia para uma dívida de 25 bilhões! Agora, política social, combate à fome...

Eu falei do Bolsa Família, Senadora Fátima Bezerra. É impressionante, porque, neste mês, tiraram 500 mil pessoas do Bolsa Família. Desde que ele assumiu, é 1,2 milhão de pessoas que saiu do Bolsa Família. Tem uma fila de 500 mil pessoas. Para isso não tem dinheiro. Para as universidades públicas não tem dinheiro. Acabaram com o Farmácia Popular. É todo tipo de ataque.

Eu concedo um aparte à Senadora.



**A Sr<sup>a</sup> Fátima Bezerra** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pois não. Com certeza, Senador Lindbergh. Somem-se a isso também as obras de infraestrutura, muito importantes para os nossos Estados, para o nosso País, e que hoje estão completamente ameaçadas, seja na área de infraestrutura hídrica, na área de infraestrutura rodoviária. Só para dar um exemplo aqui, no meu Estado, o Rio Grande do Norte, nós temos o Porto de Natal, o Porto Ilha de Areia Branca, que, aliás, é um porto muito importante não só para o Rio Grande do Norte, mas também para o Brasil, porque o Rio Grande do Norte responde por 95% da produção do sal. E hoje simplesmente esse porto está ameaçado no seu funcionamento, em função de um contingenciamento cruel. Nem o pouco de recurso que foi repassado para o porto para a parte de custeio está sendo mais suficiente para que o porto garanta o pagamento dos seus servidores. As estradas pelo Brasil afora estão precisando de recursos para manutenção, bem como para novos investimentos. Simplesmente o contingenciamento no PAC foi violento. Mas voltemos ao tema da universidade e das escolas técnicas federais. Nós não podemos aceitar isso calados, de maneira nenhuma, Senador Lindbergh. Daí por que eu volto aqui a renovar a nossa conclamação. Nós temos que chamar aqui a UNE, a Ubes, a CNTE, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação; nós temos que chamar o Andes, o Proífes; enfim, nós temos que chamar todas as entidades, as demais entidades da sociedade civil que têm compromisso com a luta em defesa da escola pública, com a luta em defesa da educação pública, para que nós façamos um movimento forte aqui dentro no sentido de derrubar o veto, porque é uma vergonha. Nós não podemos deixar que simplesmente um Governo ilegítimo retire o Plano Nacional de Educação da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Fazer ouvido de mercador com as metas do Plano Nacional de Educação e não cumpri-las é algo que já merece toda a nossa contestação, mas daí partir para a atitude extrema de simplesmente eliminar, tirar da Lei de Diretrizes Orçamentárias as metas e prioridades do Plano Nacional de Educação é inaceitável. Portanto, nós temos que derrubar esse veto. Também quero aqui, mais uma vez, dizer a V. Ex<sup>a</sup> que nós temos que exigir a recomposição do orçamento para as nossas universidades, para as escolas técnicas federais, para a educação básica. Nós não podemos, de maneira nenhuma, Senadora Regina, permitir que, de repente, fiquem milhares de jovens pelo País afora com seu semestre ameaçado. Por quê? Porque, se não for garantida uma suplementação orçamentária, simplesmente as universidades vão parar, porque não há como ela funcionar na escuridão; não há como ela funcionar, por exemplo, sem pagar aos terceirizados; não há como ela funcionar sem pagar água, sem os programas, as bolsas, etc., assim como as escolas técnicas. E dói muito falarmos sobre isso, porque ninguém pode aqui contestar os esforços que os governos Lula e Dilma, os governos do PT fizeram, nesses últimos 12, 13 anos, que resultaram num dos projetos mais virtuosos da educação brasileira que foi a expansão e o fortalecimento do ensino superior e da educação profissional e tecnológica. Senador Lindbergh, não brinque, não! Nós saímos de 144 escolas para mais de 600.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É claro, Senadora.

**A Sr<sup>a</sup> Fátima Bezerra** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Foi mais de uma centena de novos *campi*. O que isso significa, meu Deus? Permitiu-se, pela primeira vez, que muitas dessas famílias, pelo País afora, tivessem a possibilidade de realizar o sonho de seu filho – o filho do pedreiro, da empregada doméstica, do pobre – de, de repente, adentrar na universidade, de fazer seu curso, de ter o direito de fazer um bom curso na área técnica. Agora,



simplesmente tudo isso está ameaçado, repito, em decorrência do momento que nós estamos vivendo, de um Governo ilegítimo que...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senadora Fátima, só entrando nesse debate aqui, porque, veja bem, eu tenho dito – e dizia em 2015 – que o problema da Dilma ali não foi excesso de gastos, foi frustração de receitas...

**A Sr<sup>a</sup> Fátima Bezerra** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sim, exato.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... porque nós estamos numa recessão. Esse diagnóstico equivocado continua até hoje. Eles fazem o quê? Aumentam o ajuste fiscal, o que piora a situação da recessão, e acabam frustrando mais a receita. É um ciclo vicioso.

Então, veja bem, nós até topariamos discutir a alteração da meta primária, mas desde que fosse uma discussão republicana, se fosse para o dinheiro ir para a universidade, para o dinheiro ir para a ciência e tecnologia. O que a gente não quer – e não vai fazer – é dar um cheque em branco ao Temer, aumentar a meta dele para ele usar para comprar Deputados novamente em outra votação, porque, daqui a pouco, chega a segunda denúncia. Se fosse um debate republicano, nós estaríamos a favor, até porque nós não defendemos essas políticas de austeridade malucas. Tem gente aqui defendendo praticamente a paralisação do Estado. Nos Estados Unidos, existe isso e chama-se *shutdown*, que é o fechamento do Estado, aquela polêmica que existe entre republicanos e democratas. Em vários momentos, fecharam-se até museus nos Estados Unidos. Nós não queremos isso. Nós temos responsabilidade com o Brasil. Agora, a gente quer discutir...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... em cima de uma pauta muito concreta e objetiva e não dar cheque em branco ao Temer.

Eu cedo, Senadora Fátima, se me permite, a palavra ao Senador Paulo Rocha.

**A Sr<sup>a</sup> Fátima Bezerra** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Só quero concluir dizendo que essa sugestão de V. Ex<sup>a</sup> de que nós estaríamos dispostos a fazer essa discussão da revisão da meta fiscal, desde que seja de uma forma republicana, de uma forma transparente, vem ao encontro daquilo que eu estou aqui ressaltando e chamando a atenção, que é a necessidade urgente de recomposição do orçamento, Senador Paulo Rocha, das nossas universidades, das nossas escolas técnicas, enfim, da educação, assim como de várias outras políticas sociais. Agora, é como V. Ex<sup>a</sup> diz, desde que seja feita com muita transparência, de forma republicana, com muita seriedade porque nós não podemos correr o risco de, de repente, em função de uma segunda denúncia que está a caminho, vermos novamente o festival escandaloso a que o Brasil assistiu: o Presidente ilegítimo usando mão de emendas, de orçamento de forma seletiva, de Refis, de descontos. Escancarou os cofres do Planalto, fez do Palácio do Planalto e do Jaburu, juntos, o maior balcão de negociatas que se tem notícia na história recente do País, para livrar a cara dele, para o arquivamento da denúncia gravíssima contra ele, então votada na Câmara dos Deputados.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito obrigado.



Eu passo para o Senador Paulo Rocha, mas antes, Senadora Fátima, dando a notícia que acabou de sair aqui, de que, por unanimidade, a 3ª Turma do STJ manteve a condenação de Bolsonaro naquele caso que envolvia a nobre Deputada Maria do Rosário.

Com a palavra o Senador Paulo Rocha.

**O Sr. Paulo Rocha** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Senador Lindbergh, V. Ex<sup>a</sup> é o nosso Líder da Bancada. Eu acho que tem que combinar com o Humberto Costa, que é Líder da Bancada das Minorias, para a gente se articular melhor nessa questão do desmonte do Estado, principalmente neste momento, sobre o tema da educação. É grave, gravíssimo. Está se desmontando isso. O Lula sempre repetia que um dos grandes feitos do governo dele, que ele considera, foi colocar o pobre no orçamento do Estado brasileiro, da União – Bolsa Família, Luz para Todos, Minha Casa, Minha Vida e a ampliação das universidades públicas no nosso País. Para se ter uma ideia, lá no meu Estado, há cem anos, só havia uma universidade, a UFPA. Agora há três...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Paulo Rocha** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... e há mais o Instituto Federal. E está se implantando, por isso que se oportunizou ao jovem do interior ter acesso ao conhecimento etc. Por isso, é fundamental a gente prestar atenção ao que está acontecendo em termos dessa gravidade do desmonte do ensino superior público do nosso País. Desconfio – por isso seria importante que se desenvolvesse esse tema – que é feito propositalmente para reduzir o tamanho do Estado perante o ensino público superior gratuito, para ceder os espaços aos grandes grupos internacionais privados, que querem entrar no País para pegar esta parte do ensino superior no nosso País. Prestamos atenção que, nesses últimos tempos, o Ministério da Educação...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Paulo Rocha** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... está autorizando, para o interior do nosso País, muitas escolas de medicina privadas.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro.

**O Sr. Paulo Rocha** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Então, é fundamental a gente estar atento a essa movimentação, porque é o desmonte do Estado. E, a despeito da dificuldade orçamentária, econômica do nosso País, na verdade, está-se oportunizando para desmontar esses que foram grandes avanços que a gente construiu no nosso País.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu agradeço, Senador Paulo Rocha. V. Ex<sup>a</sup> está certo, é um ataque muito violento à educação brasileira. O PNE, na verdade, não é uma política de governo, é uma política de Estado, que foi aprovado por unanimidade nesse Parlamento, e eles vetaram a prioridade do PNE. E eu não tenho dúvidas em afirmar, Senador Paulo Rocha, que o objetivo por trás desse ataque das universidades públicas é a privatização, é acabar com a gratuidade. Está vindo tudo de uma vez só.

Eu agradeço muito o aparte dos senhores. Muito obrigado.

*(Soa a campanha.)*



*(Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, a Sr<sup>a</sup> Regina Sousa deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu vou suspender a sessão por 20 minutos até a chegada do Presidente, quando será aberta a Ordem do Dia.

*(A sessão é suspensa às 16 horas e 39 minutos, e reaberta às 16 horas e 45 minutos sob a Presidência do Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

A sessão estava suspensa, então, declaro reaberta a sessão e entro na sessão deliberativa, na Ordem do Dia.

Primeiro item da pauta.

Há Requerimentos sobre a mesa de nºs 585 e 605, de 2016, do Senador Paulo Paim e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2016, sejam ouvidas a CDH e a CCJ (altera as regras sobre julgamentos militares).

Votação em globo dos requerimentos.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Rejeitados os requerimentos.

Item 1 da pauta.

Eu convido os Senadores e as Senadoras para que compareçam ao plenário. Nós teremos várias votações nominais no dia de hoje.

Eu vou começar a pauta de hoje com votação nominal. *(Pausa.)*

As campanhas estão acionadas, e eu convido os Senadores para que compareçam ao plenário do Senado.

Nós vamos iniciar com votação nominal. E quem não votar a primeira vez, a Mesa hoje não vai dispensar o corte do ponto, por necessidade de quórum.

Parecer nº 76, de 2017, da CCJ, o Relator é o Senador Eduardo Amorim, sobre o Ofício S/48, de 2017 (nº 601, de 2017, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Eu vou avisar logo de antemão que, se não tiver um quórum aqui de pelo menos 60 Senadores votando, eu vou retirar a matéria de pauta para não prejudicar os indicados. Mas a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser a votação pelo processo eletrônico, em escrutínio secreto.

Está iniciada a votação.

Os Srs. Senadores e a Sr<sup>as</sup> Senadoras já podem votar.

*(Procede-se à votação)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Convido os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup> Senadoras – nós estamos no processo de votação nominal – a comparecerem ao plenário do Senado Federal.

Todos já votaram? Posso encerrar a votação? *(Pausa.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para dizer que, como Líder do PT, nós encaminhamos



o voto favorável à indicação de Silvio Roberto Amorim Júnior para o Conselho Nacional do Ministério Público.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A votação é secreta. Por isso, não há encaminhamento de Líder. Mas respeito a opinião publicizada de V. Ex<sup>a</sup>.

Convido os Senadores e as Senadoras a comparecerem ao plenário do Senado. Estamos num processo de votação nominal. Peço aos gabinetes que avisem aos Senadores e Senadoras que nós já iniciamos a votação nominal.

Senador Jorge Viana.

Pela ordem, Senadora Fátima Bezerra.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Senador Eunício, enquanto se dá o processo de votação, eu gostaria aqui de dar conhecimento a esta Casa de uma nota de vários Senadores e Senadoras da República integrantes tanto da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal como da Comissão de Direitos Humanos, diante da proposta de emenda aditiva apresentada à Medida Provisória 785, de 2017, que extingue a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), para transformá-la na Universidade Federal do Oeste do Paraná. Esses Senadores e Senadoras, através dessa nota, manifestam irrestrito apoio à manutenção da Unila e de sua missão institucional, em consonância com os princípios inscritos nos arts. 4º e 207 da Constituição Federal.

Acrescentamos ainda, Sr. Presidente, nesta defesa que fazemos aqui da Unila, que a Unila é uma importante conquista do povo brasileiro, dos povos latino-americanos. A Unila tem hoje 3,5 mil estudantes matriculados, oriundos de 19 países, além do Brasil, metade do Brasil e metade dos demais países que formam a Unila. Ela oferece 22 cursos de bacharelado, 7 cursos de licenciatura e 13 cursos de pós-graduação. Em todos os cursos de graduação, a universidade oferece metade das vagas para estudantes brasileiros e metade para estrangeiros. Em seus sete anos de existência, a Unila tem cumprido um papel importante de integrar conhecimentos e culturas, por meio da produção de saberes ligados aos propósitos latino-americanos. Destacamos, ainda, que a Unila fez parte das conquistas do plano de expansão e fortalecimento da educação brasileira, nos governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma.

Portanto, Sr. Presidente, nós entendemos que essa emenda aditiva do Deputado Sergio Souza não guarda nenhum tipo de relação com o tema central da medida provisória, que trata da reformulação do Fies. Daí por que, Sr. Presidente, nós queremos aqui, mais uma vez, pedir a rejeição sumária dessa mencionada emenda aditiva, porque entendemos que a Unila deve continuar sendo um instrumento de integração de povos, culturas e saberes latino-americanos. O projeto diferenciado da Unila é resultado de uma política de Estado que enriquece a nossa rede de universidades federais.

Essa nota, Sr. Presidente, foi lida hoje na Comissão de Direitos Humanos, quando da realização de uma audiência pública, que contou com a participação do reitor da Unila, bem como de uma grande representação de estudantes, de professores e dos servidores daquela importante instituição.

Obrigada, Senador Eunício.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Humberto Costa, pela ordem.



**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar um fato político, histórico, um fato judicial, histórico, que aconteceu há poucos momentos no Superior Tribunal de Justiça.

O Superior Tribunal de Justiça decidiu, por quatro a zero, confirmar a sentença que foi dada contra o Deputado Jair Bolsonaro na Justiça de primeiro grau, pelo fato de ter ele agredido verbalmente não somente a Deputada Maria do Rosário, mas todas as mulheres brasileiras, quando, em determinada ocasião, disse que não a estupraria, porque ela não merecia. Como se existisse qualquer mulher que merecesse ser estuprada.

Esse tipo de concepção político-ideológica está hoje nos Estados Unidos redundando nesses movimentos nazistoides, fascistoides, na violência racial, de gênero, contra as mulheres também. Em boa hora, o Superior Tribunal de Justiça dá um paradeiro.

Acho que é uma questão importante, que precisa ser comemorada por todas as mulheres, pelos movimentos feministas, pelas Parlamentares. Lá estavam várias Deputadas acompanhando o julgamento, várias delas do nosso Partido. E devo dizer que nos sentimos muito satisfeitos de que a justiça seja feita.

Esperamos agora que o STF tenha a mesma presteza para fazer o julgamento dessa mesma ação, só que agora no âmbito penal, para que esse troglodita não mais use desse tipo de expediente, de colocação, para se referir às mulheres.

Agradeço, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ivo Cassol, pela ordem.

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – E, mais uma vez, pedindo permissão a V. Ex<sup>ª</sup>, eu quero convidar os Senadores e as Senadoras. Nós precisamos de 60 votos aqui no plenário e temos apenas 31 Senadores, que, até agora, votaram.

Então, eu convido os Senadores e peço aos gabinetes que informem aos Senadores que nós estamos num processo de votação nominal e talvez tenhamos apenas essa votação nominal. Então, quem faltar a votação nominal obviamente vai perder aqui a remuneração do dia de hoje.

Senador Ivo Cassol.

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu só queria aproveitar a oportunidade, já que o senhor está reforçando a presença dos nobres colegas Senadores e Senadoras. O membro que estamos votando para o Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador Federal Silvio Amorim, é filho da terra de Rondônia, seus familiares são de Rondônia, começou a sua atividade como Procurador da República no Estado de Rondônia. E, portanto, é um Procurador que, com certeza, vai conseguir fazer um trabalho extraordinário como membro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Então, eu queria pedir aqui para os nobres colegas Senadores que estão no gabinete, especialmente também pedir para os dois Senadores nossos de Rondônia, tanto o Senador Valdir Raupp de Matos como o Senador Acir, para que também se façam presentes nesta sessão. E, para que a gente possa, juntamente com os demais Senadores, Sr. Presidente, votar.

Eu queria pedir para o senhor que mantivesse a palavra da maneira que colocou: se não houver 60 Senadores, o senhor suspende a votação. Acho que é isso que a gente precisa porque



essa pessoa que participou da eleição junto do Ministério Público Federal como indicado para fazer parte do Conselho Nacional do Ministério Público é o primeiro colocado. Portanto, eu estou aqui fazendo referência ao profissional que atuou no Ministério Público do Estado de Rondônia, hoje está aqui em Brasília no Conselho Nacional do Ministério Público e é uma pessoa que merece o aval de nós Senadores, de nós Senadoras para integrar junto no Conselho Nacional do Ministério Público. Eu queria só fazer um coro.

E quero pedir também para V. Ex<sup>a</sup>, porque nós temos a vaga também aberta do Conselho Nacional do Ministério Público, que é a vaga do Senado, que pudesse o quanto antes vossa Presidência, esta Casa aqui, a Mesa mandar para a sabatina lá na CCJ.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer essa manifestação e pedir aos colegas Senadores e Senadoras que, conforme determinação do nosso Presidente, quem não vier aqui participar da votação vai estar com seu salário cortado. Então, para evitar o corte, por gentileza, vamos aqui contribuir para poder termos quórum na Casa e aprovar mais matérias de interesse nacional.

Hoje é terça-feira e é uma expectativa para todo mundo aqui dar continuidade nos trabalhos. Então, Sr. Presidente, com certeza...

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente.

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – ... é uma alegria aqui reforçar o nome do Procurador Silvio Amorim como membro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Lídice da Mata, com a palavra.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

É para também aqui registrar essa importante decisão do STJ, que é uma decisão histórica para a luta das mulheres em nosso País, que não podem continuar sendo agredidas dessa maneira absurda com esse tipo de ameaça criminosa, como a que aconteceu com a Deputada Maria do Rosário na Câmara dos Deputados. Se nós não podemos admitir isso em qualquer lugar na sociedade, menos ainda podemos admitir que um Deputado se dirija a outra colega de Parlamento nesses termos, estimulando o crime contra a mulher no Brasil, na medida em que o naturaliza.

Certamente essa data histórica não pode deixar de ser registrada pelas Parlamentares no Senado Federal, que lutam e que lutaram para que aqui nós tivéssemos, por exemplo, o feminicídio considerado crime, para que nós tivéssemos votado aqui o estupro como crime inafiançável e imprescritível e que revelam o desejo da sociedade brasileira de acabar, de combater a violência contra a mulher.

Nós não podemos assistir sem nos pronunciarmos nem denunciarmos a escalada de violência contra a mulher, sendo permitida por discursos odiosos, odientos que resvalam para a misoginia, ou seja, para o ódio contra a mulher, para o racismo, para a discriminação contra o gênero e contra as expressões étnicas em nosso País.

Portanto, quero parabenizar essa decisão serena do STJ, que faz justiça com as mulheres brasileiras.

Muito obrigada.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Eunício, igualmente, eu queria...



**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Lindbergh tinha pedido a palavra.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Ela pode falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só para se associar...

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O Lindbergh está cedendo...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Ela pode falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tudo bem, pode falar, Senadora.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Sem revisão da oradora.) – O.k., Senador Eunício.

Quero apenas me associar aqui ao Senador Humberto, à Senadora Lídice, que aqui falaram da importante vitória, que não é apenas de Maria do Rosário, não é apenas da Prof<sup>a</sup> Maria do Rosário, não é apenas da Deputada Maria do Rosário, mas é de todas as mulheres do Brasil e do mundo, que lutam por uma vida com dignidade e sem violência.

Refiro-me exatamente ao fato de a 2<sup>a</sup> Turma do Superior Tribunal de Justiça ter confirmado a condenação ao Deputado Jair Bolsonaro, pela forma desrespeitosa, mais do que desrespeitosa, pela ofensa que ele fez à Deputada Maria do Rosário.

Essa decisão, Sr. Presidente, tem que ser aplaudida por todos nós, pela sociedade brasileira, por todos aqueles e aquelas que, repito, defendem um mundo com respeito, com fraternidade, com solidariedade, com respeito ao outro e à outra, porque o gesto do Deputado Jair Bolsonaro, quando da ofensa à Deputada Maria do Rosário, revela exatamente a banalização do mal. E não coibir esse tipo de atitude significa você estimular, você incitar o ódio, você incitar a violência, você incitar a intolerância, você incitar o desrespeito. Você incitar exatamente o quê? O preconceito, a discriminação contra as mulheres, e num contexto, Senadora Regina, vamos aqui dizer claramente, em que a ofensa se tratava exatamente da cultura do estupro.

É por isso que – repito –, com muita sabedoria, com muita sensibilidade, com muito discernimento, o STJ acaba de confirmar a condenação do Deputado Jair Bolsonaro. E olhem que é um Deputado que, inclusive, quer ser Presidente do Brasil! Eu quero aqui saudar essa decisão do STJ...

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... dizendo, mais uma vez, Deputada Maria do Rosário, que não é uma vitória só sua, mas é uma vitória de todas as mulheres que lutam por dignidade, por respeito, por igualdade de oportunidades, que lutam por um mundo sem violência, sem opressão, sem preconceito e sem discriminação.

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPPLY** (PMDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pediram a palavra, pela ordem, os Senadores Lindbergh, Marta Suplicy e Ivo Cassol.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu já havia falado, mas quero, também, como Líder do PT, mandar uma saudação para a Deputada Maria do Rosário e dizer que, na



verdade, Senadora Fátima Bezerra, essa não é uma vitória pessoal dela, mas é uma vitória de todas as mulheres neste momento, é uma derrota da cultura do ódio. Então, parabéns pela decisão unânime do STJ!

Eu queria dizer também, Presidente, que, como Líder do PT, eu quero mandar uma mensagem para os povos originários, para os indígenas e quilombolas, que estão, agora, fazendo uma manifestação em frente ao Superior Tribunal Federal. Na verdade, é uma grande vigília que vai adentrar a noite. Vai haver uma votação amanhã no Supremo sobre o marco temporal. Há uma preocupação com o retrocesso em demarcação de terras indígenas e quilombolas. Espero que prevaleça o bom senso. Nós estamos num momento em que, infelizmente, aumentou muito o conflito rural no País, com mortes de camponeses, de quilombolas, de indígenas, e eu, Sr. Presidente, me preocupo com essa ofensiva da Bancada ruralista, que está querendo agora um processo de reconcentração de terras. São ataques – volto a dizer – em cima de camponeses, quilombolas, indígenas e áreas de proteção ambiental. Então, todo o apoio nosso, da nossa Bancada, a essa vigília cívica feita por indígenas e quilombolas em frente ao STF, Sr. Presidente.

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPLICY** (PMDB - SP) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem de inscrição, Senadora Marta, Senadora Vanessa e Senador Ivo Cassol.

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPLICY** (PMDB - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria parabenizar o Superior Tribunal de Justiça pela reiterada condenação do Deputado Federal Bolsonaro pela agressão que fez à Deputada Federal Maria do Rosário.

Nós sabemos que, quando você quer ofender uma mulher, geralmente é nessa linha que as ofensas vão. Agora, essa decisão é um farol, porque mostra o começo de uma reação muito grande. Acredito que essa reação está ocorrendo em vários campos, reclamando a dignidade das mulheres, dos LGBTs...

Inclusive, recentemente, Senador, eu vi, pela televisão, em um programa, uma mulher, uma moça, jovem, com um rosto muito bonito – eu não vejo muito novela, mas eu olhei aquilo e me chamou a atenção –, que, de repente, começou a explicar a situação dela de transexual, sem falar esse nome, para uma moça amiga dela que estava ao lado. Eu não estava acompanhando e não sabia bem do que se tratava, mas fiquei muito impactada, porque qualquer pessoa que tenha conhecimento da área e que tivesse que dar essa aula não faria melhor. E fiquei impressionada.

Muitas vezes, critica-se a televisão, ouvem-se críticas acirradas por n motivos, porém, quando a televisão se posiciona de uma forma que não é uma aula didática, mas é uma explicação que todo mundo entende, ela realmente pode levar a um avanço muito grande. Foi assim no caso, também, quando as novelas lidavam com a homossexualidade, primeiro, de uma forma estereotipada e, depois, de uma forma em que as pessoas entendiam que o homossexual era uma pessoa como qualquer outra. E nós vemos que estamos caminhando nessa percepção dos direitos humanos.

Agora, uma palavra em relação à Deputada Maria do Rosário, por quem eu tenho imenso respeito por toda sua batalha em defesa da criança, do adolescente, por ser a pessoa que é. E todos nós homens e mulheres ficamos muito chocados com o comportamento machista e extremamente desrespeitoso a uma mulher a quem deveríamos dar uma medalha pelo trabalho que desempenha a favor de direitos humanos na Câmara Federal.

Ter levado adiante esse processo é uma questão que realmente é um marco histórico no Brasil. Parabéns ao STJ.



**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa Grazziotin.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, da mesma forma como fizeram os Senadores e Senadoras que me antecederam, eu ocupo este microfone de aparte neste momento para fazer um registro sobre o simbolismo e a importância do julgamento que acaba de ser concluído no STJ (Superior Tribunal de Justiça), um julgamento fruto de um recurso, pois o julgamento já havia sido feito. A Deputada Maria do Rosário venceu o primeiro julgamento, e, depois, o Deputado Bolsonaro entrou com recurso. Pois bem. Hoje, o recurso foi julgado e, por unanimidade – por unanimidade –, rejeitado.

Eu quero dizer, Presidente, que, quando o fato ocorreu e a Deputada ingressou na Justiça contra Jair Bolsonaro, ele imediatamente alegou a liberdade de expressão dos Parlamentares. E a Deputada disse que aquilo não tinha absolutamente nada a ver com liberdade de expressão. Na realidade, era uma manifestação que incitava o ódio e incitava a violência – a violência!

Á época, eu e a Senadora Lídice compúnhamos, representando o Senado, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, que debateu essa matéria. E havia, como ainda há, no conselho assento ocupado pelo Ministério Público Federal, e o próprio Ministério Público Federal se convenceu da necessidade de também ingressar com um pedido de punição ao Deputado Bolsonaro, porque, se não se punem observações, palavras, discursos tão violentos como esse, a mulher continua a se sujeitar a vários tipos outros de manifestação de violência.

Para nós, uma votação unânime, Srs. Senadores, como a que houve hoje, é muito importante, porque mostra que o homem tem que tratar a mulher com respeito, assim como ele trata o homem; tem que tratar como um ser humano digno e jamais dizer o que ele disse a ela. Jamais! Jamais! E o Parlamento, sobretudo, não pode compactuar com atitudes como essa.

Eu quero aqui também dizer da nossa alegria e mandar um abraço à Deputada Maria do Rosário, porque o Brasil inteiro neste momento a abraça.

Por fim, Presidente, eu gostaria agora de me dirigir a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eunício Oliveira, e dizer que fizemos uma reunião recentemente com as Senadoras da Bancada feminina – aquelas que não tiveram oportunidade de participar já foram comunicadas e aceitaram –, e nós estamos estruturando uma pauta de interesse não só da Bancada feminina como da sociedade que a Bancada feminina acompanha com muito cuidado. Então, Senador Eunício, em breve, nós as mulheres Senadoras gostaríamos de ter uma reunião para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> uma pauta que nós estamos organizando, que não é só de interesse da Bancada, mas que é acompanhada com muita atenção pela Bancada feminina, para que possamos trazer para este Plenário projetos importantes a serem votados. Então, assim que fecharmos a nossa pauta – já temos uma prévia –, nós buscaremos V. Ex<sup>a</sup>, de quem sempre tivemos total e irrestrito apoio.

Obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senadora.

Pela ordem, Senador Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Social Democrata/DEM - RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos em processo de votação do nome do Sr. Silvio Roberto para o CNMP, e vem à discussão neste plenário, até muito oportunamente, a manifestação do STJ sobre um recurso da Deputada Maria do Rosário em relação a uma atitude do Deputado Bolsonaro, no que diz respeito à violência. E é exatamente sobre isso que eu quero aproveitar este



espaço que V. Ex<sup>ª</sup> me concede, para dar do Senado um grito de clamor pelo o que está ocorrendo neste momento no meu Estado, no Rio Grande do Norte.

Eu fui Governador duas vezes. No primeiro governo, eu tive oportunidade de criar, Senador João Alberto, um dispositivo de polícia especial chamado Metropol. Foi o primeiro surto de insegurança que aconteceu no meu Estado, e prontamente eu criei Metropol, uma tropa de elite, bem equipada, que abafou completamente as manifestações de insegurança. Isso foi lá atrás, mais de 20 anos. Ao longo do tempo, os problemas se agudizaram. No meu Estado, há dois anos, a questão da insegurança se instalou como talvez o mais grave dos problemas do Rio Grande do Norte, tão grave quanto o mau atendimento de saúde pública, com exemplos candentes, que começam a atingir pessoas ícones da sociedade. É evidente que a segurança diz respeito a pobres, médios e ricos, e a preocupação tem que ser com todos.

Eu me lembro de que, há mais de um ano, eu estava no exterior e fui informado do brutal assassinato da filha de um ex-auxiliar meu, uma pessoa muito querida, João Paiva. Lá nos Estados Unidos, eu vi o vídeo do ataque ao automóvel e de a filha do meu amigo querendo tirar os filhinhos do carro e sendo brutalmente assassinada. Esse fato comoveu o Estado do Rio Grande do Norte e chamou a atenção do Brasil inteiro para a escalada de violência que vinha ocorrendo no meu Estado.

De lá para cá, a coisa só se agudizou, Senador João Alberto. Hoje os níveis são alarmantes: são 27 carros roubados por dia; são 1.500 assassinatos em seis meses. O Rio Grande do Norte está mais violento do que o Haiti – do que o Haiti! O Rio Grande do Norte foi manchete dos telejornais, há pouco tempo, com os levantes nas penitenciárias, que fizeram com que a Bancada Federal – e eu tomei à frente desse movimento – junto com o Governador do Estado fôssemos ao Governo central pedir o apoio da Força Nacional, que foi para o Estado e que, ao chegar lá, colocou ordem nos ônibus incendiados, nas agressões, na perda de controle na capital e no interior. A Força Nacional saiu ou diminuiu a sua presença, e a onda de violência está hoje como nunca esteve, em níveis que deixam a sociedade organizada absolutamente em choque. Senador Eunício, a situação da sociedade potiguar, da capital e do interior, hoje é de estado de choque.

Por quê? Porque o ex-Presidente do Tribunal de Contas do Estado – eu vi o vídeo – teve o carro fechado por assaltantes ao lusco-fusco: os assaltantes tiram o ex-Presidente do TCE do carro com os dois filhos, deixam os três sujeitos à própria sorte, a serem assassinados; por sorte, conseguem se livrar e vão embora. Daí a pouco, pegam o médico Airton e dão um tiro na boca de Airton, um homem de 89 anos de idade, uma referência na medicina potiguar. E esses exemplos se repetem com desembargadores do Tribunal de Justiça, com médicos, com engenheiros, com pessoas do povo, com todo mundo. Ninguém mais tem coragem de sair de casa. É espírito de beligerância! Natal hoje vive estado de guerra! É uma coisa absolutamente revoltante e inédita.

Infelizmente, digo: o Governo perdeu o controle; o Governo do Estado perdeu completamente o controle do dispositivo de segurança.

Eu vou tomar a iniciativa de convidar os Senadores e os Deputados Federais do meu Estado para irmos ao Presidente da República pedir a ele a presença ostensiva da Força Nacional como elemento de sobrevivência.

Eu fui duas vezes Governador, fui Prefeito e sou Senador pelo quarto mandato e eu nunca vi o meu Estado, a minha sociedade, da capital e do interior, tão inquieta com a questão da segurança. As pessoas têm medo de ir e vir. Os assassinatos, os roubos, os arrombamentos são



frequentes. É o que funciona o tempo todo; é o que acontece o tempo todo. Perdeu-se o controle. É preciso que a classe política, que as instituições funcionem e ajam.

E eu estou querendo fazer esta comunicação do plenário do Senado: nós vamos tomar providências, até em apoio ao que o Governo do Estado possa vir a fazer, pedindo ao Presidente da República, mais uma vez, uma presença mais permanente – ou permanente – da Força Nacional em benefício da sobrevivência de pessoas e da tranquilidade de uma sociedade que é pacata – a sociedade potiguar –, que está inquieta e pedindo socorro.

Obrigado a V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente, é minha vez agora, não é, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ivo Cassol.

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero aqui só aproveitar as palavras do nobre colega Senador Agripino para dizer que situação hoje da criminalidade no Brasil infelizmente tomou proporções inaceitáveis.

E eu quero também dizer que tanto o Senado como a Câmara somos responsáveis por isso tudo, porque são as leis que estão aí.

Infelizmente, entendeu, o bandido é preso, o policial prende e, se fizer alguma coisinha, o bandido ainda pode chegar à frente do juiz e dizer: "Olha, fizeram uma tortura psicológica contra mim". Então, hoje, até a Polícia Militar, quando atua, já atua com medo, porque, infelizmente, hoje, a regra, o que está valendo, infelizmente, é essa criminalidade generalizada no Brasil afora.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, é que eu quero aqui declarar o meu apoio à PEC nº 14, que cria as polícias penitenciárias – porque o crime também está dentro dos presídios, tanto da penitenciária federal como da estadual e distrital –, incluindo aqui os agentes penitenciários no rol de segurança pública, conferindo a eles os direitos inerentes à carreira policial e liberando os policiais civis e militares das atividades de guarda e escolta de presos.

Tive várias reuniões com o Singeperon, que é o Sindicato dos Agentes Penitenciários do Estado de Rondônia, que tem atuado nessa luta há anos, na pessoa do Dr. Gabriel Tomasete. As atividades desenvolvidas pelos agentes penitenciários são imprescindíveis para a manutenção da segurança e a paz da sociedade. Os agentes penitenciários prestam serviços públicos essenciais de custódia e vigilância de preso e, como tal, merecem ser inseridos no rol dos servidores da segurança pública, no art. 144 da Constituição Federal de 1988.

Esse é o meu entendimento e espero que os meus pares ajam com a mesma sensibilidade, até porque é o caso de ser justo. Essa é uma categoria sofrida, que trabalha em locais insalubres, perigosos, que lida o tempo todo com bandidos da pior estirpe, colocando a sua vida em risco e, muitas vezes, virando refém de bandidos que fazem rebelião para fugir dos presídios.

Então, a reclamação do nobre colega é verdadeira. A situação não está boa, os presídios estão superlotados. Portanto, eu sou a favor da PEC nº 14, para que a gente possa dar aos agentes penitenciários essa condição também, entendeu, de agir e ter a mesma condição que os demais policiais têm.

Portanto, essa é a situação hoje do Brasil: a gente vê com tristeza, a todo momento, crimes hediondos acontecendo. Ao mesmo tempo, os crimes de pequena proporção trazem impacto à família, à pessoa que é atingida psicologicamente, que fica marcada por muitos anos.



Então, ou o Congresso Nacional toma providência ou, caso contrário, infelizmente, daqui a pouco quem vai continuar preso é o cidadão de bem, e o bandido está fora.

E quero dizer mais, Sr. Presidente: até pouco tempo atrás, esta Casa aprovou aqui, fizeram aí, em nível nacional, o referendo contra a questão do desarmamento. Hoje quem é que está desarmado? Quem está desarmado hoje são as pessoas de bem. O bandido está armado com fuzil, com metralhadora, com espingarda, com carabina, com tudo! Então, do que é que nós precisamos?

(*Soa a campainha.*)

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Precisamos, entendeu... Não é querer fazer diferente, mas fazer como alguns países da Europa fazem, dando condições para que o cidadão, pelo menos, tenha a condição de poder se proteger. E hoje não tem.

Então, fica o obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. WILDER MORAIS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Presidente, pela ordem.

Presidente...

Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minuto.

Eu vou dar a palavra, na sequência, ao Senador Otto Alencar e ao Senador Randolfe, mas antes eu queria... O Senador Agripino está aqui no... Senador Wilder...

Senador Agripino, eu vi V. Ex<sup>a</sup> aqui fazer um discurso veemente sobre a questão da segurança pública. Eu acabo de receber aqui os dados de uma publicação do jornal *O Globo*, que dá as taxas de homicídio a cada 100 mil habitantes, a taxa de homicídio agora praticada lamentavelmente no Brasil. A taxa média do País, Senador Agripino, é de 14,22. A taxa de homicídio do seu Estado, nosso querido Rio Grande do Norte, por cada 100 mil habitantes é 97,51 por cada 100 mil habitantes. O índice de homicídio está em 97,51.

E, lamentavelmente, eu tenho que dizer desta tribuna, da Presidência desta Casa, desta Mesa, Senadora Simone, Senador Reguffe, que vários Estados brasileiros, Senador Randolfe, têm números elevados. Temos Estado que chega a 103,21 por 100 mil habitantes, mas, lamentavelmente, o campeão de homicídios no Brasil – não sou eu que estou dizendo; quem está dizendo é o levantamento do jornal *O Globo* que eu acabo de receber – é o meu querido Ceará, com uma taxa de homicídios de 126,39 para cada 100 mil habitantes.

Se V. Ex<sup>a</sup> vem aqui ardorosamente colocar a posição que nós temos em relação ao Rio Grande do Norte, que V. Ex<sup>a</sup> diz que está em estado de guerra, V. Ex<sup>a</sup> imagine o meu querido Ceará, que tem o primeiro lugar do campeonato com 126,39. Está aqui o mapa apresentado pelo jornal *O Globo*, que fala de vários Estados brasileiros, inclusive do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, com 97,51.

Eu gostaria muito que o meu Ceará fosse campeão de muitas coisas, mas não desse campeonato de ser o Estado brasileiro mais violento, que mais assassina seres humanos, com 126,39 de taxa de homicídios por cada 100 mil habitantes. Então, esse é o recorde. Esse é o campeonato. Esse é o primeiro lugar que eu jamais desejaria para qualquer Estado brasileiro, principalmente para o meu querido torrão chamado Ceará, terra em que eu nasci, terra que eu amo.

Portanto, nós vamos fazer aqui o que já acertei com o Presidente da Câmara. Nós vamos juntar todos os projetos que sejam de interesse da sociedade brasileira na área de segurança



pública. Não vamos constituir comissão extraparlamento, mas vamos constituir um grupo de Senadores com Deputados para compilar esses projetos que sejam não de interesse de corporações, mas que sejam de interesse da sociedade brasileira.

E respondo ao Senador Ivo Cassol dizendo que a PEC que ele defendeu com tanto ardor aqui, neste dia de hoje, está pautada e está contando prazo para que possa ser aprovada ou não, a depender da vontade deste Parlamento.

Senador Otto Alencar tem a palavra.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Sem revisão do orador.) – Senador Eunício Oliveira, eu vejo as preocupações de V. Ex<sup>a</sup> com a violência no seu Estado, situação que tem acontecido com a maioria dos Estados do Nordeste também. Eu acho que o Congresso Nacional deve, sim, ver os projetos importantes e aprovar aqui benefícios para os Estados, dando recursos para que os governadores possam investir nessa direção.

Mas, como falei antes aqui, Senador Eunício, eu recebo aqui o relatório do Ministério do Meio Ambiente e da ANA sobre o Rio São Francisco.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Hoje é terça-feira, é dia de V. Ex<sup>a</sup> falar.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Toda terça-feira é dia do relatório do Velho Chico. E o relatório é um relatório sombrio sobre o rio ficar vivo ou não nesses próximos cinco ou dez anos. Então, hoje, o relatório da ANA traz um dado preocupante: a barragem de Três Marias, que fica no Estado de Minas Gerais, está hoje com volume útil de 21%. Mas o que é grave é que, segundo a ANA, a vazão afluyente, ou seja, a vazão que está entrando na barragem de Três Marias, o que está entrando de água, segundo a ANA, é zero, não está tendo vazão afluyente em Três Marias absolutamente nenhuma. E a vazão defluente é de 274 metros cúbicos por segundo para a manutenção – a jusante da barragem – daqueles que precisam, em Minas Gerais, do abastecimento de água para consumo humano e para consumo animal. Agora, na barragem de Sobradinho, a vazão hoje útil, o volume útil hoje, é de 9,19% – no ano passado, era 22%; hoje é 9,19% –, com a vazão afluyente de 380 metros cúbicos por segundo e uma defluente de 614 metros cúbicos por segundo, para a manutenção das barragens de Itaparica, Paulo Afonso I, II e III – que é o Complexo de Paulo Afonso – e a barragem do Xingó, que tem uma vazão afluyente de 538 metros cúbicos por segundo e defluente de 606 metros cúbicos por segundo.

Portanto, há necessidade urgente de o Governo Federal pensar numa atitude imediata para dar uma solução para, nas trovoadas agora – deve começar no mês de novembro e deve ir até março ou abril na Bacia do Rio São Francisco –, se fazer, imediatamente, de forma emergencial, primeiro a dragagem da calha do Rio São Francisco, que está obstruída e, conseqüentemente, com obstrução, não vai chegar água à barragem de Sobradinho, pela condição do Rio São Francisco em todo o trecho do Estado da Bahia, que é inclinação em torno só de 7,6cm de inclinação – quase um rio que está parado e nós temos a dificuldade muito grande.

Eu já inclusive solicitei aqui, chamei e conclamei os Senadores do Nordeste para que pudessem ir ao Governo Federal, Presidente Michel Temer, com essa possibilidade de fazer o decreto de situação de emergência na bacia do rio, para usar recursos nessa direção. Mas, infelizmente, até agora, não foi tomada nenhuma atitude. Mas, se existe um crime contra o Nordeste, contra Minas, contra a Bahia, contra Pernambuco, Rio Grande do Norte – que é o Estado que pensa em receber as águas do Rio São Francisco –, Paraíba, Pernambuco, Ceará, se



existe um crime que se está cometendo, de forma omissa, com omissão total dos governos – aí tem que se incluir os governos estaduais, sobretudo o Governo Federal, porque não é da conta do atual Governo, não; esse problema já vem da época do Presidente Fernando Henrique, de todos os Presidentes que assumiram depois da redemocratização: o Rio São Francisco morre à vista de todos aqueles que são responsáveis, e ninguém toma uma providência a esse respeito.

Portanto, esse relatório, que é um relatório do Ministério do Meio Ambiente e da ANA, eu quero trazer toda terça-feira aqui, para mostrar que amanhã, quando acontecer o desastre e o rio estiver completamente abatido e morto por falta de ação governamental...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ...eu tenho a consciência tranquila de que, como nordestino, trouxe o problema para o Senado Federal e também para que o Governo tome a providência necessária a esse respeito.

E outra coisa, Sr. Presidente, que eu queria... Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup>: esta Casa aprovou aqui uma pequena reforma política que acabava com as coligações e estabelecia a cláusula de barreira. Foi relatada pelo Senador Ricardo Ferraço. A Câmara está analisando essa situação já há meses e não encontra uma situação que seja boa para o Brasil – que é esta aprovada aqui – e não a boa para os políticos. E quero pedir a V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Casa e com a responsabilidade que tem, que não pautar aqui absolutamente nenhum projeto que venha a tirar recurso do orçamento para colocar na política, nas eleições de 2018, porque nós vamos encaminhar contra. Isso é um absurdo! Na situação que estamos vivendo agora, revisando uma meta que o Governo estabeleceu, tirar dinheiro do orçamento da saúde ou da educação, onde quer que seja, para colocar na política, esse projeto não pode passar aqui no Senado. Será uma insanidade se a Câmara aprovar lá. Se aprovar lá, esta Casa revisora tem que ter condição, sob o comando de V. Ex<sup>a</sup>, de não pautar para aprovar e votar aqui esse projeto que tira dinheiro, tira recursos do orçamento, para colocar...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... nas eleições de 2018.

Muito obrigado.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Pela ordem. Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Magno Malta, depois Senador Randolfé, está inscrito aqui.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente, em seguida.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ricardo Ferraço.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – E eu convido os Senadores. Nós precisamos votar as matérias nominais. Nós só temos 55 de quórum, eu só vou abrir com 60 pelo menos.

Senador Magno Malta tem a palavra.



**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer dois registros pelo menos: primeiro, é que nesse final próximo de semana eu estive num distrito chamado Jacu, distrito de Cachoeiro do Itapemirim, Senador Ricardo.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Burarama...

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Burarama já é distrito; Jacu é ainda menor do que Burarama.

Uma festa que acontece há muitos anos, impressionado, Senador João Alberto: num lugar daquele tamanho, com dez mil pessoas! Agricultores, pessoal da agricultura familiar, gente que produz para colocar na mesa e que paga o preço da falta de investimento, dos juros. E vi um povo ordeiro, numa festa ordeira, que a mim me impressionou muito.

Eu e o Senador Ricardo Ferração começamos a nossa vida como vereadores em Cachoeiro do Itapemirim. E Burarama é a terra do nosso querido amigo Sabadini, José Carlos Sabadini, que encontrei lá e que lhe mandou um abraço.

Um povo que sonha com um Brasil como nós sonhamos. Dez mil pessoas da agricultura familiar. Não querem nem ouvir falar em PT. Renegam, fazem cara de nojo quando falamos desses 13 anos desses perdulários, que ainda vêm para a tribuna numa cara de pau tão tremenda para tentar botar na conta deste Governo que está aí, por quem também não morro de amores, mas está aí. Quando Dilma foi embora, já deixou 13 milhões de desempregados. E eles estão falando da educação e esqueceram que Dilma, assim que ganhou a eleição, cortou R\$15 bilhões da educação. Hoje, eu vi o Senador Lindbergh fazer um discurso chorando: "nas universidades federais não tem nem papel higiênico." Depois, eu o vejo fazer um discurso defendendo Maduro lá na Venezuela, em que o povo todo não tem papel higiênico, e as universidades já estavam pagando um preço desde a época da Dilma. Será que essa gente pensa que o povo do Brasil é doido, sofre de amnésia?

E eu fiquei impressionado com aquele procedimento, porque é tudo invertido. Agora, eu ouvi um monte de discursos aqui, comemorando a decisão contra Bolsonaro. Não sou advogado de Bolsonaro. Cada um procede como quer prosseguir, mas tem uma gravação de Lula dizendo que a Ministra Rosa Weber (*Expressão vedada pelo art. 19 do Regimento Interno do Senado Federal.*), chamando-a de (*Expressão vedada pelo art. 19 do Regimento Interno do Senado Federal.*). O STJ podia ter tomado a mesma decisão com o Lula, mas eles podem tudo e ninguém pode nada.

Ontem, um sujeito me mandou um pôster, estavam numa reunião e alguns simpatizantes de Bolsonaro entraram, policiais. Entraram e fizeram o quê? Porque simpatizantes de Lula podem queimar ônibus, podem quebrar patrimônio público, podem botar fogo em ministério, podem botar fogo até na igreja de Brasília que está tudo certo.

(*Soa a campanha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Eles podem tudo e ninguém pode nada.

Para cima de *moi*? Para cima de mim? Duzentos anos na vida que eu tenho, não vou ficar engolindo uma cara de pau dessa todos os dias falando a mesma coisa.

O Roger Abdelmassih foi mandado para casa, essa criança, por uma ministra mulher. Eu não vi nenhuma mulher aqui – aqui – ir para a porta do STJ com uma faixa: "Ministra, seja mulher, a senhora errou. Esse homem é um estuprador." Ninguém fez nada. Não vi nem discurso delas aqui,



condenando esse desgraçado, que está em casa, o pobrezinho, tomando um leitinho esperto, porque tem gente que foi presa com 10 gramas de cocaína, meio quilo de maconha, está com tuberculose na cadeia, está com aids e ninguém manda soltar, mas contra esse peste, que estuprou 49 mulheres, eu não vi nenhuma mulher se manifestar aqui: "Mexeu com uma, mexeu com todas." Não. Elas só fizeram essa manifestação com a menina da Globo, porque, quando o José de Abreu, do PT, cuspiu na cara da mulher do restaurante, ninguém se manifestou. Agora, estou vendo essa pantomima toda aqui.

Não sou advogado de Bolsonaro, mas Lula dizer, chamar uma ministra do Supremo de (*Expressão vedada pelo art. 19 do Regimento Interno do Senado Federal.*) e ninguém faz nada, nem o próprio STJ? Aí, todo mundo bota a viola no saco ou o rabo no meio das pernas, como quiser, e se cala.

Quero fazer um outro registro, Sr. Presidente, é que a Eco ganhou uma licitação no meu Estado para fazer duplicação e, aí, eles cobram cinco anos de pedágio de graça. O povo paga, quatro anos, foram quatro anos – não é, Ricardo? –, quatro anos, o povo está pagando, está pagando, e nada, e nada.

A partir do quarto ano, começam as obras. Eles nem fizeram o que estava no contrato, depois do quarto ano cobrando, agora, fizeram beicinho, Senador João Alberto, dizendo: "Olha, nós podemos abandonar o contrato, porque nós queremos fazer um aditivo." Aditivo? Vocês, quando fizeram e participaram da licitação, sabiam, e, se é uma empresa sólida, tinha que se sustentar. Agora vai aumentar o pedágio? Nós não vamos permitir. O povo fecha aquilo lá. Segunda coisa, nós não somos despachantes de luxo, pessoal da Ecovia, para estarmos aqui fazendo o papel que os senhores deveriam fazer.

Então, Bancada Federal do Espírito Santo, Senadores e Deputados, Governo do Estado, precisamos todos estar unidos em defesa do povo e não em defesa da Ecovia. A ANTT, que é o órgão que tem que fiscalizar e regular, é que precisa resolver toda essa questão e não jogar para o colo do Estado ou para o colo da Bancada Federal.

Faço, Sr. Presidente, esses dois registros aqui veementemente, um deles em relação ao meu Estado e um que é nacional, que está diante dos olhos de todos nós. Eu vou voltar à tribuna daqui a pouco porque quero botar o áudio, eu quero ouvir um discurso hoje da esposa de Joesley, a Ticiania, que está aqui, eu vou botar aqui, em que ela está desmentindo o marido. Esses dois metralhas cometeram crime de lesa-pátria. O áudio da mulher o desmente.

E outra coisa, não sou defensor de Lula, muito pelo contrário, nem de Dilma. Todo mundo conhece minha posição. Mas eles disseram que havia duas contas com US\$150 milhões em cada uma, e não apareceram. Falsa comunicação de crime é crime! E olha que eu sou analfabeto profissional. Falsa comunicação de crime é crime! Como é que o cara comunica um crime falso? Essa delação já tinha que ter sido perdida, voltada atrás, e esses dos metralhas, que cometeram crime de lesa-pátria, que assaltaram o BNDES, que distribuíram o suor do povo brasileiro com políticos corruptos, que assaltaram os fundos de pensão, que assaltaram a Caixa Econômica, esses dois canalhas precisam perder... Ei STF, Supremo Tribunal Federal, é preciso botá-los no lugar, e esses dois canalhas voltarem algemados para o Brasil para pagarem o descaramento que aqui fizeram.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Randolfe e depois Senador Ferrazo.



**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, rapidamente, eu não poderia deixar de não comentar e saudar a decisão, ainda há pouco, do Superior Tribunal de Justiça, em relação ao julgamento de um Parlamentar que teria ofendido e agredido da pior forma a Deputada Maria do Rosário. Falo isso, Sr. Presidente, com a autoridade de alguém que não só não é do Partido dos Trabalhadores como com a autoridade de alguém que tomou posse neste Senado como Senador pelo Partido Socialismo e Liberdade e, durante os seis anos, durante todo o período do governo petista, foi oposição. Mas o que foi julgado ainda há pouco no STJ não tem... Aliás, fui oposição quando, naquele instante, muitos dos que hoje criticam o Partido dos Trabalhadores eram da Base de apoio de ambos os governos do Partido dos Trabalhadores, tanto do governo Lula quanto do governo da Presidente Dilma.

Mas o que vem ao caso não é isso, porque o que foi julgado agora no Superior Tribunal de Justiça é sobre o instituto da prerrogativa parlamentar. Se o instituto da prerrogativa parlamentar, que está no art. 53, pode servir para acobertar Parlamentares de crimes comuns, de crimes de responsabilidade, e sob o manto da inviolabilidade de palavra algum Deputado pode dizer para uma mulher que ela não merece ser estuprada, porque é disso que se trata... O que foi julgado agora no STJ foi a dignidade das mulheres brasileiras e o que foi conquistado ao longo do tempo pelas mulheres brasileiras, ao longo de anos de luta, e a extensão e o abuso do instituto do art. 53.

Eu saúdo, Sr. Presidente, a decisão do Superior Tribunal de Justiça, porque ela, ao mesmo tempo, faz uma limitação do art. 53, abre caminho para uma limitação do art. 53 da Constituição sobre as prerrogativas. O art. 53 não pode servir para acobertar Parlamentares de ofensa e de crime. O art. 53 não pode servir para ser manto protetor de crimes de corrupção. O art. 53 não pode servir para que Parlamentares achincalhem e agridam, em plenário da Câmara dos Deputados, as mulheres brasileiras, porque a agressão desse Sr. Deputado, o que ele fez, não foi a uma Deputada Federal; foi às mulheres brasileiras.

Então, por isso, saúdo a decisão do Superior Tribunal de Justiça. Não se trata de ser de um lado ou de ser de outro. Trata-se, concretamente, de não aceitar fascismo e ofensa.

É legítimo no Parlamento, Sr. Presidente, é legítimo no Parlamento haver posições à esquerda e à direita. É legítimo e é do debate político. O que não é legítimo é o fascismo, porque, se o fascismo fosse legítimo, nós tínhamos de partir do pressuposto de que, em relação ao holocausto, caberia um debate teórico. E não há debate teórico sobre a ocorrência ou não do holocausto. Ocorreu o holocausto, e foi um crime de lesa-humanidade. E, assim como tal, posturas tais quais essas têm de ter uma repulsa de qualquer democrata da sociedade brasileira e das instituições do Estado democrático de direito.

Sr. Presidente, para concluir, ainda falando sobre isso, amanhã será julgado no Supremo Tribunal Federal a ação direta de inconstitucionalidade contra o Decreto 3.239, de 2004. Essa ação direta de inconstitucionalidade trata de interpor e argumentar...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – E já concluo – a inconstitucionalidade do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que estabelece o seguinte:



Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

Ora, Sr. Presidente, o que foi que o governo fez em 2003 com o Decreto 3.329? Regulamentou o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de nossa Constituição. É um reconhecimento, inclusive histórico, de que aqueles remanescentes de quilombos que, ao longo do processo de formação da nacionalidade brasileira, tiveram seus antecedentes perseguidos e escravizados tenham o direito histórico a essa área.

Essa ação direta de inconstitucionalidade, que tenho certeza de que o Supremo Tribunal Federal não admitirá, é uma própria ofensa ao estado de bem-estar construído pela Constituição de 1988. Essa ação direta de inconstitucionalidade movida contra o Decreto 3.329 é a maior ofensa e a maior agressão ao povo negro, aos remanescentes de quilombos de toda a história nacional. Aliás, eu não posso imaginar que o Supremo acate essa ADI, porque, se o Supremo a acatar, é quase como reconhecer que o povo negro não teria o direito à resistência, não poderia ter o direito de resistir a um dos mais ignóbeis crimes cometidos pela humanidade, que é o crime de escravidão. Seria um atraso civilizatório, Sr. Presidente. Não é só uma ofensa ao Estado de direito. Essa ADI, aliás, é um atraso civilizatório.

Então, quero apelar ao bom senso do STF. Tenho certeza de que, amanhã, o STF consagrará o que já está na Constituição, art. 68 do ADCT: que as comunidades quilombolas, as comunidades remanescentes de quilombos têm o direito histórico às suas terras como, inclusive, um reconhecimento à formação do Estado brasileiro à ignomínia que foi a escravidão cometida contra os povos afrodescendentes, contra o povo afrodescendente, contra a população negra do Brasil, fundamental para a formação deste misturado povo brasileiro; fundamental para a formação da civilização brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ferraço, pela ordem, depois Senador Reguffe. Na sequência, vou encerrar a votação.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu peço a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, até pela dedicação que V. Ex<sup>a</sup> teve e tem com o tema, não apenas na condição de Presidente do Senado da República como na condição de Presidente do Congresso Nacional.

Durante meses nós debatemos, nesta Casa e na Comissão de Justiça, presidida pelo Senador Edison Lobão, uma reforma política. E nós tratamos aqui no Senado da República de objetos bastante específicos em relação à necessidade de nós aperfeiçoarmos o marco legal do sistema político-partidário em nosso País, partindo do diagnóstico de que também a instituição partidária em nosso País está marcada pela ausência de credibilidade e pela ausência de reputação.

E não poderia ser diferente. Nós somos hoje um sistema partidário com 28 partidos em exercício no Congresso brasileiro. Temos 35 partidos registrados no Tribunal Superior Eleitoral. As informações todas sinalizam que há também, no Tribunal Superior Eleitoral, uma lista com mais de 50 partidos requerendo o seu registro.

É fácil olhar para o horizonte e enxergar essa tragédia anunciada. Ou seja, vamos ser uma democracia com uma centena de partidos políticos. A banalização na Constituição de partidos políticos, com o objetivo absoluto e direto de ter acesso a fundo partidário e de fazer negociações em relação ao tempo de televisão, dialoga para a deterioração da instituição partido político em nosso País.



Bom, pensando nisso, nós discutimos, debatemos e deliberamos aqui no Senado da República uma proposta de reforma política que nem de longe é a reforma que nós precisamos, mas são os primeiros passos para que a gente possa minimamente moralizar o sistema partidário em nosso País. E aí cuidamos basicamente de duas questões: nós cuidamos do fim da coligação partidária, que distorce a vontade da população – porque você vota no Joaquim e elege o Antônio, portanto distorcendo a vontade popular –; além disso, nós cuidamos aqui de retomar a chamada cláusula de desempenho, para que os partidos que desejarem ter acesso a tempo de televisão, a fundo partidário e assim por diante tenham representação nacional.

Muito bem, Sr. Presidente, faço esse breve histórico, porque nós estamos acompanhando, com grande preocupação, o debate sobre reforma política que se dá na Câmara Federal. Aliás, a Câmara Federal tem sido protagonista nesse tema, como se esse tema não tivesse que ser submetido de novo ao Plenário do Senado.

E existem verdadeiras viagens ao centro do Universo em relação à reforma política.

Eu acho, Sr. Presidente, que V. Ex<sup>a</sup> precisa emitir um sinal de que o Senado da República não estará avalizando toda e qualquer reforma que for votada na Câmara Federal. Por exemplo, esse fundo partidário que institui recursos públicos da ordem de R\$3,5 bilhões em uma hora em que o nosso País passa por dificuldades e por restrições fiscais.

Ou seja, Sr. Presidente, é preciso que alguém diga à Câmara Federal que nós não estaremos aqui funcionando como cartório para carimbar as decisões dos Deputados Federais. Até porque, se assim for, nós vamos reabrir todo esse debate aqui no Senado. E é fundamental, Sr. Presidente, que possa existir a convergência, a construção de um ambiente em que aquilo que está se votando na Câmara possa ser também submetido previamente a uma discussão política, para que nós não venhamos a perder a oportunidade.

O tempo já não é mais aliado, Senador Reguffe. O tempo é adversário. Nós temos até o dia 4, 5 de outubro para vermos essa matéria deliberada pelas duas Casas. E, portanto, em lugar de termos uma ameaça, em lugar de termos remendos, remendos e mais remendos, eu acho que nós não devemos e não podemos perder a oportunidade de fazermos uma reforma política para melhorarmos o sistema político partidário, e não legislarmos como se nós estivéssemos fazendo tudo isso em causa própria, para que nós pudéssemos acomodar as nossas opiniões ou acomodar os nossos projetos pessoais.

Por isso mesmo, acho que V. Ex<sup>a</sup>, na condição de Presidente do Senado e de Presidente do Congresso brasileiro, precisa emitir sinais para que a Câmara Federal possa, na prática, ter juízo com aquilo que está fazendo, porque nós não estaremos aqui. Eu pelo menos não estarei aqui carimbando essas viagens que nós estamos acompanhando nesse debate cheio de aventuras na Câmara Federal.

Muito obrigado.

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Reguffe, pela ordem.

E vou convidar pela última vez Senadores e Senadoras para comparecerem ao plenário. Essa é a única votação nominal, e quem justificar depois e não tiver votado nominalmente vai perder o dia porque é assim que determina o Regimento.

Senador Reguffe.



**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são dois assuntos. Primeiro, reiterar aqui a minha posição de votar contra a criação desse fundo de R\$3,5 bilhões para financiar as campanhas do ano que vem.

Se isso for aprovado, ninguém mais vai me convencer de que falta dinheiro neste País. Acabou a desculpa de que falta dinheiro neste País. Porque, se consegue arrumar R\$3,5 bilhões para financiar as campanhas, é porque não deve estar faltando dinheiro neste País. Então, reiterar aqui o que falei neste microfone na semana passada: meu voto será contrário à criação desse fundo, como representante da população do Distrito Federal aqui no Senado Federal.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, o segundo assunto. Eu raramente falo aqui de política externa, falei aqui, na semana retrasada, quando assinei aqui um voto de censura ao governo venezuelano pelo que está ocorrendo na Venezuela.

Na minha concepção, não dá para aceitar que, em pleno século XXI, um país vizinho ao Brasil ainda tenha presos políticos como ocorre na Venezuela hoje. Isso é inaceitável e merece um voto de censura por parte do Senado brasileiro, somando-se à comunidade internacional que está se indignando com o que está acontecendo nesse País coirmão, nesse país vizinho.

Hoje, alguns Senadores estão recolhendo aqui assinaturas para outro voto de censura, para um voto de censura contra o Presidente norte-americano Donald Trump, pela declaração de que pode ocorrer uma intervenção militar dos Estados Unidos na Venezuela.

Quero dizer que assinei agora também esse voto de censura proposto por alguns Senadores, porque, na minha concepção, também é totalmente inadequado, inapropriado e inaceitável a declaração do Presidente dos Estados Unidos. Então, também assinei, nesse momento, uma declaração de voto de censura ao Presidente dos Estados Unidos.

Raramente falo aqui sobre política externa, até porque os assuntos e os problemas em nosso País são enormes e já tomam muito do nosso tempo, e nós temos que nos concentrar aqui nos problemas do Brasil e também aqui do Distrito Federal, unidade da Federação que eu represento.

Mas não acho que o Senado Federal deva se omitir com relação ao que está acontecendo na Venezuela e, da mesma forma que assinei um voto de censura ao governo venezuelano pelo que está ocorrendo lá, também assinei agora um voto de censura pelas declarações do Presidente dos Estados Unidos, dizendo que pode ocorrer uma intervenção militar dos Estados Unidos naquele país.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Hélio José.

Na sequência, vou encerrar a votação.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar V. Ex<sup>a</sup> da necessidade de votarmos hoje o Requerimento 618, que trata da sessão especial de 50 anos da fundação da Associação dos Servidores do Senado, a Assefe.

Além disso, trago aqui esse importante requerimento, Sr. Presidente, que passo a ler agora.

Eu gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de colocar em votação o Requerimento nº 475, de 2017, pelo qual o Ex<sup>mo</sup> Senador Romero Jucá solicita o desapensamento do PLC 30/2007, da tramitação conjunta com o PLC 152/2015, a fim de que tenham tramitação autônoma.

O PLC 30, de 2007, dispõe sobre o direito de o agente público portar arma de fogo. Esse projeto tem dez anos de tramitação só no Senado. Ele tramitou na Câmara dos Deputados sob o número PL 6.404, de 2005.



O PLC 152/2015 altera o Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003) para conceder porte de arma aos integrantes dos quadros de pessoal de fiscalização do Departamento de Trânsito, o Detran.

Estou certo de que contaremos com o lúcido e generoso apoio dos nossos nobres colegas Senadoras e Senadores, que entenderão a necessidade de não prejudicar a tramitação do PLC 30/2007, votando favoravelmente ao desapensamento dessas matérias, conforme solicitação e requerimento protocolado pelo nobre Senador Romero Jucá, Requerimento nº 475.

Sr. Presidente, além da solicitação de votação desses dois requerimentos que citei aqui, quero manifestar-me favorável a nós, rapidamente, levando em consideração as posições do Senado e da Câmara, votarmos a reforma política. Não dá para convivermos realmente com esse número infinito de partidos, não dá para convivermos com essa insegurança. O eleitor brasileiro precisa ter norte para melhor se posicionar no próximo ano.

Por isso, eu mesmo, hoje, participei um pouco do debate da reforma política lá na Câmara dos Deputados. Participei na semana passada, e creio que é muito importante definir-se regras que possibilitem uma eleição mais barata, uma eleição mais participativa...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – ... e que o brasileiro possa ser ouvido da melhor forma possível.

Então, concluo, solicitando a V. Ex<sup>a</sup> o encaminhamento do desapensamento conforme o Requerimento nº 475, do nobre Senador Romero Jucá.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Wilder.

Peço aos Senadores que ainda não votaram – Senador Sérgio Petecão, Senador Cameli, Senador Renan Calheiros, Senador Omar, Senador Eduardo, que estão em campanha, Senador Cristovam Buarque, Senador Jader Barbalho, Senador José Maranhão, Senador Romero Jucá – que, por gentileza, compareçam ao plenário para fecharmos a votação nominal no dia de hoje. *(Pausa.)*

Senador Cristovam Buarque.

Senador Sérgio Petecão.

Vou já encerrar a votação.

Senadora Gleisi.

Senador Romero Jucá. *(Pausa.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Magno Malta, e, depois, vou encerrar a votação.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer coro aqui com o Senador Otto Alencar. Na semana passada, eu me referi a este assunto. Esse fundo de quase R\$4 bilhões para financiar eleição, votado na Câmara, é imoral, por duas razões: primeiro, porque a Nação vive o seu grande drama, com 14 milhões de desempregados, economia desarrumada e, por mais que você tente justificar, não há cidadão neste mundo – lúcido, cidadão analfabeto, indouto ou doutor – que vá entender. Por quê? Porque já existe um fundo partidário, Senador Randolfe, e os partidos recebem todo mês. Ora, chega!



Aliás, há uma PEC minha aqui, Senador Benedito, congelando o fundo partidário em 20 anos, porque foi por 20 anos, Senador Randolfe, que nós convidamos o povo para o sacrifício. Mas existe o fundo partidário. Agora, mais um outro fundo? Que fundo é esse? É um saco sem fundo, que nunca enche, de R\$4 bilhões! Eu acho que quem tem que financiar...

E eu encaminho contra, voto contra, faço coro contra, porque milhões de brasileiros estão como que estupefatos, ouvindo essas notícias de tanto desemprego, e ainda... A classe política – deixem-me dizer uma coisa –, a política no Brasil está criminalizada, e os maus da vida pública levaram os bons para a vala comum, Senador Jorge, e todo mundo é tratado da mesma forma. Ninguém vai entender esse fundo de R\$ 4 bilhões para financiar um processo eleitoral!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem deveria financiar o processo eleitoral é a internet. Vamos votar uma lei autorizando que o sujeito possa pedir de R\$1 a R\$10 pela internet. Quem acompanha o seu mandato, Senador Ronaldo Caiado, o sujeito que, na internet, acompanha o seu mandato e de todos nós – até porque rede social, todo mundo sabe de tudo para o bem e para o mal –, se o sujeito acha que você deve continuar, que você deve ter um mandato eletivo, ele vai contribuir com você pela internet, porque ele acha que o seu mandato é importante. Que a Justiça autorize a pedir de R\$1 a R\$10 ou de R\$1 a R\$15, pela internet, mas não fazer um fundo de R\$4 bilhões, Senador, num momento de tanto desemprego, de descalabro, desarrumação da economia! Não tem nesse mundo quem vá entender! Já recebe mensalmente o fundo partidário; agora, um outro fundo. É saco sem fundo, é saco sem fundo, é saco sem fundo!

E realmente o Senador Lindbergh fez um discurso hoje aqui, com que eu concordo pela metade. Olha, eu já estou avançando muito, concordando pela metade num assunto. Nós dois já estamos quase parelhos. E ele disse que as universidades estão sucateadas. Estão mesmo. Estão mesmo demitindo, cortando despesa, restringindo, cortando o restaurante, os bandejões já não existem mais.

Ele só erra, porque ele prega como uma coisa nova, porque ele é sabido, mas não é coisa nova, já vem desde a época da Dilma. E hoje eu o vi fazendo um discurso, e ele encerrou dizendo que até papel higiênico não há mais. E realmente, em algumas universidades, os alunos estão levando papel higiênico, mas o que fica triste para mim é porque, logo em seguida, ele faz um discurso defendendo Maduro. Lá não há nem comida nem papel higiênico. Quer dizer...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Onde é que eu fiz esse discurso aí?

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, acho que não foi um discurso, não. Foi só uma palavrinha. (*Risos.*)

Foca a câmara nele ali, que ele está fazendo um aparte a mim.

Defendendo Maduro...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador, Senador, V. Ex<sup>ª</sup> está com a palavra.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Desculpe. Desculpe, é que eu gosto tanto dele e ele falou isso...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex<sup>ª</sup> está com a palavra.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Certo. É porque nós dois somos *culeados*. Então, ele falou, fez a referência lá e eu pedi para que ele fosse visto. Deixa eu falar, Sr. Presidente.



Lá, além de o povo estar passando fome, não há papel higiênico. E aí o partido que faz a defesa... Aliás, eu vi um vídeo de Maria do Rosário que me emocionou! Maria do Rosário foi para o processo eleitoral, bateu boca com Dilma, xingou o PT, falou que o PT é das elites, que não taxou as grandes fortunas. Primeiro, ela esqueceu que o pai dela é Líder no PT e, segundo, esqueceu que ela nasceu os dentes no PT. E aí Maria do Rosário disse que Maduro é a própria democracia. Eu fico impressionado.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. *Fora do microfone.*) – Foi Luciana Genro.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Desculpe, Luciana Genro. Desculpe, não foi Maria do Rosário, não. Maria do Rosário... É Luciana Genro. São do mesmo Estado. Luciana Genro, que é filha de Tarso Genro. E eu a via, nos debates, todo mundo, batendo boca com Dilma, fazendo enfrentamento, criticando o PT. Para o Brasil que não sabe, ela é filha do Tarso Genro, do PT. Ela estava dizendo que a Venezuela com Maduro vive uma democracia. Então, não dá para criticar o que está vivendo e passando de sufoco e sofrimento o Brasil e bater palma para a Venezuela.

Mais uma vez, Sr. Presidente, encerro dizendo que, neste assunto, não é meio não. Eu e Senador Lindbergh concordamos 100%. Nós somos contra o novo fundo para financiar o processo eleitoral. Nesse é 100%?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Tudo certo, então.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a votação. Todos já votaram? Os Senadores que pediram para votar... Senador Armando Monteiro, V. Ex<sup>a</sup> quer falar antes de terminar?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente, é para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós acabamos de receber agora uma confirmação do Ministério da Saúde de que o investimento da planta de recombinantes, que vinha sendo disputado pelo Paraná e por Pernambuco e que poderia causar, caso fosse transferido, um grave prejuízo para o polo farmacológico de Pernambuco... O Ministério da Saúde acaba de anunciar que o investimento será feito em Pernambuco.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, que essa decisão do Governo Temer, de resto, parece-me uma decisão equilibrada e que reflete a ação solidária e articulada de toda a Bancada federal de Pernambuco, que, de forma altiva, cobrava do Governo uma definição justa para essa questão.

Eu quero, portanto, como pernambucano, celebrar essa conquista.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

Todos Senadores e Senadoras já votaram?

Eu não farei mais votação nominal na noite de hoje. Quem não votou essa, lamentavelmente...



Senador Armando, já votou?

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente, há um requerimento de urgência, que foi aprovado hoje na CAE, para a indicação do Presidente da CVM. Houve o requerimento de urgência...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está na pauta de amanhã.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE) – Vai entrar na pauta de amanhã?

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pauta de amanhã.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação. Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 2.2.1 do Sumário)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 59 Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; NÃO, 5.

Uma abstenção.

Portanto, está aprovado o nome do Dr. Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Será feita a devida comunicação à Procuradoria-Geral da República.

Próximo item da pauta.

Item 2 da pauta.

Emenda à Constituição nº 14, de 2016 – Senador Cassol –, do Senador Cássio Cunha Lima e de outros Senadores, que cria as polícias penitenciárias federais, estaduais e distrital.

Parecer sob nº 56, de 2017, da CCJ, Relator: Senador Hélio José, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

Essa é a quarta sessão de discussão da proposta em primeiro turno. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

Item 3 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2017, do Senador Flexa Ribeiro e outros Senadores, que estabelece que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao início do exercício da função.

Parecer 75, de 2017, da CCJ, o Relator *ad hoc* é o Senador Antonio Anastasia, favorável com a Emenda 1-CCJ, que apresenta.

A matéria constará da Ordem do Dia por cinco sessões deliberativas, em fase de discussão em primeiro turno, podendo ser oferecidas emendas.

Primeira sessão de discussão da proposta da emenda em primeiro turno. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão. *(Pausa.)*

Item 4 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2017 (nº 441, de 2016, da Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Internacional do Cacau de 2010, assinado pelo Brasil em 7 de junho de 2012.



O Parecer é favorável sob nº 64, de 2017, da Comissão de Relações Exteriores, o Relator foi o Senador Armando Monteiro.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup> Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram.

(*Pausa.*)

Aprovado o projeto (**Matéria aprovada – Vide item 2.2.2 do Sumário**).

A matéria vai à promulgação. (*Pausa.*)

Requerimento nº 635, de 2017, do Senador Randolfe Rodrigues, solicitando audiência na CAE para substitutivo da Câmara dos Deputados do Projeto de Lei do Senado nº 135... Desculpe. Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei 135, de 2010 (**Íntegra do Requerimento nº 635/2017 – Vide item 2.1.7 do sumário**).

Votação do requerimento.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

(*Pausa.*)

Rejeitado o requerimento.

A matéria não retornará à CAS. (*Pausa.*)

A matéria retorna à CAS para parecer do Senador Vicentinho Alves, na CAS, retornando ao Plenário desta Casa.

Requerimento sobre a mesa, do Senador Hélio José, para celebrar 50 anos da Fundação da Associação dos Servidores do Senado Federal (Assefe). Requerimento 618, de 2017.

O Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup> Senadoras que concordam com o requerimento permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Há uma solicitação do Senador Hélio José para o requerimento de desapensamento da pauta. O requerimento não se encontra sobre a mesa, a matéria não se encontra sobre a mesa, mas eu me comprometo a amanhã colocar em votação o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a Ordem do Dia.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 18 minutos.*)



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 115ª SESSÃO**

## **EXPEDIENTE**

### **Aviso do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Aviso nº 137/2017/MAPA

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Congresso Nacional  
Brasília-DF

Brasília, 1º de agosto de 2017.

A Comissões de Const-  
Tuições, Justiça e Legis-  
lação.  
Em 15/08/17

Assunto: **Projetos de Decretos Legislativos que visam sustar a Instrução Normativa MAPA nº 7, de 17/2/2017, e a Resolução MAPA nº 1, de 9/5/2017.**

Referência: **21000.024190/2017-87**

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, refiro-me aos Projetos de Decretos Legislativos PDS 31/2017 e PDC 586/2017, que pretendem sustar a Instrução Normativa MAPA nº 7, de 17/2/2017, referente a autorização da importação de grãos de café *Coffea canephora* produzidos no Vietnã, bem como ao PDC 383/2016, o qual visa sustar a Resolução MAPA nº 1, de 9/5/2016, que aprova os requisitos fitossanitários para importação de grãos de café *Coffea Arábica L.* produzidos no Peru.

2. Na oportunidade, esclareço que tanto a Instrução Normativa MAPA nº 7, de 17/2/2017, quanto a Resolução MAPA nº 1, de 9/5/2016, possuem os fundamentos técnicos-jurídicos necessários, uma vez que ambas foram realizadas em conformidade com as competências deste Ministério, foram editadas em consonância com as regras internacionais pertinentes, bem como as medidas fitossanitárias tratadas nos referidos atos normativos são legítimas e protegem de modo suficiente e eficaz os produtores nacionais de possíveis pragas externas, de modo compatível com o Acordo Internacional sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias – SPS, conforme manifestações das áreas técnicas, quais sejam a Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA, por meio do Memorando nº 99/2017/DSV-DSV/SDA/MAPA, de 28/3/2017 (2088364), da NOTA TÉCNICA Nº 13/2017/DARP/CQV/DSV/SDA/MAPA, de 5/6/2017 (2524580), Memorando nº 164/2017/DSV/SDA/MAPA, de 6/6/2017 (2526256); bem como a Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio – SRI, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 16/2017/CGAM/DAMC/SRI/MAPA, de 12/5/2017 (2360250), e da NOTA TÉCNICA Nº 12/2017/CGSF/DNNT/SRI/MAPA, de 22/5/2017 (2424591), cópias anexas.

Recebido em 15/08/2017  
Hora: 17:20  
Marcos  
Marcos Helder Cristóvão Damasceno  
Matrícula 267858  
SLSF/SGM

3



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

3. Ademais, ressalto que a eventual sustação dos atos normativos em comento, poderá significar, em última análise, a proibição de importação de café do Vietnã e do Peru, sem a existência de fundamentos técnico-científicos para tanto, o que representaria uma medida protecionista infundada, contrariando as disposições da Organização Mundial do Comércio -- OMC.

4. Sendo assim, nos termos do PARECER nº 00434/2017/CONJUR-MAPA/CGU/AGU, de 13/6/2017, a fim de assegurar as competências legais do Poder Executivo previstas para a edição dos atos que regem os requerimentos de importação na área sanitária, encaminho a análise técnica deste Ministério acerca do tema, para apreciação desse Congresso e juntada no bojo do PDS nº 31/2017, do PDC 586/2017 e do PDC nº 383/2016.

Atenciosamente,



**BLAIRO MAGGI**  
Ministro de Estado da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento



# Discurso e documento encaminhados à publicação



**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na madrugada do último sábado faleceu em Porto Alegre um dos mais aguerridos políticos da sua geração e um cidadão brasileiro exemplar que eu tive o privilégio de conhecer e conviver.

Carlos Franklin Paixão Araújo tinha 79 anos. Foi companheiro de lutas, devaneios e amores da ex-presidente Dilma Rousseff. Foram casados por mais de 30 anos.

Advogado trabalhista, militante social e do mundo do trabalho, ex-deputado estadual no Rio Grande do Sul na década de 1980, ele foi uma figura marcante na luta contra a Ditadura Militar.

Foi também um dos fundadores do Partido Democrático Trabalhista (PDT) e parceiro de Leonel Brizola.

Aliás, quero registrar aqui, que em 1985, fui convidado por Carlos Araújo a ingressar nas fileiras do PDT. Dilma Rousseff estava junto com ele quando o convite me foi feito. Isso aconteceu no Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas, o qual eu presidia.

Carlos Araújo era natural de São Francisco de Paula, na serra gaúcha, nasceu em 1938 e era filho do também advogado trabalhista Afrânio Araújo.

Na década de 1990 ainda concorreu para a prefeitura de Porto Alegre.

Depois disso, afastou-se da política, passando a se dedicar integralmente à advocacia. Contudo, nunca deixou fazer análises e participar da vida política brasileira.

Em suas últimas entrevistas, no ano passado, disse considerar o impeachment de Dilma um golpe e um processo de degradação irreversível para a democracia brasileira.

Além da ex-mulher, Araújo deixa a filha Paula Rousseff Araújo – única do casal – que por sua vez lhe deu dois netos.

Ele deixa mais dois filhos, Leandro e Rodrigo.

Quando soube do falecimento de Carlos Araújo meu coração chorou, um aperto enorme no peito. Ele foi um extraordinário amigo e companheiro de longas jornadas por um mundo mais humano e solidário.

Uns nascem; outros partem: esse é o ciclo da vida.

Mas o legado permanece nos cantares do povo, a história eterniza. Os guerreiros são assim: escrevem o tempo, as horas, os minutos, o dia e a noite, no calor dos gestos e abraços, no punho cerrado... liberdade, democracia, justiça social.

E quando se vão, não deixam saudade, apenas a certeza de que não existe o impossível... Todos os rios são navegáveis.

Carlos Araújo, presente... Carlos Araújo, presente... Carlos Araújo, presente.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos nós ficamos entristecidos com os atos racistas e de intolerância ocorridos na semana passada na cidade de Charlottesville, na Virgínia, nos Estados Unidos da América. Essa ferida exposta parece não ter fim.

Tudo iniciou com a decisão do governo local de retirar de uma praça pública a estátua de Robert Lee, o general que liderou as forças do Sul que se opunham ao fim da escravidão na Guerra Civil (1861-1865).



Logo em seguida um grupo de supremacistas brancos e neonazistas realizaram uma marcha para protestar. Aí os fatos que se seguiram vocês todos já viram, conhecem, confronto e muita violência.

No sábado, um automóvel em alta velocidade atingiu uma multidão que protestava a uma quadra de distância contra supremacistas brancos. Houve uma morte, e 19 feridos. Eu vi as imagens, elas são chocantes.

Faixas e cartazes estão no local. Entre elas uma diz o seguinte... “Nossos filhos choram. O amor vencerá”. Há um coração desenhado com flores e mensagens contra o ódio.

Outra diz... “É uma vergonha que mesmo em 2017 o ódio volte. Martin Luther King teve um sonho de que tudo isto não aconteceria mais”.

Eu estive neste final de semana no interior do Rio Grande do Sul e lá também as pessoas estão comentando o que está acontecendo nos Estados Unidos. Uma vergonha.

Esses atos repugnantes devem ser criticados fortemente pelo mundo todo. Nós sabemos que isto não é exclusividade daquele país. A discriminação e o racismo são muito fortes aqui no Brasil.

Esperamos que o mundo e os governos tenham consciência de que a intolerância, o ódio, a violência, as guerras, a fome, o imperialismo, não levam a nada. A humanidade regride e não avança.

Por isso, Sr. Presidente, deixo aqui a minha inconformidade com o que aconteceu e ainda continua a acontecer nos Estados Unidos. Queremos um planeta Terra de paz, harmonia e solidariedade. Não ao racismo.

Era o que tinha a dizer.



# Documento encaminhado pela Senadora Fátima Bezerra, nos termos do art. 210 do Regimento Interno



## Senadores da CE e da CDH do Senado em defesa da UNILA

Nós, Senadoras e Senadores da República, integrantes da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, e da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, diante da proposta de emenda aditiva apresentada à MPV 785/17, que extingue a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) para transformá-la na Universidade Federal do Oeste do Paraná (UFOPR), manifestamos nosso irrestrito apoio à manutenção da UNILA e de sua missão institucional, em consonância com os princípios inscritos nos arts. 4º e 207 da Constituição Federal.

A UNILA tem 3.500 estudantes matriculados, oriundos de 19 países, além do Brasil. Oferece 22 cursos de bacharelado, sete cursos de licenciatura e 13 cursos de pós-graduação. Em todos os cursos de graduação, a universidade oferece metade das vagas para estudantes brasileiros e metade para estrangeiros. Em seus sete anos de existência, a UNILA tem cumprido o importante papel de integrar conhecimentos e culturas por meio da produção de saberes ligados aos propósitos latino-americanistas.

É perceptível que a mencionada emenda aditiva não guarda nenhum tipo de relação com o tema central da MPV 785/17, que reformula o Fundo de Financiamento Estudantil. No julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5127, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a impossibilidade de se incluir emenda em projeto de conversão de medida provisória em lei com tema diverso do objeto originário da medida provisória.

Assim sendo, defendemos a imediata rejeição da mencionada emenda aditiva. A UNILA deve continuar sendo um instrumento de integração de povos, culturas e saberes latino-americanos. O seu projeto diferenciado é resultado de uma política de Estado que enriquece a nossa rede de universidades federais.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2017.



# Ofícios da Câmara dos Deputados





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 186/2017/PS-GSE

Brasília, 15 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

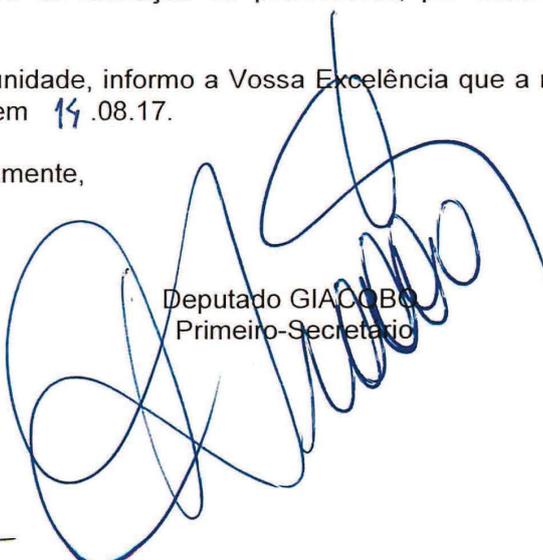
Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

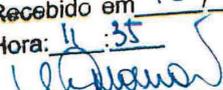
Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 6.514, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 322, de 2008, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para estabelecer direito de acesso aos profissionais do magistério a cursos de formação de professores, por meio de processo seletivo diferenciado".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 14.08.17.

Atenciosamente,



Deputado GIACOMO  
Primeiro-Secretário

Recebido em 15 / 8 / 17  
Hora: 11:35  
  
Carolina Monteiro Duarte Mourão  
Matrícula: 231013 SLSF/SGM





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 152/2017/PS-GSE

Brasília, 14 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

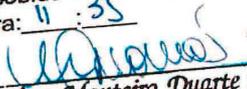
Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto Lei nº 3.080, de 2008, da Câmara dos Deputados (PLC nº 52/2010), que "Dispõe sobre a instalação de cerca eletrificada ou energizada em zonas urbana e rural".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 14.08.17.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBINO  
Primeiro-Secretário

Recebido em 15 / 8 / 17  
Hora: 11 : 35  
  
Carolina Monteiro Duarte Mourão  
Matrícula: 231013 SLSF/SGM



# Pareceres





## **SENADO FEDERAL**

### **PARECER (SF) Nº 125, DE 2017-PLEN-SF**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 36, 2013, do Deputado Marcos Montes, que altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella

**RELATOR:** Senador Cristovam Buarque





\*71702.10814\*

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador CRISTOVAM BUARQUE

## PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 36, de 2013, do Deputado Marcos Montes, que altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências.

**RELATOR: Senador CRISTOVAM BUARQUE**

### I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, oriundo da Câmara dos Deputados, acrescenta parágrafo ao art. 24 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para determinar que o Ministério dos Transportes divulgue, por meio da imprensa oficial e da rede mundial de computadores, trimestralmente, os valores arrecadados do Adicional do Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, bem como a destinação desses recursos.

Em sua justificção, o Deputado Marcos Montes, autor da proposição, afirma que a Lei nº 10.893, de 2004, que disciplina esse tributo cuja arrecadação é vinculada ao apoio à marinha mercante e à indústria naval, é omissa no que diz respeito à prestação de contas. A proposição visa, portanto, a ampliar a transparência na administração pública como instrumento para o combate à corrupção e aos desvios de finalidade.

O projeto foi distribuído às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT); e de Meio Ambiente, Defesa





2



\*71702.10814\*

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador CRISTOVAM BUARQUE

do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), cabendo à última a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-C do Regimento Interno, compete à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar sobre informática e outros assuntos correlatos. A análise de constitucionalidade e juridicidade será feita pela CMA, que decidirá em caráter terminativo.

O AFRMM é uma contribuição de intervenção no domínio econômico que incide sobre o descarregamento de embarcação em porto brasileiro. Suas alíquotas, incidentes sobre a remuneração do transporte aquaviário, são de 25% na navegação de longo curso; 10% na navegação de cabotagem; e 40% na navegação fluvial e lacustre, quando do transporte de granéis líquidos nas regiões Norte e Nordeste.

Trata-se de tributo que onera significativamente o transporte aquaviário, com o objetivo de fomentar a indústria naval brasileira. Nada mais justo, portanto, que a exigência de total transparência na sua alocação, inclusive por meio da internet, meio que se tem revelado ideal para a disseminação de informações na sociedade.

## III – VOTO

Ante o exposto voto pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013.

Sala da Comissão, 03/06/2014

*Senador Zeze Perrella*, Presidente

*Maria A.*, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática  
Nº 36 de 2013  
Fls. 24





**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, de 2013**

ASSINAM O PARECER, NA 21ª REUNIÃO, DE 03/06/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella

**RELATOR:** Sen. Cristovam Buarque

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) <i>Miah</i>
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB) <i>lusouza</i>
Anibal Diniz (PT) <i>Anibal Diniz</i>	5. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP) <i>Ivo</i>
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) <i>JLL</i>
Alfredo Nascimento (PR) <i>Alfredo</i>	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

PC 36 13  
22





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 15, DE 2017

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara nº36, de 2013, que Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira

**RELATOR:** Senadora Regina Sousa

09 de Agosto de 2017



**PARECER N° , DE 2017**

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR (CTFC), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013 (Projeto de Lei nº 2.162, de 2011, na Casa de origem), do Deputado Marcos Montes, que altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.



Relatora: Senadora **REGINA SOUSA**

**I – RELATÓRIO**

Vem à análise desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 36, de 2013 (Projeto de Lei nº 2.162, de 2011, na Casa de origem), do Deputado Marcos Montes, que altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.

Destarte, o Projeto acrescenta parágrafo único ao art. 24 da Lei nº 10.893, de 2004, dispondo que o *Ministério dos Transportes deverá divulgar, por meio da imprensa oficial e da rede mundial de computadores, internet, trimestralmente, os valores arrecadados do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, bem como a destinação desses recursos.*

Na justificção da proposição, afirma o autor que o projeto de lei tem como objetivo aperfeiçoar os métodos e sistemas de controle da



*transparência na administração pública e estratégias de combate à corrupção, bem como quebrar os evidentes desvios de finalidade no que concerne ao AFRMM.*

Na Câmara dos Deputados, o Projeto foi analisado pela Comissão de Viação e Transportes e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tendo sido aprovado em caráter conclusivo no âmbito das comissões daquela Casa.

No Senado Federal, a proposição foi despachada à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), na qual foi aprovado parecer de autoria do Senador Cristovam Buarque, favorável ao Projeto, e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Em virtude da aprovação da Resolução nº 3, de 2017, que alterou o rol de matérias sujeitas à instrução no âmbito da CMA, esta CTFC passou a ser responsável pela análise do PLC, em decisão terminativa, nos termos do despacho publicado em 17 de abril de 2017.

Por fim, informamos que não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Preliminarmente, no que se refere à constitucionalidade da proposição, não há qualquer ofensa material ou formal à Constituição Federal de 1988. No que se refere à juridicidade e à regimentalidade, não se encontram, tampouco, quaisquer vícios impeditivos da tramitação do Projeto.

Quanto à técnica legislativa, a proposição se mostra em consonância ao que determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*, havendo que se proceder, apenas, a pequenos reparos, mediante a apresentação de emendas de redação para modificar:

- 1) o art. 24 da Lei, para modificar a nomenclatura do Ministério dos Transportes, que foi alterada pela Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, para Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;



- 2) o art. 3º da Lei, a fim de incluir parágrafo para explicitar a obrigatoriedade da divulgação dos valores arrecadados do AFRMM, tendo em vista a adaptação do parágrafo único do art. 24 à redação de seu *caput*, que trata do FMM;
- 3) o art. 1º do Projeto, para adaptá-lo às modificações de redação supracitadas.

Quanto ao mérito, acreditamos que o Projeto em análise em muito contribui para fortalecer o cumprimento dos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O AFRMM, instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, destina-se a atender aos encargos da intervenção da União no apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras, e constitui fonte básica do Fundo da Marinha Mercante.

Desse modo, ao tornar obrigatória a disponibilização, na imprensa oficial e na rede mundial de computadores, de informações relativas aos valores arrecadados com o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante, o PLC nº 36, de 2013, promove a transparência no que tange à destinação desses recursos públicos e permite um maior controle dos cidadãos sobre os negócios do Estado, fortalecendo o princípio republicano e o dever de prestação de contas, conforme assevera o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

### III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com as seguintes **emendas de redação**:

#### EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1– CTFC

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, a seguinte redação:



“**Art. 2º** A Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘**Art. 3º** .....

§ 5º O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil deverá divulgar trimestralmente os valores arrecadados do AFRMM, da seguinte forma:

- I - por meio da imprensa oficial;
- II- por meio da rede mundial de computadores, *Internet.* ’ (NR)

‘**Art. 24.** O FMM é administrado pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por intermédio da CDFMM.

Parágrafo único. O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil deverá divulgar trimestralmente a destinação e os valores arrecadados do FMM, da seguinte forma:

- I - por meio da imprensa oficial;
- II- por meio da rede mundial de computadores, *Internet.* ’ (NR)”

### EMENDA DE REDAÇÃO Nº 2– CTFC

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Esta Lei acrescenta § 5º ao art. 3º e parágrafo único ao art. 24 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para estabelecer a obrigatoriedade de divulgação dos valores arrecadados do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, assim como da destinação e dos valores arrecadados do Fundo da Marinha Mercante – FMM.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### CTFC, 09/08/2017 às 09h - 12ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
RENAN CALHEIROS	1. SIMONE TEBET <span style="float: right;">PRESENTE</span>
AIRTON SANDOVAL <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. GARIBALDI ALVES FILHO
DÁRIO BERGER <span style="float: right;">PRESENTE</span>	3. ELMANO FÉRRER
ROMERO JUCÁ <span style="float: right;">PRESENTE</span>	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
FÁTIMA BEZERRA <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. HUMBERTO COSTA
REGINA SOUSA <span style="float: right;">PRESENTE</span>	3. JORGE VIANA
ACIR GURGACZ	4. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTE
ATAÍDES OLIVEIRA <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. MARIA DO CARMO ALVES <span style="float: right;">PRESENTE</span>
DALIRIO BEBER <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. FLEXA RIBEIRO <span style="float: right;">PRESENTE</span>
DAVI ALCOLUMBRE <span style="float: right;">PRESENTE</span>	3. RICARDO FERRAÇO <span style="float: right;">PRESENTE</span>

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
SÉRGIO PETECÃO <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. ANA AMÉLIA
GLADSON CAMELI <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. WILDER MORAIS <span style="float: right;">PRESENTE</span>

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTE
JOÃO CAPIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES
VANESSA GRAZZIOTIN <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTE
CIDINHO SANTOS <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. EDUARDO LOPES <span style="float: right;">PRESENTE</span>
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO

### Não Membros Presentes

VALDIR RAUPP  
 JOSÉ MEDEIROS  
 VICENTINHO ALVES



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLC 36/2013, nos termos do relatório apresentado

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (PMDB)				1. SIMONE TEBET (PMDB)			
AIRTON SANDOVAL (PMDB)	X			2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			3. ELMANO FERRER (PMDB)			
ROMERO JUCA (PMDB)				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FÁTIMA BEZERRA (PT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO RAIM (PT)				2. HUMBERTO COSTA (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	X			3. JORGE VIANA (PT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				4. LINDBERGH FARIAS (PT)			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ATAIDES OLIVEIRA (PSDB)				1. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
DALIRIO BEBER (PSDB)				2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)			
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)	X			3. RICARDO FERRAÇO (PSDB)	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECAO (PSD)	X			1. ANA AMÉLIA (PP)			
GLADSON CAMELI (PP)				2. WILDER MORAIS (PP)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)				1. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X			2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIDINHO SANTOS (PR)	X			1. EDUARDO LOPES (PRB)	X		
ARMANDO MONTEIRO (PTB)				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0  
\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 09/08/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador(a) Ataides Oliveira  
Presidente



**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2013, APROVADO PELA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR NA REUNIÃO DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2017**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2013**

Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei acrescenta § 5º ao art. 3º e parágrafo único ao art. 24 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para estabelecer a obrigatoriedade de divulgação dos valores arrecadados do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, assim como da destinação e dos valores arrecadados do Fundo da Marinha Mercante – FMM.

**Art. 2º** A Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘**Art. 3º** .....

.....  
 § 5º O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil deverá divulgar trimestralmente os valores arrecadados do AFRMM, da seguinte forma:

I - por meio da imprensa oficial;

II- por meio da rede mundial de computadores, *Internet*. ’  
 (NR)

‘**Art. 24.** O FMM é administrado pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por intermédio da CDFMM.

Parágrafo único. O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil deverá divulgar trimestralmente a destinação e os valores arrecadados do FMM, da seguinte forma:

I - por meio da imprensa oficial;

II- por meio da rede mundial de computadores, *Internet*. ’  
 (NR)”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala da Comissão, em 09 de agosto de 2017.

**Senador Ataídes Oliveira**

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e  
Controle e Defesa do Consumidor



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLC 36/2013)**

REUNIDA A CTFC NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO E COLOCADO EM VOTAÇÃO O PROJETO FOI APROVADO COM DUAS EMENDAS POR NOVE VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

09 de Agosto de 2017

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 17, DE 2017

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº635, de 2015, do Senador Douglas Cintra, que Altera o Código de Defesa do Consumidor para dispor sobre o oferecimento aos consumidores de data e turno de entrega de produtos e prestação de serviços.

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira

**RELATOR:** Senador Jorge Viana

**RELATOR ADHOC:** Senadora Regina Sousa

09 de Agosto de 2017



**PARECER N° , DE 2017**

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 635, de 2015, de autoria do Senador Douglas Cintra, que *altera o Código de Defesa do Consumidor para dispor sobre o oferecimento aos consumidores de data e turno de entrega de produtos e prestação de serviços.*



RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

**I – RELATÓRIO**

Está sob exame nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 635, de 2015, de autoria do Senador Douglas Cintra.

A proposição visa acrescentar art. 35-A ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a oferta ao consumidor da opção de definir, com precisão, a data e o horário de entrega do produto ou da prestação de serviço.

Assim, nos termos do referido art. 35-A, o fornecedor que ofertar a inclusão em agenda de data e horário exatos para a entrega de produto ou prestação de serviço poderá exigir do consumidor pagamento de quantia por esse serviço, desde que declare, no ato da contratação, a intenção de cobrar e o respectivo valor.

Caso o fornecedor descumpra a avença, poderá o consumidor exigir a devolução do valor cobrado e, se quiser, poderá também rescindir integralmente a contratação do produto ou do serviço principal.



E, mesmo que o consumidor não contrate o serviço de definição de agenda de data e horário, tal postura não autoriza o fornecedor a deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou a deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério.

Em sua justificação, o autor anota que os consumidores possuem compromissos pessoais e profissionais fora de seu domicílio e que, portanto, a definição de data e horário de entrega pelo fornecedor é serviço valioso que deve ser estimulado pela lei.

Não houve apresentação de emendas. E a matéria será apreciada, em caráter terminativo, nesta Comissão.

## II – ANÁLISE

O projeto de lei analisado versa sobre direito econômico e direito do consumidor, matéria de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal (art. 24, incisos I e V, da Constituição), compreendida entre as atribuições do Congresso Nacional (*caput* do art. 48 da Constituição).

A iniciativa parlamentar é legítima, por força do *caput* do art. 61 da Constituição e porque a matéria não se inclui entre as reservas do § 1º do mesmo artigo. Trata-se, portanto, de proposição legislativa formalmente constitucional.

Sob o enfoque da constitucionalidade material, o projeto não apresenta vícios, porque busca efetivar o princípio constitucional da defesa do consumidor (art. 170, inciso V, da Constituição).

A análise desse projeto pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle está em consonância com o art. 102-A, inciso III, alínea *a*, do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual compete a esta Comissão opinar sobre normas e medidas voltadas à melhoria contínua das relações de mercado.



Quanto à juridicidade, observa o projeto os aspectos de: *a)* inovação, dado que autoriza a oferta de agendamento específico para a realização do serviço ou para a entrega do produto; *b)* efetividade; *c)* adequação normativa, já que o tema deve estar previsto em lei ordinária; *d)* coercitividade, dado que o projeto autoriza o consumidor a rescindir o contrato principal em caso de descumprimento do agendamento fixado; e *e)* generalidade, porquanto as normas do projeto se aplicam, indistintamente, a todos os fornecedores e consumidores de produtos ou de serviços.

A proposição é vazada em boa técnica legislativa, e não há inclusão de matéria diversa ao tema. As expressões utilizadas, por sua vez, preenchem os requisitos de redação das disposições normativas.

Acerca do mérito, o projeto merece prosperar. Um pequeno ajuste, porém, deve ser feito. Ao invés de apenas “*autorizar*” a empresa a fornecer, de forma onerosa, o serviço de entrega agendada com data e turno especificados, a norma deverá “*obrigar*” a empresa a fornecer ao consumidor, também de forma onerosa, a opção pela contratação desse serviço.

Ademais, é justa e proporcional a possibilidade de o consumidor rescindir o contrato principal sempre que o fornecedor descumprir o horário exato do agendamento.

### III – VOTO

Por todo o exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 635, de 2015, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 - CTFC

Dê-se a seguinte redação ao inciso IV do § 2º do art. 35-A do Projeto de Lei do Senado nº 635, de 2015:

“IV – data e turno da entrega do produto ou da prestação do serviço, caso o consumidor tenha optado pela contratação do agendamento de que trata o caput.”



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### CTFC, 09/08/2017 às 09h - 12ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
RENAN CALHEIROS	1. SIMONE TEBET <span style="float: right;">PRESENTE</span>
AIRTON SANDOVAL <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. GARIBALDI ALVES FILHO
DÁRIO BERGER <span style="float: right;">PRESENTE</span>	3. ELMANO FÉRRER
ROMERO JUCÁ <span style="float: right;">PRESENTE</span>	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
FÁTIMA BEZERRA <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. HUMBERTO COSTA
REGINA SOUSA <span style="float: right;">PRESENTE</span>	3. JORGE VIANA
ACIR GURGACZ	4. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTE
ATAÍDES OLIVEIRA <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. MARIA DO CARMO ALVES <span style="float: right;">PRESENTE</span>
DALIRIO BEBER <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. FLEXA RIBEIRO <span style="float: right;">PRESENTE</span>
DAVI ALCOLUMBRE <span style="float: right;">PRESENTE</span>	3. RICARDO FERRAÇO <span style="float: right;">PRESENTE</span>

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
SÉRGIO PETECÃO <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. ANA AMÉLIA
GLADSON CAMELI <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. WILDER MORAIS <span style="float: right;">PRESENTE</span>

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTE
JOÃO CAPIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES
VANESSA GRAZZIOTIN <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTE
CIDINHO SANTOS <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. EDUARDO LOPES <span style="float: right;">PRESENTE</span>
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO

### Não Membros Presentes

VALDIR RAUPP  
 JOSÉ MEDEIROS  
 VICENTINHO ALVES



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 635/2015, pela aprovação com uma emenda

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (PMDB)				1. SIMONE TEBET (PMDB)			
AIRTON SANDOVAL (PMDB)	X			2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			3. ELMANO FERRER (PMDB)			
ROMERO JUCA (PMDB)				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FÁTIMA BEZERRA (PT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO RAIM (PT)				2. HUMBERTO COSTA (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	X			3. JORGE VIANA (PT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				4. LINDBERGH FARIAS (PT)			
TITULARES - Bloco Social Democrata(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Social Democrata(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ATAIDES OLIVEIRA (PSDB)				1. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
DALIRIO BEBER (PSDB)				2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)			
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)	X			3. RICARDO FERRAÇO (PSDB)	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETEÇAO (PSD)	X			1. ANA AMÉLIA (PP)			
GLADSON CAMELI (PP)				2. WILDER MORAIS (PP)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)				1. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIDINHO SANTOS (PR)	X			1. EDUARDO LOPES (PRB)	X		
ARMANDO MONTEIRO (PTB)				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0  
\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 09/08/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador(a) Ataides Oliveira  
Presidente



**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 635, DE 2015,  
APROVADO PELA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA,  
GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO  
CONSUMIDOR NA REUNIÃO DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2017**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 635, DE 2015**

Altera o Código de Defesa do Consumidor para dispor sobre o oferecimento aos consumidores de data e turno de entrega de produtos e prestação de serviços.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 35-A:

“Art. 35-A. O fornecedor de produtos ou o prestador de serviços que comercializar, juntamente com o produto ou serviço principal, o respectivo serviço de entrega poderá oferecer ao consumidor, no ato da contratação, dentro das possibilidades técnicas e operacionais da empresa, relação de datas e turnos disponíveis para o agendamento da entrega dos produtos ou da prestação dos serviços.

§ 1º Os valores adicionais cobrados do consumidor em razão das despesas necessárias à execução do agendamento de que trata o caput serão explicitados pelo fornecedor ou prestador no ato da contratação.

§ 2º No ato da finalização da contratação, o fornecedor ou prestador entregará ao consumidor, por escrito ou, no caso de comércio à distância, por mensagem eletrônica, documento de registro do pedido com as seguintes informações mínimas:

I – identificação do estabelecimento comercial, com razão social, nome fantasia, endereço, telefone e número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – descrição do produto a ser entregue ou do serviço a ser prestado;

III – endereço da entrega do produto ou da prestação do serviço;



IV – data e turno da entrega do produto ou da prestação do serviço, caso o consumidor tenha optado pela contratação do agendamento de que trata o caput.

§ 3º Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta Lei, o fornecedor de produtos ou o prestador de serviços que descumprir as cláusulas do agendamento de que trata este artigo restituirá ao consumidor os valores adicionais de que trata o § 1º, quando o consumidor não optar por cancelar a contratação inteira.

§ 4º A não contratação do agendamento nos termos deste artigo não prejudica o disposto no inciso XII do art. 39 desta Lei.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 09 de agosto de 2017.

**Senador Ataídes Oliveira**

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e  
Controle e Defesa do Consumidor



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLS 635/2015)**

REUNIDA A CTFC NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO E COLOCADO EM VOTAÇÃO, O PROJETO FOI APROVADO COM UMA EMENDA POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

09 de Agosto de 2017

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 18, DE 2017

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº444, de 2015, do Senador Jorge Viana, que Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para instituir como direito da população o acesso a relatórios periódicos sobre o nível dos reservatórios de água para abastecimento público e outros dados relativos à segurança hídrica.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Airtton Sandoval

**RELATOR:** Senador Ataídes Oliveira

09 de Agosto de 2017



2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

## PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, em decisão terminativa e exclusiva, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 444, de 2015, do Senador Jorge Viana, que *altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para instituir como direito da população o acesso a relatórios periódicos sobre o nível dos reservatórios de água para abastecimento público e outros dados relativos à segurança hídrica.*

Relator: Senador **ATAÍDES OLIVEIRA**

### I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), em decisão terminativa e exclusiva, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 444, de 2015, do Senador Jorge Viana, que altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para instituir como direito da população o acesso a relatórios periódicos sobre o nível dos reservatórios de água para abastecimento público e outros dados relativos à segurança hídrica.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

O art. 1º do PLS altera o art. 26 da Lei nº 11.445, de 2007, para assegurar publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, incluindo a informação sobre os níveis dos reservatórios de água para abastecimento público e outros dados relativos à segurança hídrica, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

O art. 2º do PLS acrescenta inciso V ao art. 27 da Lei nº 11.445, de 2007, para incluir no rol de garantias dos usuários de serviços públicos de saneamento básico o direito ao acesso a relatório periódico sobre o nível dos reservatórios de água para abastecimento público e outros dados relativos à segurança hídrica.

O art. 3º define como início da vigência a data de publicação da lei resultante do projeto.

A matéria foi distribuída à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) para apreciação em caráter terminativo e exclusivo. Não foram apresentadas emendas ao projeto.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

## II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), nos termos do art. 102-A, III, “a” do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), III - opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do consumidor, especialmente, estudar, elaborar e propor normas e medidas voltadas à melhoria contínua das relações de mercado, em especial as que envolvem fornecedores e consumidores e aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Quanto à constitucionalidade, observamos que o projeto versa sobre tema de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal (art. 24, inciso VI, da Constituição Federal) e não adentra matérias de iniciativa privativa do Presidente da República, expressas no art. 61, § 1º, da CF. Ademais, compete à União instituir diretrizes para o saneamento básico (art. 21, inciso XX).

O dever de informação sobre os níveis dos reservatórios de água para abastecimento público e outros dados relativos à segurança hídrica encontra respaldo nos princípios constitucionais da publicidade e da transparência. Portanto, manifestamo-nos pela constitucionalidade do PLS.

A proposição atende os critérios da juridicidade, pois cumpre requisitos da novidade, abstratividade, generalidade e imperatividade.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

No que tange à técnica legislativa, incumbe-nos fazer dois simples reparos ao PLS. Primeiramente, no art. 1º, alterar o termo “Deverá ser assegurado publicidade” por “Será dada publicidade”, a fim de trazer maior imperatividade e concisão à construção e corrigir a concordância do verbo com o substantivo feminino “publicidade”. Em seguida, recomendamos, no art. 2º, inserir o ponto e vírgula ao final do inciso IV do art. 27 da Lei nº 11.445, de 2007, de modo que apenas o inciso V desse artigo fique grafado com o ponto final.

Com relação ao mérito, o PLS merece prosperar. Com a disponibilização das informações sobre os níveis de reservatórios de água para abastecimento público e sobre a segurança hídrica, elevar-se-ão os níveis de transparência e o controle social sobre a gestão desses reservatórios por parte do prestador do serviço. Dessa forma, seria possível detectar situações de escassez hídrica – entre outras situações contingenciais – com maior antecedência, permitindo que sejam cobradas providências ou explicações do gestor dos reservatórios em tempo hábil para as respectivas correções na gestão.

Cabe observar que é princípio fundamental da Lei nº 11.445, de 2011, a transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados (art. 2º, inciso IX). A pretendida alteração também se baliza nos princípios da atualidade e da segurança, que regem a prestação dos serviços públicos, conforme art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.



SF/17161.39205-07



6

5



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação da proposição.

### III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do PLS nº 444, de 2015, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1 -CTFC

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 444, de 2015, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O *caput* do art. 26 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 26.** Será dada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, incluindo a informação sobre os níveis dos reservatórios de água para abastecimento público e outros dados relativos à segurança

hídrica, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.  
.....’ (NR)”

#### EMENDA Nº 2 -CTFC

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 444, de 2015, a seguinte redação:

“**Art. 2º** O art. 27 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

‘**Art. 27.**.....

.....





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

IV – .....;

V – acesso a relatório periódico sobre o nível dos reservatórios de água para abastecimento público e outros dados relativos à segurança hídrica.’ (NR)”

Sala da Comissão, de julho de 2017.

Senador ATAÍDES OLIVEIRA,  
Presidente

Senador ATAÍDES OLIVEIRA,  
Relator





8

Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### CTFC, 09/08/2017 às 09h - 12ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
RENAN CALHEIROS	1. SIMONE TEBET <span style="float: right;">PRESENTE</span>
AIRTON SANDOVAL <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. GARIBALDI ALVES FILHO
DÁRIO BERGER <span style="float: right;">PRESENTE</span>	3. ELMANO FÉRRER
ROMERO JUCÁ <span style="float: right;">PRESENTE</span>	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
FÁTIMA BEZERRA <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. HUMBERTO COSTA
REGINA SOUSA <span style="float: right;">PRESENTE</span>	3. JORGE VIANA
ACIR GURGACZ	4. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTE
ATAÍDES OLIVEIRA <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. MARIA DO CARMO ALVES <span style="float: right;">PRESENTE</span>
DALIRIO BEBER <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. FLEXA RIBEIRO <span style="float: right;">PRESENTE</span>
DAVI ALCOLUMBRE <span style="float: right;">PRESENTE</span>	3. RICARDO FERRAÇO <span style="float: right;">PRESENTE</span>

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
SÉRGIO PETECÃO <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. ANA AMÉLIA
GLADSON CAMELI <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. WILDER MORAIS <span style="float: right;">PRESENTE</span>

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTE
JOÃO CAPIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES
VANESSA GRAZZIOTIN <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTE
CIDINHO SANTOS <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. EDUARDO LOPES <span style="float: right;">PRESENTE</span>
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO

### Não Membros Presentes

VALDIR RAUPP  
 JOSÉ MEDEIROS  
 VICENTINHO ALVES



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 444/2015, pela aprovação da matéria com duas emendas

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (PMDB)				1. SIMONE TEBET (PMDB)			
AIRTON SANDOVAL (PMDB)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			3. ELMANO FERRER (PMDB)			
ROMERO JUCA (PMDB)				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FÁTIMA BEZERRA (PT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)				2. HUMBERTO COSTA (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	X			3. JORGE VIANA (PT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				4. LINDBERGH FARIAS (PT)			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)	X			1. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
DALIRIO BEBER (PSDB)				2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)			
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)	X			3. RICARDO FERRAÇO (PSDB)	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X			1. ANA AMÉLIA (PP)			
GLADSON CAMELI (PP)				2. WILDER MORAIS (PP)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)				1. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIDINHO SANTOS (PR)	X			1. EDUARDO LOPES (PRB)	X		
ARMANDO MONTEIRO (PTB)				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0  
\* Presidente não votou

Senador(a) Airton Sandoval  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 09/08/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 444, DE 2015, APROVADO PELA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR NA REUNIÃO DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2017**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 444, DE 2015**

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para instituir como direito da população o acesso a relatórios periódicos sobre o nível dos reservatórios de água para abastecimento público e outros dados relativos à segurança hídrica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O *caput* do art. 26 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 26.** Será dada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, incluindo a informação sobre os níveis dos reservatórios de água para abastecimento público e outros dados relativos à segurança hídrica, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.  
.....’ (NR)”

**Art. 2º** O art. 27 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

‘Art. 27 .....  
.....  
IV – .....



V – acesso a relatório periódico sobre o nível dos reservatórios de água para abastecimento público e outros dados relativos à segurança hídrica.’ (NR)”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 09 de agosto de 2017.

**Senador Airton Sandoval**

Vice-Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLS 444/2015)**

REUNIDA A CTFC NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO E COLOCADO EM VOTAÇÃO, O PROJETO FOI APROVADO COM DUAS EMENDAS POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

09 de Agosto de 2017

Senador AIRTON SANDOVAL

Vice-Presidente da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 20, DE 2017

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº105, de 2014, do Senador Lobão Filho, que Altera o art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para reconhecer o direito do consumidor ao imediato cancelamento do pagamento junto à administradora de cartão de crédito, sem necessidade de prévia anuência do prestador de serviço.

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira

**RELATOR:** Senador Davi Alcolumbre

09 de Agosto de 2017



**PARECER Nº , DE 2017**

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR (ctfc), em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2014, do Senador Lobão Filho, que *“altera o art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de dezembro de 1990, para reconhecer o direito do consumidor ao imediato cancelamento do pagamento junto à administradora de cartão de crédito, sem necessidade prévia anuência do prestador de serviço”*.

**RELATOR: Senador DAVI ALCOLUMBRE****I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 105, de 2014, de autoria do Senador Lobão Filho, tem por escopo inserir ao art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – parágrafo único, estabelecendo como *“direito básico do consumidor de serviços de prestação continuada, o imediato cancelamento do pagamento mensal junto à administradora de cartão de crédito, sem a necessidade de prévia anuência do prestador de serviço”*.

Segundo a justificção apresentada, *“a proposta é inspirada nas dificuldades que os consumidores encontram em cancelar contratos de prestação continuada de serviços junto a seus prestadores”*.

O Autor sustenta que *“a prática usual de mercado exige que o prestador de serviço continuado comunique à administradora do cartão de crédito a desistência do usuário do serviço. A conduta abusiva, ligada a esta, reside no fato de que o prestador do serviço continuado se recusa insistentemente a aceitar o cancelamento requerido pelo consumidor”*.



---

2<sup>3</sup>

Assim, pretende o Autor, com a proposição, oferecer “*uma solução clara e legítima para extirpar tal conduta abusiva dos prestadores de serviços: a concessão ao consumidor, de um direito irretroatável de obter o cancelamento do pagamento do serviço diretamente junto à administradora do cartão de crédito, sem que seja necessária a prévia anuência do prestador de serviço*”.

Cumpra a esta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), em decisão terminativa, se manifestar sobre a matéria, nos termos dos arts. 90, XII, e, 102-A, III, do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução nº 3, de 2017.

Registramos, por absoluta pertinência, que a proposição em análise já havia sido distribuída ao Senador Cícero Lucena, em 2014, com parecer pela Aprovação, com duas emendas apresentadas pela relatoria, não tendo sido apreciada em razão do término da Legislatura, mas que, por força do disposto no art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2, de 2014, continua a tramitar.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

A matéria em tela é pertinente por subordinar-se à competência desta Comissão, nos termos do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal.

Quanto à iniciativa do projeto por membro desta Casa, ela decorre do art. 61 da Carta Política de 1988, isso porque é atribuição do Congresso Nacional legislar sobre matéria de defesa do consumidor.

A proposta, no que diz respeito à técnica legislativa empregada, está em consonância com o disposto pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, inexistindo, portando, reparos quanto à redação oferecida.

No tocante a matéria, não obstante, em que pese a meritória intenção desposada pelo Autor, teceremos alguns comentários, por absoluta pertinência. Senão, vejamos:



A redação dada ao art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe, conforme se infere de sua leitura, dos direitos básicos do consumidor, isto é, direitos que o consumidor tem como garantidos em qualquer relação de consumo. O acréscimo pretendido pelo Autor, todavia, trata de direito específico.

O legislador, quando da confecção do Código de Direito do Consumidor, preocupou-se em minudenciar tipos e momentos de relações de consumo, que partem dos direitos genéricos, depois os básicos, e terminam com os direitos específicos.

No mérito, entendemos, porém, na mesma linha de raciocínio do Relator que nos antecedeu, que o art. 6º do diploma a ser alterado (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), não é o local adequado para a alteração pretendida. Vamos mais longe, sequer vemos como prosperar a pretensão, pelas razões que ora passamos discorrer:

Observamos, particularmente no que diz respeito ao dispositivo a ser incluído, que sua leitura tem interpretação dúbia, isto é, depreende-se que o consumidor tem direito ao imediato cancelamento do pagamento mensal junto à administradora de cartão de crédito, sem a necessidade de prévia anuência do prestador de serviço. Porém, a intenção pretendida, expressa no primeiro parágrafo da justificativa da proposta, é da dificuldade que existe para os consumidores cancelarem seus contratos de prestação continuada de serviços junto a seus prestadores. Portanto, não seria o cancelamento do pagamento mensal, mas do próprio contrato.

Ora, sendo essa a intenção do Autor, há que se assinalar que a pretensão já se encontra albergada pelo Decreto nº 6.523, de 2008, que “Regulamenta a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para fixar normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC”, e prevê efeitos imediatos do cancelamento solicitado pelo consumidor, ainda que o processamento técnico necessite de prazo, além de garantir a emissão de comprovante do pedido.

É a dicção da redação dada ao art. 18 do Decreto nº 6.523, de 2008, *in verbis*:

*“Art. 18. O SAC receberá e processará imediatamente o pedido de cancelamento de serviço feito pelo consumidor.*

*§ 1º O pedido do cancelamento será permitido e assegurado ao consumidor por todos os meios disponíveis para a contração do serviço.*



§ 2º Os efeitos do cancelamento serão imediatos à solicitação do consumidor, ainda que o seu processamento técnico necessite de prazo, e independe de seu adimplemento contratual.

§ 3º O comprovante do pedido de cancelamento será expedido por correspondência ou por meio eletrônico, a critério do consumidor.” (grifamos)

É pertinente, ainda, que se esclareça que a solicitação de cancelamento de serviços somente pode ser feita entre os pactuantes. Em outras palavras, cabe somente ao contratante solicitar ao contratado que este cancele o serviço que foi avençado, visto que ambos conhecem os termos do contrato pelo qual nasceu a relação jurídica, e somente pelos mesmos poderá ser legitimamente extinta a relação.

Se, todavia, a intenção subjacente for de contestação de despesa, desnecessário será engessá-la em lei, visto que o titular do cartão de crédito tem acesso às informações, podendo, se for o caso, solicitar o estorno de cobranças incorretas ou inválidas. Para tanto, basta que após a identificação no extrato de cobrança indevida, encaminhe, por escrito, discriminando os lançamentos incorretos.

Ademais, a Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional e a Circular nº 3.512, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil, consolidam as normas sobre cobrança de tarifas de cartões de crédito, disciplinando matéria até então não regulada.

A ampliação do acesso ao crédito para um número cada vez maior de consumidores impuseram a necessidade de disciplinamento e o fornecimento de informações adequadas e claras acerca dos produtos e serviços ofertados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O Código de Defesa do Consumidor estabelece, dentre outros, os princípios da boa-fé objetiva (art. 4º, II) e da transparência (art. 4º, *caput*), bem como os direitos básicos relativos à liberdade de escolha (art. 6º, II) e à informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços (art. 6º, III e 31). Ainda o art. 52, determina a obrigatoriedade de informação prévia e adequada acerca dos produtos e serviços que envolvam outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor.



O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC, vinculado ao Ministério da Justiça, orienta, após a Resolução nº 3.919/2010 e Circular Bacen nº 3.512/2010, que é fundamental que os órgãos do Sistema monitorem o cumprimento das referidas normas, a fim de atuar caso haja o seu descumprimento sistemático.

Hoje, quando a demanda do consumidor for sobre cartão de crédito e o problema for referente a cobrança, já há recomendação no sentido de que o técnico examine o relato do consumidor e a fatura que contém a cobrança contestada para saber se o que está sendo cobrado é taxa. Mais recentemente, a Resolução nº 4.283, de 4 de novembro de 2013, alterou a redação do art. 1º da Resolução nº 3.694, de 26 de março de 2009, contemplando, entre outros, a possibilidade de tempestivo cancelamento de contratos.

Portanto, os serviços de pagamento vinculados ao cartão de crédito, emitidos por instituições financeiras ou instituições de pagamento, estão sujeitos à regulamentação pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, nos termos dos arts. 4º e 10 da Lei nº 4.595, de 1964, e da Lei nº 12.865/2013.

É de se ressaltar que dadas as constantes mudanças tecnológicas e procedimentais adotadas pelas instituições financeiras ou de pagamento, as resoluções e circulares mostram-se mais adequadas para ajustar as relações jurídicas na concessão, uso e cobrança vinculadas ao cartão de crédito, sob o guarda-chuva protetivo do Código de Defesa do Consumidor.

Finalizamos respaldados por toda a legislação supramencionada, visualizando: por um lado, a desnecessidade da presente proposição, visto que já se encontra contemplada a preocupação do Autor e, por outro, afronta ao princípio da proporcionalidade, vez que a proposta não é mais adequada para a realização do objetivo pretendido e, ainda, ofende o princípio da harmonização e equilíbrio nas relações de consumo ao impor um ônus injustificado para as administradoras e fornecedores de serviços continuados, fragilizando os Pactos com os consumidores por gerar insegurança jurídica.

É a análise.



---

7  
6

### III – VOTO

Diante dos argumentos expostos, o voto é pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2014.

Sala da Comissão, 02 de maio de 2017.

**Senador DAVI ALCOLUMBRE**, Relator

**Senador OTTO ALENCAR**, Presidente





8

Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### CTFC, 09/08/2017 às 09h - 12ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
RENAN CALHEIROS	1. SIMONE TEBET <span style="float: right;">PRESENTE</span>
AIRTON SANDOVAL <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. GARIBALDI ALVES FILHO
DÁRIO BERGER <span style="float: right;">PRESENTE</span>	3. ELMANO FÉRRER
ROMERO JUCÁ <span style="float: right;">PRESENTE</span>	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
FÁTIMA BEZERRA <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. HUMBERTO COSTA
REGINA SOUSA <span style="float: right;">PRESENTE</span>	3. JORGE VIANA
ACIR GURGACZ	4. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTE
ATAÍDES OLIVEIRA <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. MARIA DO CARMO ALVES <span style="float: right;">PRESENTE</span>
DALIRIO BEBER <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. FLEXA RIBEIRO <span style="float: right;">PRESENTE</span>
DAVI ALCOLUMBRE <span style="float: right;">PRESENTE</span>	3. RICARDO FERRAÇO <span style="float: right;">PRESENTE</span>

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
SÉRGIO PETECÃO <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. ANA AMÉLIA
GLADSON CAMELI <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. WILDER MORAIS <span style="float: right;">PRESENTE</span>

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTE
JOÃO CAPIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES
VANESSA GRAZZIOTIN <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTE
CIDINHO SANTOS <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. EDUARDO LOPES <span style="float: right;">PRESENTE</span>
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO

### Não Membros Presentes

VALDIR RAUPP  
 JOSÉ MEDEIROS  
 VICENTINHO ALVES



### Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 105/2014

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (PMDB)				1. SIMONE TEBET (PMDB)			
AIRTON SANDOVAL (PMDB)		X		2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)		X		3. ELMANO FERRER (PMDB)			
ROMERO JUCA (PMDB)				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FÁTIMA BEZERRA (PT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO RAIM (PT)				2. HUMBERTO COSTA (PT)			
REGINA SOUSA (PT)		X		3. JORGE VIANA (PT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				4. LINDBERGH FARIAS (PT)			
TITULARES - Bloco Social Democrata(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Social Democrata(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ATAIDES OLIVEIRA (PSDB)				1. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
DALIRIO BEBER (PSDB)				2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)			
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)		X		3. RICARDO FERRAÇO (PSDB)		X	
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETEÇAO (PSD)		X		1. ANA AMÉLIA (PP)			
GLADSON CAMELI (PP)				2. WILDER MORAIS (PP)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdOB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdOB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)				1. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIDINHO SANTOS (PR)		X		1. EDUARDO LOPES (PRB)		X	
ARMANDO MONTEIRO (PTB)				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 0 NÃO 8 ABSTENÇÃO 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 09/08/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador(a) Ataides Oliveira  
 Presidente



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLS 105/2014)**

REUNIDA A CTFC NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO E COLOCADO EM VOTAÇÃO, O PROJETO FOI REJEITADO POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS À REJEIÇÃO, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

09 de Agosto de 2017

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 21, DE 2017

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº674, de 2015, do Senador Ricardo Ferraço, que Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para inserir como direito do usuário de serviços públicos a informação dos subsídios presentes nas tarifas cobradas pelas prestadoras de serviço público.

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira

**RELATOR:** Senador Jorge Viana

**RELATOR ADHOC:** Senador Davi Alcolumbre

09 de Agosto de 2017



## PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 674, de 2015, do Senador Ricardo Ferraço, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para inserir como direito do usuário de serviços públicos a informação dos subsídios presentes nas tarifas cobradas pelas prestadoras de serviço público.*

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

### I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 674, de 2015, do Senador Ricardo Ferraço, que acrescenta o inciso VII e os §§ 1º e 2º ao art. 7º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para prever como direito do usuário de serviços públicos a obtenção de informações acerca dos subsídios e encargos custeados pelas tarifas.

A proposta estabelece que determinadas informações acerca dos beneficiários de descontos tarifários e de encargos setoriais – como a razão social ou nome, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o valor do benefício recebido – devem ser tornadas públicas na rede mundial de computadores.

Além disso, determina a disponibilização anual de avaliação dos impactos tarifários, econômicos e sociais decorrentes dos benefícios concedidos.



Na justificação do projeto, o autor afirma que a concessão de subsídios a usuários de serviços públicos é comum no Brasil e que tal prática provoca distorções econômicas e sociais, na medida em que um agente paga um preço maior para que outro desfrute de um preço menor.

Argumenta que existe pouca transparência quanto aos beneficiários dos descontos tarifários e dos encargos sociais e que essa situação dificulta questionamentos quanto à eficiência, à eficácia e à efetividade das políticas de subsídios.

Aduz que a proposição, que atinge setores como o de energia elétrica e o de saneamento básico, responde à necessidade de o Estado agir de forma mais transparente e permite que a sociedade compreenda e sopesse melhor os custos e benefícios decorrentes dos subsídios.

A proposta foi distribuída, em caráter terminativo, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e não recebeu emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

A União é competente para legislar sobre a matéria tratada no PLS nº 674, de 2015, nos termos dos arts. 22 e 24 da Constituição Federal (CF). Não se verifica, na hipótese, obstáculo à iniciativa legislativa parlamentar, como se extrai da leitura do art. 61, § 1º, da Carta Magna.

Inexistem no PLS nº 674, de 2015, disposições que afrontem o texto da Carta Magna de 1988, seja em sua vertente formal, seja em previsões materiais.

O projeto introduz no ordenamento jurídico brasileiro norma que atende aos pressupostos da boa técnica legislativa e da juridicidade.

Quanto a seu mérito, não há dúvidas de que o PLS nº 674, de 2015, traz um avanço relevante para a Lei nº 8.987, de 1995, que disciplina o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição.



Como bem notou o autor do projeto, Senador Ricardo Ferraço, a prática de subsídios e descontos tornou-se rotina no âmbito da prestação de serviços públicos no Brasil e, em determinados mercados, como o de energia elétrica, atinge anualmente valores bilionários.

Não se trata aqui de questionar a necessidade e a legitimidade de tais subsídios, mas sim de criar mecanismos para que a sociedade civil possa compreender e acompanhar melhor os valores direcionados a esses subsídios, os beneficiários de tal política pública e os seus impactos sociais e econômicos.

Desde 2015, o Governo Federal vem revendo a política de subsídios adotada em diferentes setores de economia, de forma a avaliar os custos e os retornos a ela associados. O objetivo de tal revisão é alcançar um modelo tarifário que possibilite, ao mesmo tempo, a promoção de políticas sociais relevantes, como o Luz para Todos, com a sustentabilidade econômica e financeira do setor elétrico brasileiro no longo prazo.

Nesse sentido, as previsões trazidas pelo PLS nº 674, de 2015, representam contribuição importante para o arcabouço do regime jurídico dos serviços públicos, na medida em que tornam obrigatória a disponibilização de informações sobre os descontos tarifários e de encargos setoriais custeados pelas tarifas de serviços públicos.

Particularmente interessante mostra-se a regra que prevê a disponibilização anual de avaliação dos impactos tarifários, econômicos e sociais decorrentes da política de subsídios, o que obriga a Administração a reavaliar periodicamente a efetividade desse tipo de intervenção na economia.

Dessa forma, o PLS nº 674, de 2015, aprimora a Lei nº 8.987, de 1995, no que toca à transparência das políticas tarifárias dos serviços públicos, sem comprometer o desenvolvimento de programas sociais relevantes.

### III – VOTO



---

4 5

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 674, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### CTFC, 09/08/2017 às 09h - 12ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
RENAN CALHEIROS	1. SIMONE TEBET <span style="float: right;">PRESENTE</span>
AIRTON SANDOVAL <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. GARIBALDI ALVES FILHO
DÁRIO BERGER <span style="float: right;">PRESENTE</span>	3. ELMANO FÉRRER
ROMERO JUCÁ <span style="float: right;">PRESENTE</span>	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
FÁTIMA BEZERRA <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. HUMBERTO COSTA
REGINA SOUSA <span style="float: right;">PRESENTE</span>	3. JORGE VIANA
ACIR GURGACZ	4. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTE
ATAÍDES OLIVEIRA <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. MARIA DO CARMO ALVES <span style="float: right;">PRESENTE</span>
DALIRIO BEBER <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. FLEXA RIBEIRO <span style="float: right;">PRESENTE</span>
DAVI ALCOLUMBRE <span style="float: right;">PRESENTE</span>	3. RICARDO FERRAÇO <span style="float: right;">PRESENTE</span>

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
SÉRGIO PETECÃO <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. ANA AMÉLIA
GLADSON CAMELI <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. WILDER MORAIS <span style="float: right;">PRESENTE</span>

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTE
JOÃO CAPIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES
VANESSA GRAZZIOTIN <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTE
CIDINHO SANTOS <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. EDUARDO LOPES <span style="float: right;">PRESENTE</span>
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO

### Não Membros Presentes

VALDIR RAUPP  
 JOSÉ MEDEIROS  
 VICENTINHO ALVES



### Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 674/2015

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (PMDB)				1. SIMONE TEBET (PMDB)			
AIRTON SANDOVAL (PMDB)	X			2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			3. ELMANO FERRER (PMDB)			
ROMERO JUCA (PMDB)				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FÁTIMA BEZERRA (PT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO RAIM (PT)				2. HUMBERTO COSTA (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	X			3. JORGE VIANA (PT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				4. LINDBERGH FARIAS (PT)			
TITULARES - Bloco Social Democrata(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Social Democrata(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)				1. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	X		
DALÍRIO BEBER (PSDB)				2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)			
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)	X			3. RICARDO FERRAÇO (PSDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETEÇAO (PSD)	X			1. ANA AMÉLIA (PP)			
GLADSON CAMELI (PP)				2. WILDER MORAIS (PP)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)				1. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIDINHO SANTOS (PR)	X			1. EDUARDO LOPES (PRB)	X		
ARMANDO MONTEIRO (PTB)				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0  
\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 09/08/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador(a) Ataídes Oliveira  
Presidente



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLS 674/2015)**

REUNIDA A CTFC NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO E COLOCADO EM VOTAÇÃO O PROJETO FOI APROVADO POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

09 de Agosto de 2017

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 22, DE 2017

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº136, de 2017, do Senador João Alberto Souza, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de mecanismo que permita o desembarque seguro e imediato dos passageiros de elevadores, em caso de falha elétrica.

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira

**RELATOR:** Senador Gladson Cameli

09 de Agosto de 2017



**PARECER Nº , DE 2017**

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2017, do Senador João Alberto Souza, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de mecanismo que permita o desembarque seguro e imediato dos passageiros de elevadores, em caso de falha elétrica.*



Relator: Senador **GLADSON CAMELI**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 136, de 2017, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de mecanismo que permita o desembarque seguro e imediato dos passageiros de elevadores, em caso de falha elétrica.*

O art. 1º da proposição estabelece que *os elevadores comercializados no território nacional serão equipados com iluminação de emergência e mecanismo que permita o desembarque seguro e imediato dos passageiros em caso de falha elétrica.*

Conforme o § 1º deste artigo, *desembarque seguro consiste na abertura das portas em parada ordinária, imediatamente após a falha elétrica, com ou sem deslocamento prévio do elevador.*

O § 2º define que deverão ser seguidos requisitos técnicos aplicáveis ao tema. O § 3º caracteriza, à luz do Código de Defesa do Consumidor, como prática abusiva o descumprimento do disposto na nova lei, ao passo que o § 4º limita sua aplicação aos elevadores em funcionamento até o início da vigência da lei.



O art. 2º estipula a cláusula de vigência, definido que a *vacatio legis* será de 180 dias.

Segundo o autor, o objetivo do PLS nº 136, de 2017, é eliminar os desconfortos associados à parada involuntária de elevadores por falta de energia e, especialmente, os riscos decorrentes do desembarque inseguro dos passageiros.

A proposição foi distribuída somente à CTFC, em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CTFC opinar sobre a matéria. Como a proposição foi distribuída apenas a esta Comissão, cabe manifestarmo-nos preliminarmente sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade do PLS nº 136, de 2017.

No que tange à análise da constitucionalidade formal, o projeto institui diretriz para o desenvolvimento urbano. Insere-se, portanto, na esfera das competências materiais da União (art. 21, XX, da Constituição Federal – CF). Trata também da responsabilidade por dano ao consumidor, inserindo-se, dessa forma, no âmbito da competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal (art. 24, VIII, da CF). A proposição não invade a esfera de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF). Tampouco interfere nos temas de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da CF).

Sob a perspectiva material, entendemos que não há afronta a nenhum princípio ou direito fundamental consagrado no texto constitucional. A proposição concorre para a defesa do consumidor, direito fundamental consagrado no art. 5º, XXXII, da CF, e princípio orientador da ordem econômica (art. 170, V, da CF).

Não há, portanto, reparos a fazer em relação à constitucionalidade do PLS nº 136, de 2017. Também não há ressalvas a fazer em relação à juridicidade e à regimentalidade do projeto.



4

3

No mérito, concordamos com os argumentos oferecidos pelo autor na justificção do projeto. As fabricantes de elevadores já dispõem de tecnologia adequada e barata para evitar os incômodos e riscos associados a paradas involuntárias decorrentes de falha elétrica.

A lei, neste caso, cumpre o fundamental papel de determinar ao mercado a adoção dessas tecnologias, com o objetivo de melhorar o conforto e a segurança do produto, bem como a comodidade e o bem-estar dos consumidores.

### III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



ch2017-04328





Senado Federal

5

## Relatório de Registro de Presença

### CTFC, 09/08/2017 às 09h - 12<sup>a</sup>, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. SIMONE TEBET <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
AIRTON SANDOVAL <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. GARIBALDI ALVES FILHO
DÁRIO BERGER <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	3. ELMANO FÉRRER
ROMERO JUCÁ <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
FÁTIMA BEZERRA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. HUMBERTO COSTA
REGINA SOUSA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	3. JORGE VIANA
ACIR GURGACZ	4. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
ATAÍDES OLIVEIRA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. MARIA DO CARMO ALVES <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
DALIRIO BEBER <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. FLEXA RIBEIRO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
DAVI ALCOLUMBRE <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	3. RICARDO FERRAÇO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
SÉRGIO PETECÃO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. ANA AMÉLIA
GLADSON CAMELI <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. WILDER MORAIS <span style="color: blue;">PRESENTE</span>

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
JOÃO CAPIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES
VANESSA GRAZZIOTIN <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
CIDINHO SANTOS <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. EDUARDO LOPES <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO

### Não Membros Presentes

VALDIR RAUPP  
 JOSÉ MEDEIROS  
 VICENTINHO ALVES



6

## COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 136/2017.

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (PMDB)				1. SIMONE TEBET (PMDB)			
AIRTON SANDOVAL (PMDB)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			3. ELMANO FERRER (PMDB)			
ROMERO JUCA (PMDB)				4. VAGO			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
FÁTIMA BEZERRA (PT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)				2. HUMBERTO COSTA (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	X			3. JORGE VIANA (PT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				4. LINDBERGH FARIAS (PT)			
<b>TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)				1. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)			
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)	X			3. RICARDO FERRAÇO (PSDB)			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X			1. ANA AMÉLIA (PP)			
GLADSON CAMELI (PP)(RELATOR)	X			2. WILDER MORAIS (PP)			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
JOÃO CAPIBERIBÉ (PSB)				1. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
<b>TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
CIDINHO SANTOS (PR)	X			1. EDUARDO LOPES (PRB)	X		
ARMANDO MONTEIRO (PTB)				2. VAGO			

Quórum: 9

Votação: TOTAL\_8\_ SIM\_8\_ NÃO\_0\_ ABS\_0\_

\* Presidente não votou

ANEXO II, A LA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 09/08/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador ATAÍDES OLIVEIRA  
Presidente

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLS 136/2017)**

REUNIDA A CTFC, ENCERRADA A DISCUSSÃO E COLOCADO EM VOTAÇÃO, O PROJETO FOI APROVADO POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

09 de Agosto de 2017

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 23, DE 2017

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº137, de 2017, do Senador João Alberto Souza, que Dispõe sobre critérios técnicos para dimensionamento de elevadores de passageiros.

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira

**RELATOR:** Senador Gladson Cameli

09 de Agosto de 2017



**PARECER Nº , DE 2017**

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2017, do Senador João Alberto Souza, que *dispõe sobre critérios técnicos para dimensionamento de elevadores de passageiros.*



Relator: Senador **GLADSON CAMELI**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 137, de 2017, que *dispõe sobre critérios técnicos para dimensionamento de elevadores de passageiros.*

O art. 1º da proposição estabelece que, *no dimensionamento dos elevadores de passageiros, será adotada metodologia de cálculo estabelecida em norma editada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).*

O § 1º caracteriza, à luz do Código de Defesa do Consumidor, como prática abusiva o descumprimento do disposto na nova lei, ao passo que o § 2º define a inaplicabilidade da lei aos edifícios já concluídos ou em avançado estágio de construção.

O art. 2º estipula a cláusula de vigência, definido que a *vacatio legis* será de 180 dias.

A proposição foi distribuída somente à CTFC, em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.



## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CTFC opinar sobre a matéria. Como a proposição foi distribuída apenas a esta Comissão, cabe manifestarmo-nos preliminarmente sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade do PLS nº 137, de 2017.

No que tange à análise da constitucionalidade formal, o projeto institui diretriz para o desenvolvimento urbano, especialmente habitação. Insere-se, portanto, na esfera das competências materiais da União (art. 21, XX, da Constituição Federal – CF). Trata também da responsabilidade por dano ao consumidor, inserindo-se, dessa forma, no âmbito da competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal (art. 24, VIII, da CF). A proposição não invade a esfera de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF). Tampouco interfere nos temas de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da CF).

Sob a perspectiva material, entendemos que não há afronta a nenhum princípio ou direito fundamental consagrado no texto constitucional. A proposição concorre para a defesa do consumidor, direito fundamental consagrado no art. 5º, XXXII, da CF, e princípio orientador da ordem econômica (art. 170, V, da CF).

Não há, portanto, reparos a fazer em relação à constitucionalidade do PLS nº 137, de 2017. Também não há ressalvas a fazer em relação à juridicidade e à regimentalidade do projeto.

No mérito, concordamos com os argumentos oferecidos pelo autor. O projeto determina a observância, em todo o território nacional, da norma técnica que define a metodologia de cálculo do tráfego de pessoas em elevadores de edifícios.

Nesse sentido, “as condições mínimas exigíveis para o cálculo do tráfego nas instalações de elevadores de passageiros em edifícios, para assegurar condições satisfatórias de uso” são fixadas pela Norma Brasileira Registrada (NBR) nº 5.665, editada em 1983 pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A NBR nº 5.665 estabelece, portanto, a metodologia de cálculo do tráfego de passageiros de elevadores, em função, por exemplo, da população do edifício, da sua destinação (escritórios, apartamentos, hotéis,

ch2017-04329



restaurantes, hospitais, escolas, edifícios-garagem ou lojas e centros comerciais) e do tempo máximo de espera admissível.

As normas da ABNT representam o consenso sobre o estado da arte de determinado assunto, obtido entre especialistas das partes interessadas. De acordo com a própria Associação, na formulação de normas técnicas, “recorre-se à tecnologia como o instrumento para estabelecer, de forma objetiva e neutra, as condições que possibilitem que o produto, projeto, processo, sistema, pessoa, bem ou serviço atendam às finalidades a que se destinam, sem se esquecer dos aspectos de segurança”.

Por outro lado, o inciso VIII do art. 39 do Código de Defesa do Consumidor define como prática abusiva “colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro)”.

As normas técnicas editadas pela ABNT são, em princípio, de uso voluntário. Nesse contexto, o mérito da proposição reside na explicitação da obrigatoriedade de aplicação das normas da Associação ao dimensionamento dos elevadores de passageiros, em qualquer tipo de edificação, seja ela pública ou provada, comercial ou residencial.

### III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ch2017-04329





Senado Federal

5

## Relatório de Registro de Presença

### CTFC, 09/08/2017 às 09h - 12ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
RENAN CALHEIROS	1. SIMONE TEBET <span style="float: right;">PRESENTE</span>
AIRTON SANDOVAL <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. GARIBALDI ALVES FILHO
DÁRIO BERGER <span style="float: right;">PRESENTE</span>	3. ELMANO FÉRRER
ROMERO JUCÁ <span style="float: right;">PRESENTE</span>	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
FÁTIMA BEZERRA <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. HUMBERTO COSTA
REGINA SOUSA <span style="float: right;">PRESENTE</span>	3. JORGE VIANA
ACIR GURGACZ	4. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTE
ATAÍDES OLIVEIRA <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. MARIA DO CARMO ALVES <span style="float: right;">PRESENTE</span>
DALIRIO BEBER <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. FLEXA RIBEIRO <span style="float: right;">PRESENTE</span>
DAVI ALCOLUMBRE <span style="float: right;">PRESENTE</span>	3. RICARDO FERRAÇO <span style="float: right;">PRESENTE</span>

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
SÉRGIO PETECÃO <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. ANA AMÉLIA
GLADSON CAMELI <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. WILDER MORAIS <span style="float: right;">PRESENTE</span>

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTE
JOÃO CAPIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES
VANESSA GRAZZIOTIN <span style="float: right;">PRESENTE</span>	2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTE
CIDINHO SANTOS <span style="float: right;">PRESENTE</span>	1. EDUARDO LOPES <span style="float: right;">PRESENTE</span>
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO

### Não Membros Presentes

VALDIR RAUPP  
 JOSÉ MEDEIROS  
 VICENTINHO ALVES



## COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 137/2017.

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (PMDB)				1. SIMONE TEBET (PMDB)			
AIRTON SANDOVAL (PMDB)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			3. ELMANO FERRER (PMDB)			
ROMERO JUCA (PMDB)				4. VAGO			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
FÁTIMA BEZERRA (PT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)				2. HUMBERTO COSTA (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	X			3. JORGE VIANA (PT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				4. LINDBERGH FARIAS (PT)			
<b>TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)				1. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)			
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)	X			3. RICARDO FERRAÇO (PSDB)			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X			1. ANA AMÉLIA (PP)			
GLADSON CAMELI (PP)(RELATOR)	X			2. WILDER MORAIS (PP)			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
JOÃO CAPIBERIBÉ (PSB)				1. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
<b>TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
CIDINHO SANTOS (PR)	X			1. EDUARDO LOPES (PRB)	X		
ARMANDO MONTEIRO (PTB)				2. VAGO			

Quórum: 9

Votação: TOTAL\_8\_ SIM\_8\_ NÃO\_0\_ ABS\_0\_

\* Presidente não votou

ANEXO II, A LA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 09/08/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador ATAÍDES OLIVEIRA  
Presidente

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLS 137/2017)**

REUNIDA A CTFC NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO E COLOCADO EM VOTAÇÃO, O PROJETO FOI APROVADO POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

09 de Agosto de 2017

**Senador ATAÍDES OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor



Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013; e os Projetos de Lei do Senado nºs 105, de 2014; 444, 635 e 674 de 2015; 136 e 137 de 2017, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno. (Memorandos nºs 27, 29, 30, 33, 34, 35 e 36, de 2017-CTFC).

São os seguintes memorandos:





**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor



Memo. nº 27/2017/CTFC

Brasília, 09 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Decisão terminativa – PLS nº 444, de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 12ª Reunião Extraordinária de 09/08/2017, aprovou com duas emendas, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 444, de 2015, de autoria do Senador Jorge Viana, que “Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para instituir como direito da população o acesso a relatórios periódicos sobre o nível dos reservatórios de água para abastecimento público e outros dados relativos à segurança hídrica.”.

Respeitosamente,

**Senador Ataídes Oliveira**  
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor





**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 29/2017/CTFC

Brasília, 09 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Decisão terminativa – PLC nº 36, de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 12ª Reunião Extraordinária de 09/08/2017, aprovou com duas emendas, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 36, de 2013, de autoria do Deputado Marcos Montes, que “Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências.”.

Respeitosamente,

**Senador Ataídes Oliveira**  
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor





**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 30/2017/CTFC

Brasília, 09 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Decisão terminativa – PLS nº 105, de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 12ª Reunião Extraordinária de 09/08/2017, rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2014, de autoria do Senador Lobão Filho, que “Altera o art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para reconhecer o direito do consumidor ao imediato cancelamento do pagamento junto à administradora de cartão de crédito, sem necessidade de prévia anuência do prestador de serviço.”.

Respeitosamente,

**Senador Ataídes Oliveira**  
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor





**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 33/2017/CTFC

Brasília, 09 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Decisão terminativa – PLS nº 635, de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 12ª Reunião Extraordinária de 09/08/2017, aprovou com uma emenda, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 635, de 2015, de autoria do Senador Douglas Cintra, que “Altera o Código de Defesa do Consumidor para dispor sobre o oferecimento aos consumidores de data e turno de entrega de produtos e prestação de serviços.”.

Respeitosamente,

**Senador Araides Oliveira**  
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor





**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo: nº 34/2017/CTFC

Brasília, 09 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Decisão terminativa – PLS nº 674, de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 12ª Reunião Extraordinária de 09/08/2017, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 674, de 2015, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que “Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para inserir como direito do usuário de serviços públicos a informação dos subsídios presentes nas tarifas cobradas pelas prestadoras de serviço público.”

Respeitosamente,



**Senador Atalides Oliveira**

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor





**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 35/2017/CTFC

Brasília, 09 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Decisão terminativa – PLS nº 136, de 2017

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 12ª Reunião Extraordinária de 09/08/2017, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2017, de autoria do Senador João Alberto Souza, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de mecanismo que permita o desembarque seguro e imediato dos passageiros de elevadores, em caso de falha elétrica.”.

Respeitosamente,

**Senador Ataídes Oliveira**  
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor





**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 36/2017/CTFC

Brasília, 09 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Decisão terminativa – PLS nº 137, de 2017

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 12ª Reunião Extraordinária de 09/08/2017, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2017, de autoria do Senador João Alberto Souza, que “Dispõe sobre critérios técnicos para dimensionamento de elevadores de passageiros.”.

Respeitosamente,

**Senador Ataídes Oliveira**  
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor





# SENADO FEDERAL

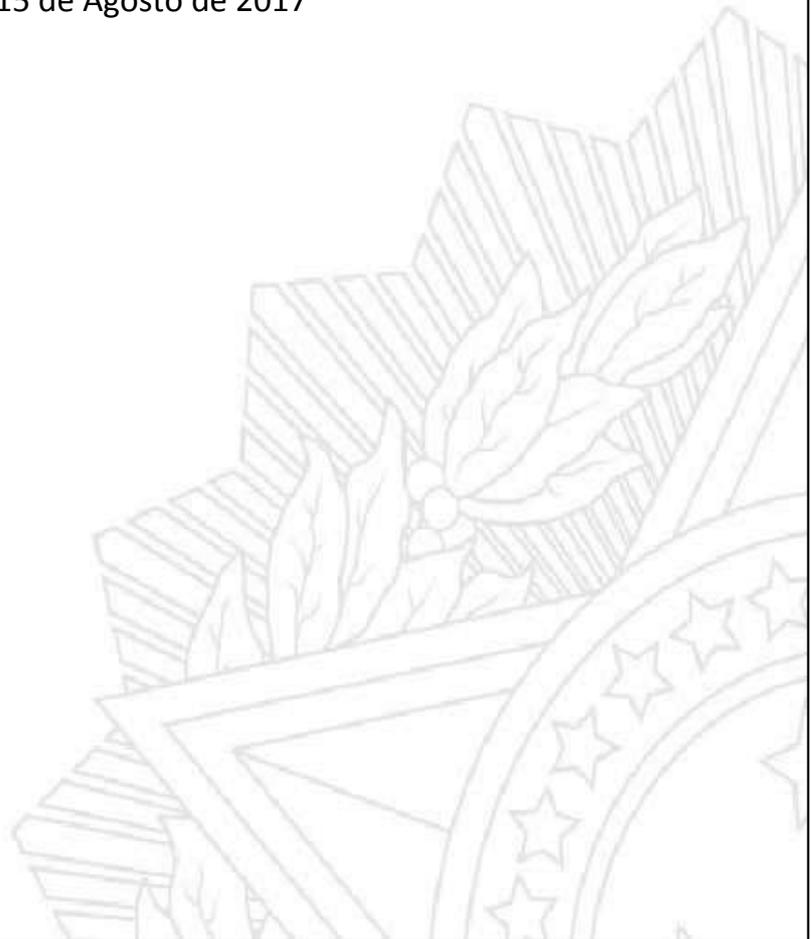
## PARECER (SF) Nº 69, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº165, de 2015, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que Altera a Lei Complementar 101 de Maio de 2000.

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati

**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço

15 de Agosto de 2017





2

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 15/08/2017 às 10h - 29ª, Ordinária**  
 Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO <span style="float:right">PRESENTE</span>	2. ROMERO JUCÁ <span style="float:right">PRESENTE</span>
GARIBALDI ALVES FILHO	3. ELMANO FÉRRER
RAIMUNDO LIRA <span style="float:right">PRESENTE</span>	4. WALDEMIR MOKA <span style="float:right">PRESENTE</span>
SIMONE TEBET <span style="float:right">PRESENTE</span>	5. VAGO
VALDIR RAUPP <span style="float:right">PRESENTE</span>	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA <span style="float:right">PRESENTE</span>
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA <span style="float:right">PRESENTE</span>
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM <span style="float:right">PRESENTE</span>
JOSÉ PIMENTEL <span style="float:right">PRESENTE</span>	4. REGINA SOUSA <span style="float:right">PRESENTE</span>
LINDBERGH FARIAS <span style="float:right">PRESENTE</span>	5. PAULO ROCHA <span style="float:right">PRESENTE</span>
ACIR GURGACZ <span style="float:right">PRESENTE</span>	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI <span style="float:right">PRESENTE</span>	1. ATAÍDES OLIVEIRA
RICARDO FERRAÇO <span style="float:right">PRESENTE</span>	2. DALIRIO BEBER <span style="float:right">PRESENTE</span>
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO <span style="float:right">PRESENTE</span>
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPINO <span style="float:right">PRESENTE</span>	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR <span style="float:right">PRESENTE</span>	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO	1. ROBERTO ROCHA <span style="float:right">PRESENTE</span>
LÍDICE DA MATA <span style="float:right">PRESENTE</span>	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN <span style="float:right">PRESENTE</span>	3. LÚCIA VÂNIA

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES <span style="float:right">PRESENTE</span>
ARMANDO MONTEIRO <span style="float:right">PRESENTE</span>	2. VAGO
TELMÁRIO MOTA <span style="float:right">PRESENTE</span>	3. CIDINHO SANTOS

**Não Membros Presentes**





Senado Federal

3

---

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER



**PARECER Nº , DE 2017**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2015 – Complementar, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *altera a Lei Complementar 101 de Maio de 2000*.



RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

**I – RELATÓRIO**

Em exame nesta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 165, de 2015 – Complementar, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para tornar crime de responsabilidade a alteração, pelo Poder Executivo, da meta de superávit primário prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias após o término do primeiro período da sessão legislativa.

No alcance deste objetivo, o art. 1º do PLS nº 165, de 2015 – Complementar, acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com a seguinte redação:

“**Art.4º**.....

.....

§ 5º No decorrer do exercício financeiro é vedado ao Poder Executivo alterar a meta de superávit primário prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias após o término do primeiro período legislativo da sessão legislativa, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade.

§ 6º A meta de superávit primário prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias somente poderá ser alterada após o prazo constante do parágrafo anterior se for por razões alheias à gestão fiscal, de forma devidamente fundamentada e em decorrência de calamidade pública, guerra ou crises internacionais.”



O art. 2º determina que a futura lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

A matéria foi originalmente encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) onde tramitou em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 351, de 2013 – Complementar, do Senador Pedro Taques, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para estabelecer critérios de contabilização orçamentária e financeira que impeçam o mascaramento da gestão fiscal e a antecipação indevida e onerosa de receitas de exercícios seguintes, bem como para restaurar a real natureza de inscrição em Restos a Pagar*, em função da aprovação, pela MESA, em 30 de abril de 2015, do Requerimento nº 398, de 2015, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, solicitando, nos termos do art. 258 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a tramitação conjunta das matérias.

O Projeto retornou ao âmbito da CAE, onde em 31 de agosto de 2015, a então relatora, Senadora Gleisi Hoffmann, apresentou relatório contrário ao PLS nº 351, de 2013 – Complementar, e favorável ao PLS nº 165, de 2015 – Complementar, nos termos de emenda substitutiva.

Em 8 de setembro de 2015, no âmbito da CAE, o Senador Flexa Ribeiro apresentou voto em separado, contrário ao PLS nº 165, de 2015 – Complementar, e favorável ao PLS nº 351, de 2013 – Complementar, com uma emenda.

Todavia, a CAE não deliberou sobre a matéria, visto que o Plenário aprovou, em 19 de agosto de 2015, o Requerimento (RQS) nº 935, de 2015, que criou a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN) e estabeleceu que as proposições legislativas que tratem da promoção do desenvolvimento nacional lhe fossem encaminhadas.

Em 5 de novembro de 2015, o Plenário aprovou o Requerimento nº 1074, de 2015, do Senador Antonio Carlos Valadares, que solicitou o desapensamento dos PLS's nºs 165, de 2015, e 351, de 2013 – Complementares.

Em 3 de fevereiro de 2017, tendo em vista o término dos trabalhos da Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional, o Projeto retornou à Comissão de Assuntos Econômicos.

Em 23 de março de 2017, fui designado relator da matéria.



## II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre o aspecto econômico e financeiro das matérias que lhe são submetidas.

No tocante à constitucionalidade e juridicidade, entendemos que o PLS nº 165, de 2015 – Complementar está de acordo com os dispositivos constitucionais, ao tratar de tema de competência legislativa da União, estar incluído entre as atribuições do Congresso Nacional e não se tratar de matéria de iniciativa privativa da Presidência da República.

Quanto à técnica legislativa, é necessário ajuste na ementa do projeto, que não explicita o objetivo da proposição, em desacordo com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 1998 (ementa cega). Para tanto propomos emenda de redação.

Quanto ao mérito, de acordo com a Justificação, a definição de um prazo para que o Chefe do Poder Executivo possa propor ao Congresso Nacional eventual alteração da meta de superávit primário prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme proposto pelo PLS nº 165, de 2015 – Complementar, surge como uma forma de evitar o ocorrido no final do exercício de 2014, quando o Poder Executivo, em novembro, apresentou projeto de lei de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias com o objetivo de mudar a meta do superávit primário, descumprida, além de outras razões, por indisciplina fiscal ao longo do exercício.

De fato, concordamos com o entendimento de que permitir a livre alteração de metas significa, na prática, a inexistência de qualquer planejamento. Desta forma, limitar os prazos para que o Poder Executivo possa alterar as metas fiscais de superávit fiscal irá contribuir para o fortalecimento dos instrumentos de planejamento orçamentário-financeiro previstos na Constituição, sobretudo a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assim, entendemos ser a proposição em análise altamente meritória.

Ressalte-se que do ponto de vista das finanças públicas, não vislumbramos qualquer óbice à proposição, posto que não implica renúncia de receita ou criação de despesa, sendo, em verdade, um aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento orçamentário-financeiro que contribuirá para uma melhor gestão das finanças públicas.



---

4<sup>7</sup>

### III – VOTO

Diante do exposto, manifesto voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2015 – Complementar, com a seguinte emenda de redação:

**EMENDA Nº – CAE (DE REDAÇÃO)**  
(ao PLS nº 165, de 2015 – Complementar)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2015 – Complementar, a seguinte redação:

“Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para vedar a alteração da meta de superávit primário após o término do primeiro período legislativo da sessão legislativa.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLS 165/2015)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 3-CAE.

15 de Agosto de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



O Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2015-Complementar, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 70, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Mensagem (SF) nº47, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º, da Lei 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor MARCELO SANTOS BARBOSA, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga da decorrente do término do mandato do Senhor Leonardo Porciúncula Gomes Pereira.

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati

**RELATOR:** Senador Armando Monteiro

15 de Agosto de 2017



2



SENADO FEDERAL  
Senador Armando Monteiro

## RELATÓRIO Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 47, de 2017 (Mensagem nº 235, de 2017, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal o nome do senhor MARCELO SANTOS BARBOSA, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Leonardo Porciúncula Gomes Pereira.*



RELATOR: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o disposto no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Senado Federal a indicação do senhor Marcelo Santos Barbosa, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Leonardo Porciúncula Gomes Pereira.

Os referidos dispositivos conferem competência privativa ao Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, ocupantes de cargos públicos, quando determinado em lei. É o que determina a Lei nº 6.385, de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 2002, para os membros dirigentes da CVM.

Além disso, o art. 6º da mencionada Lei nº 6.385, de 1976, exige a aprovação do Senado Federal para a nomeação de Presidente e Diretores da CVM, entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos de mercado de capitais.

Em conformidade com o estabelecido na referida Lei nº 6.385, de 1976, os mandatos do Presidente e dos Diretores da CVM são fixos e estáveis,



devendo ser renovado a cada ano um quinto dos membros do Colegiado, vedada a recondução imediata de seus titulares. Por isso, o indicado, se aprovado, terá a missão de substituir o atual Presidente, que se encontra em término de mandato.

À CVM, autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério da Justiça, compete precipuamente regulamentar, fiscalizar e fomentar o mercado de valores mobiliários no País. O mercado de valores mobiliários – ou mercado de capitais – por sua vez, é um instrumento essencial para o financiamento das empresas, ao atrair, para a atividade produtiva, a poupança dos investidores (nacionais ou estrangeiros). Por meio do mercado de capitais, possibilita-se às empresas que se constituam como companhias abertas obter financiamentos muito mais atrativos do que o crédito bancário, por exemplo.

Para tanto, a CVM tem a seu dispor uma série de instrumentos, seja na seara normativa seja na seara punitiva, que devem ser sempre utilizados com responsabilidade, respeitada a segurança jurídica e observado o devido processo legal.

Vale ressaltar que tramita no Congresso Nacional a Medida Provisória n.º 784 de 2017, que propõe que uma série de medidas que objetiva melhorar a efetividade do processo administrativo sancionador da CVM, ampliando as alternativas de aplicações de ações corretivas e de sanções para lidar com os diversos tipos de irregularidades, inclusive infrações de menor potencial ofensivo. Além disso, a MP busca criar condições para que a CVM obtenha resultados mais céleres e efetivos em suas ações de supervisão, com o fortalecimento do potencial dissuasório da prática de infrações.

Assim destaca-se o expressivo aumento das penalidades (cuja sanção pecuniária máxima passa de quinhentos mil para quinhentos milhões de reais) e o incremento de seus instrumentos, como os acordos de leniência, e a relevante incumbência de evitar que os notórios casos de corrupção envolvendo companhias abertas afetem negativamente a credibilidade do mercado de valores mobiliários, sem se descuidar de sua atividade natural, que é o fomento ao mercado de capitais como fonte viável do financiamento das empresas.

Ressalte-se que o cargo para o qual o candidato foi indicado é de grande importância para o mercado de capitais brasileiro e, conseqüentemente, para a economia brasileira, haja vista que a CVM é a principal autoridade normatizadora, reguladora e fiscalizadora das sociedades emissoras de valores mobiliários.



Acompanha a mensagem o *curriculum vitae* do candidato, em cumprimento ao art. 383, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), bem como ao Ato nº 2, de 2011, desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

O Ato nº 2, de 2011, desta CAE, disciplina o processo de aprovação de indicação de autoridades, no que se refere às declarações pessoais, à argumentação escrita e ao conteúdo do currículo a serem apresentados pela autoridade sujeita à arguição desta Comissão.

O currículo anexo à mensagem presidencial evidencia que o senhor Marcelo Santos Barbosa possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

O candidato é brasileiro, bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Mestre em Direito pela Universidade de Columbia, nos Estados Unidos da América.

É advogado e sócio-fundador do escritório Vieira, Rezende, Barbosa e Guerreiro Advogados desde 1995. Foi professor de direito comercial na Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro entre 2000 e 2001, e ensina direito societário na Fundação Getúlio Vargas desde 2007. É Presidente do Conselho Curador da Fundação Estudar desde 2015, membro do Conselho Consultivo do Centro Global da América Latina da Universidade de Columbia, localizado no Rio de Janeiro, desde 2013, e membro do Conselho Fiscal da Fundação Lemann desde 2012.

É, também, autor de diversos artigos publicados sobre temas ligados ao direito societário e ao mercado de capitais, como uso de informação privilegiada (*insider trading*), direito de fiscalização, comitês consultivos, assembleias especiais, dentre outros. É coautor do livro “Direito das Companhias”, obra coordenada por José Luiz Bulhões Pedreira e Alfredo Lamy Filho.

Quanto às declarações de cunho pessoal, para atender o disposto no artigo 383, inciso I, alínea *b*, do RISF, também exigidas pelo art. 1º, inciso II, alíneas *a* a *e*, do Ato nº 2, de 2011, da CAE, o candidato declara que não possui nenhum parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exerça ou tenha exercido atividades no mercado de valores mobiliários. Observa que a sua esposa Lavínia Rocha de Hollanda foi gestora



de recursos de terceiros na Jardim Botânico Investimentos de 2007 a 2009, e integra um conselho consultivo do Conselho de Administração da Petrobrás. Declara também que é titular de 207.560 ações da Ideal Invest S.A., uma companhia fechada, equivalente a 0,29% do total de ações da referida companhia; possui regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal; não figura como autor ou réu em nenhuma ação judicial; e que não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

As atividades profissionais, bem como a formação acadêmica mencionadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica adequada do indicado, ficando, assim, esta CAE em condições de deliberar sobre a indicação do senhor Marcelo Santos Barbosa para exercer o cargo de Presidente da CVM.

Diante da natureza da matéria, eram essas as considerações pertinentes a apresentar no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 15/08/2017 às 10h - 29ª, Ordinária**  
 Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO <span style="float:right">PRESENTE</span>	2. ROMERO JUCÁ <span style="float:right">PRESENTE</span>
GARIBALDI ALVES FILHO	3. ELMANO FÉRRER
RAIMUNDO LIRA <span style="float:right">PRESENTE</span>	4. WALDEMIR MOKA <span style="float:right">PRESENTE</span>
SIMONE TEBET <span style="float:right">PRESENTE</span>	5. VAGO
VALDIR RAUPP <span style="float:right">PRESENTE</span>	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA <span style="float:right">PRESENTE</span>
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA <span style="float:right">PRESENTE</span>
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM <span style="float:right">PRESENTE</span>
JOSÉ PIMENTEL <span style="float:right">PRESENTE</span>	4. REGINA SOUSA <span style="float:right">PRESENTE</span>
LINDBERGH FARIAS <span style="float:right">PRESENTE</span>	5. PAULO ROCHA <span style="float:right">PRESENTE</span>
ACIR GURGACZ <span style="float:right">PRESENTE</span>	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI <span style="float:right">PRESENTE</span>	1. ATAÍDES OLIVEIRA
RICARDO FERRAÇO <span style="float:right">PRESENTE</span>	2. DALIRIO BEBER <span style="float:right">PRESENTE</span>
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO <span style="float:right">PRESENTE</span>
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPINO <span style="float:right">PRESENTE</span>	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR <span style="float:right">PRESENTE</span>	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO	1. ROBERTO ROCHA <span style="float:right">PRESENTE</span>
LÍDICE DA MATA <span style="float:right">PRESENTE</span>	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN <span style="float:right">PRESENTE</span>	3. LÚCIA VÂNIA

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES <span style="float:right">PRESENTE</span>
ARMANDO MONTEIRO <span style="float:right">PRESENTE</span>	2. VAGO
TELMÁRIO MOTA <span style="float:right">PRESENTE</span>	3. CIDINHO SANTOS

### Não Membros Presentes





Senado Federal

7

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

DÁRIO BERGER



8



## Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Assuntos Econômicos

Indicação para o cargo de Presidente da CVM

MSF 47/2017 - MARCELO BARBOSA

Início da votação: 15/08/2017 10:42:00

Fim da votação: 15/08/2017 11:25:27

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB		PMDB	
KÁTIA ABREU		1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO		3. ELMANO FÉRRER	
RAIMUNDO LIRA		4. WALDEMIR MOKA	votou
SIMONE TEBET	votou	5. VAGO	
VALDIR RAUPP	votou	6. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	votou
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	votou
JOSÉ PIMENTEL		4. REGINA SOUSA	votou
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	
ACIR GURGACZ		6. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TASSO JEREISSATI	votou	1. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO		2. DALIRIO BEBER	votou
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	votou	5. MARIA DO CARMO ALVES	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
OTTO ALENCAR	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA		3. BENEDITO DE LIRA	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,	
FERNANDO BEZERRA COELHO		1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA	votou	2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN	votou	3. LÚCIA VÂNIA	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
WELLINGTON FAGUNDES		1. PEDRO CHAVES	votou
ARMANDO MONTEIRO	votou	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA		3. CIDINHO SANTOS	

Votação:

TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Tasso Jereissati  
PresidenteANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 19, EM 15/08/2017

15/08/2017 11:25:57

Página 1 de 1



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 47/2017)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR MARCELO SANTOS BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, COM 14 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

15 de Agosto de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



# Proposta de Emenda à Constituição





## SENADO FEDERAL

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2017

Altera a alínea "b" do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e inclui art. 115 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para excluir a imunidade do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações interestaduais relativas à energia elétrica.

**AUTORIA:** Senador Paulo Rocha (PT/PA) (1º signatário), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senadora Lúcia Vânia (PSB/GO), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Cidinho Santos (PR/MT), Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador João Alberto Souza (PMDB/MA), Senador José Agripino (DEM/RN), Senador José Medeiros (PSD/MT), Senador José Pimentel (PT/CE), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Roberto Muniz (PP/BA), Senador Roberto Requião (PMDB/PR), Senador Roberto Rocha (PSB/MA), Senador Ronaldo Caiado (DEM/GO), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Valdir Raupp (PMDB/RO), Senador Waldemir Moka (PMDB/MS), Senador Wellington Fagundes (PR/MT), Senador Wilder Morais (PP/GO)

**DOCUMENTOS:**

- [Texto da proposta de emenda à Constituição](#)
- [Legislação citada](#)

**DESPACHO:** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017**

Altera a alínea “b” do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e inclui art. 115 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para excluir a imunidade do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações interestaduais relativas à energia elétrica.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** A alínea “b” do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155. ....  
.....  
§ 2º .....  
.....  
X - .....  
.....

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados;



.....” (NR)

**Art. 2º** Para efeito do disposto no inciso VII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, no caso de operações e prestações que destinem energia elétrica a outros Estados, o imposto correspondente à alíquota interestadual será partilhado entre os Estados de origem e de destino, na seguinte proporção:

I - para o primeiro ano subsequente à produção de efeitos desta Emenda Constitucional: 20% (vinte por cento) para o Estado de origem e 80% (oitenta por cento) para o Estado de destino;

II - para o segundo ano subsequente à produção de efeitos desta Emenda Constitucional: 40% (quarenta por cento) para o Estado de origem e 60% (sessenta por cento) para o Estado de destino;

III - para o terceiro ano subsequente à produção de efeitos desta Emenda Constitucional: 60% (sessenta por cento) para o Estado de origem e 40% (quarenta por cento) para o Estado de destino;

IV - para o quarto ano subsequente à produção de efeitos desta Emenda Constitucional: 80% (oitenta por cento) para o Estado de origem e 20% (vinte por cento) para o Estado de destino;

V - a partir do quinto ano subsequente à produção de efeitos desta Emenda Constitucional: 100% (cem por cento) para o Estado de origem.

**Art. 3º** O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 115:

“Art. 115. É instituído no âmbito da União, pelo prazo de 10 (dez) anos, Fundo de Auxílio Financeiro com o objetivo de, nos termos da lei, compensar os Estados e o Distrito Federal em virtude das perdas de arrecadação oriundas do fim da imunidade do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e



Intermunicipal e de Comunicação(ICMS) sobre as operações interestaduais com energia elétrica.

§ 1º Constituem recursos do Fundo de Auxílio Financeiro:

I - parcela equivalente a 50% (cinquenta por cento) da arrecadação dos Estados com a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica;

II - parcela equivalente a 50% (cinquenta por cento) da arrecadação dos Estados diretamente afetados por Itaipu Binacional com *royalties* por ela devidos ao Brasil; e

III - eventuais resultados de aplicações financeiras à sua conta.

§ 2º O auxílio financeiro de que trata o *caput*:

I - será prestado ao Distrito Federal e aos Estados em relação aos quais se apurar perda de arrecadação em decorrência do fim da imunidade do ICMS sobre as operações interestaduais com energia elétrica, na proporção das perdas efetivamente apuradas; e

II - observará o limite do patrimônio do Fundo de Auxílio Financeiro.

§ 3º Para efeito de apuração das perdas efetivas de arrecadação e dos valores a serem entregues às unidades federativas, serão considerados os resultados apurados na balança interestadual de operações com energia elétrica.

§ 4º Os recursos do Fundo de que trata o *caput* serão distribuídos proporcionalmente às perdas constatadas, ainda que as perdas anuais de arrecadação sejam superiores ao montante disponível para fins da prestação do auxílio financeiro.

§ 5º Do montante dos recursos do Fundo de Auxílio Financeiro que couber aos Estados, 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser repassados aos seus Municípios.

§ 6º Ao Fundo criado por este artigo não se aplica o disposto no inciso II do § 9º do art. 165 da Constituição.”

**Art. 4º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no ano subseqüente e após 90 (noventa) dias desta.



## JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem por objetivo eliminar, de forma gradual, a adoção do princípio do destino firmada pelo Constituinte de 1988 nas operações relativas à energia elétrica, no âmbito do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

No caso específico da energia elétrica, a dominância do princípio do destino foi plenamente justificada no contexto brasileiro no final da década de 1980, quando da promulgação da atual Constituição. Àquela época, eram recentes os pesados investimentos do Governo Federal em infraestrutura de produção nos Estados-sedes das usinas. Os demais Estados, excluídos dessa canalização de recursos financeiros, receberam como compensação a possibilidade de cobrar ICMS da energia elétrica, desde que a operação se desse nos limites dos seus territórios. Embora os Estados-sedes igualmente possam fazer incidir o tributo em operações internas, resta claro seu grande prejuízo ante o comando constitucional que os impede de onerar a comercialização com outras unidades da Federação.

O mesmo foi feito com o petróleo, lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, o que contribuiu, em tese, para um melhor equilíbrio federativo. Como reparação aos Estados produtores de energia elétrica, a Carta Magna prevê, no § 1º do art. 20, a compensação financeira pela exploração dos recursos hídricos.

Passados quase trinta anos de vigência da nova ordem constitucional, é notório que o Brasil ostenta outra realidade econômica, com diferentes demandas dos Estados-membros e da União que devem convergir para um novo modelo de sistema tributário. Os Estados que receberam os investimentos de infraestrutura de duas décadas atrás não podem ser considerados como privilegiados eternamente e penalizados até hoje com uma renúncia de receita que, ao longo de todos esses anos, provavelmente já cobriu o gasto despendido.



Com a alteração advogada na presente proposição, não haveria uma inversão imediata e abrupta rumo à sistemática geral de incidência do ICMS nas operações interestaduais, mas, sim, a fixação de um regime de transição que permitiria os Estados de destino (a) se prepararem para os impactos sobre a receita no médio prazo.

Proponho ainda que essa transição seja acompanhada de uma indenização temporária aos Estados e Municípios afetados com queda de arrecadação, mediante a criação de um fundo nacional com recursos da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH). Em 2015, Estados e Municípios receberam mais de R\$ 2 bilhões a título de CFURH. Parte desses recursos poderia ser utilizada para mitigar perdas de arrecadação de Estados e Municípios afetados. Esses recursos serão destinados a um fundo nacional e distribuídos conforme legislação específica.

Certos da necessidade de amplo debate do tema no Congresso Nacional, contamos com a colaboração dos ilustres Parlamentares para a aprovação da presente Proposta.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO ROCHA**

**PT/PA**





# LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988](http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988)  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
- [Constituição de 1988 - 1988/88](http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988)  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - parágrafo 3º do artigo 60
  - inciso VII do parágrafo 2º do artigo 155
  - inciso X do parágrafo 2º do artigo 155
  - inciso II do parágrafo 9º do artigo 165



# Projetos de Lei do Senado





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 267, DE 2017

Altera o art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação atribuída pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, para dispor sobre as consequências do não comparecimento das partes à audiência.

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim (PT/RS)

**DESPACHO:** Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera o art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação atribuída pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, para dispor sobre as consequências do não comparecimento das partes à audiência.



SF/171.12.75677-54

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação atribuída pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 844. ....

*Parágrafo único.* Ocorrendo, entretanto, motivo relevante, poderá o presidente suspender o julgamento, designando nova audiência.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Vários críticos da reforma promovida pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, ressaltam que, ao promover nova redação do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a norma restringe a gratuidade de justiça ao trabalhador, na contramão até do que dispõe o novo Código de Processo Civil (art. 82), que permite a isenção do pagamento das custas do beneficiário da gratuidade.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Ao mesmo tempo, estranhamente, o citado dispositivo admite que o empregador fique isento das custas e do depósito recursal (garantia da futura execução), quando ele for beneficiário da gratuidade de justiça.

Mais ainda, o § 3º do art. 844 apresenta a mesma incoerência, ao determinar o recolhimento das custas, mesmo daquele que é beneficiário de gratuidade da justiça, para propositura de nova ação. A exigência ao dificultar o livre acesso do cidadão à Justiça, como se sabe, viola a Constituição Federal.

As alterações inseridas pela reforma não estimulam o comparecimento da empresa reclamada à audiência, fator esse que, certamente, influenciará negativamente na solução do conflito pelo instrumento da conciliação. Mesmo que as partes venham a promover o acordo a qualquer tempo, a experiência demonstra que a presença física das partes é fator decisivo para facilitar a concretização do acordo.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

**Senador PAULO PAIM**  
**PT/RS**



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>

- artigo 844

- Lei nº 13.467, de 13 de Julho de 2017 - Reforma Trabalhista - 13467/17

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13467>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 2017

Altera o art. 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a duração do contrato de trabalho a tempo parcial a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim (PT/RS)

**DESPACHO:** Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera o art. 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a duração do contrato de trabalho a tempo parcial a 25 (vinte e cinco) horas semanais.



SF/17797.10522-24

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 58-A.** Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a vinte e cinco horas semanais.

§ 1º O salário a ser pago aos empregados sob o regime de tempo parcial será proporcional à sua jornada, em relação aos empregados que cumprem, nas mesmas funções, tempo integral.

§ 2º Para os atuais empregados, a adoção do regime de tempo parcial será feita mediante opção manifestada perante a empresa, na forma prevista em instrumento decorrente de negociação coletiva.

§ 3º Os empregados sob o regime de tempo parcial não poderão prestar horas extras.

§ 4º As férias do regime de tempo parcial são regidas pelo disposto no art. 130 desta Consolidação” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

## JUSTIFICAÇÃO

O art. 58-A inserido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, alterou a disciplina do contrato de trabalho a tempo parcial.

Dentre as alterações realizadas pela chamada “reforma trabalhista”, encontram-se a majoração da jornada de trabalho do empregado submetido ao labor parcial e a possibilidade deste obreiro prestar horas extras.

Tratam-se de mudanças que deturpam a finalidade para qual foi criada o referido liame, por permitirem a prestação de serviços em jornadas que se aproximam daquelas previstas para o contrato a tempo integral.

Por isso, necessário restabelecer a disciplina da matéria prevista na Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001, limitando a jornada de trabalho a tempo parcial a 25 (vinte e cinco) horas semanais, sem a possibilidade de prestação de labor extraordinário.

O restabelecimento em testilha, entretanto, não deve ser feito de maneira integral, pois a Lei nº 13.467, de 2017, equiparou a duração das férias dos trabalhadores a tempo parcial e integral, majorando, portanto, o período de descanso anual do primeiro.

Por se tratar, então, de providência benéfica ao trabalhador brasileiro, sua manutenção, neste projeto de lei, é medida que se impõe.

Espera-se contar com o apoio dos nobres colegas Parlamentares para a aprovação de tão importante projeto.



SF/17797.10522-24





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
  - artigo 58-
- urn:lex:br:federal:lei:2017;13467  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13467>
- Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de Agosto de 2001 - MPV-2164-41-2001-08-24 - 2164-41/01  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2164-41>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2017

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a prorrogação do horário normal de trabalho de, no mínimo, 15 minutos, antes do início do período extraordinário do trabalho da mulher.

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim (PT/RS)

**DESPACHO:** Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a prorrogação do horário normal de trabalho de, no mínimo, 15 minutos, antes do início do período extraordinário do trabalho da mulher.



SF/17935.37569-10

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, passa a vigorar acrescida do art. 384-A:

“**Art. 384-A.** Havendo prorrogação do horário normal de trabalho, será obrigatório um descanso, no mínimo, de 15 (quinze) minutos, antes do início do período extraordinário de trabalho. ”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Nossa legislação trabalhista, ao estabelecer que, durante a jornada de trabalho, deve haver intervalos para descanso, objetiva evitar que o trabalhador sofra fadiga excessiva, evitando, desse modo, prejuízos à sua saúde, bem-estar e segurança.

Inexplicavelmente, a Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017 revogou o art. 384 da CLT, que determina que, em caso de prorrogação do horário normal





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

de trabalho, será obrigatório um descanso de 15 minutos, no mínimo, antes do início do período extraordinário de trabalho da mulher. Trata-se de norma relativa à proteção do trabalho da mulher, tendo em vista que, a despeito da igualdade jurídica e intelectual entre homens e mulheres, existe uma natural diferenciação fisiológica e psicológica entre os sexos, não fugindo ao senso comum a clara diferença de compleição física entre eles.

A norma que se extinguiu é de extrema importância, pois cuida da proteção do trabalho da mulher e que, tratando sobre intervalo intrajornada, tem natureza de norma afeta à medicina e segurança do trabalho, infensa à negociação coletiva, dada a sua indisponibilidade (cfr. Orientação Jurisprudencial 342 da SBDI-1 do TST).

Nesse contexto, é imprescindível que se restabeleça, em nosso código de trabalho, o conteúdo do art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**  
**PT/RS**



SF/17935.37569-10



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
  - artigo 384
- Lei nº 13.467, de 13 de Julho de 2017 - Reforma Trabalhista - 13467/17  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13467>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, DE 2017

Revoga o art.442-B da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, que trata da contratação do trabalhador autônomo.

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim (PT/RS)

**DESPACHO:** Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Revoga o art.442-B da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, que trata da contratação do trabalhador autônomo.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 442-B da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação atribuída pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da figura do trabalhador autônomo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, trouxe a criação da figura esdrúxula do “autônomo exclusivo”.

Mais ainda, conforme o art. 442-B, que dispõe sobre esse trabalhador, a prestação de serviços com exclusividade não se afigura suficiente para o reconhecimento do vínculo empregatício entre trabalhador e tomador dos serviços.

Ora, esse dispositivo é desprovido de lógica, eis que contraria o conceito de trabalhador autônomo, que, diante a ausência de subordinação junto ao tomador dos serviços, é livre para prestar serviços para quem quiser.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

A revogação do dispositivo se faz também necessária para afastar as contratações fraudulentas com o objetivo de se livrar do recolhimento dos encargos sociais. Ademais, a norma, se não revogada, poderá estimular ainda mais a precarização das condições de trabalho.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**  
**PT/RS**



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
  - artigo 442-A
- Lei nº 13.467, de 13 de Julho de 2017 - Reforma Trabalhista - 13467/17  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13467>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, DE 2017

Revoga o art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para extirpar do ordenamento jurídico brasileiro a possibilidade de extinção do contrato de trabalho por acordo entre empregado e empregador.

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim (PT/RS)

**DESPACHO:** Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Revoga o art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para extirpar do ordenamento jurídico brasileiro a possibilidade de extinção do contrato de trabalho por acordo entre empregado e empregador.



SF/17624.02847-13

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Revoga-se o art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, introduzido pela Lei 13.467, de 13 de julho de 2017.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O art. 484-A inserido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, permite que o contrato de trabalho seja extinto por acordo entre empregado e empregador, fazendo jus, o primeiro, ao pagamento de metade das verbas rescisórias e ao levantamento de 80% (oitenta por cento) dos valores depositados em sua conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Trata-se de dispositivo que institucionaliza fraude contra os direitos dos trabalhadores.

Isso porque o empregador que quiser demitir o seu empregado poderá, a partir da vigência da Lei nº 13.467, de 2017, constrangê-lo a assinar um falso acordo, sob pena de, ao invés de perceber metade de suas verbas rescisórias





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

no momento da dispensa, ter de bater às portas da Justiça do Trabalho, para auferir os valores monetários que lhe são devidos pelo texto consolidado.

O empregado, premido pela necessidade prover as necessidades materiais dele e de sua família, certamente aceitará o malfadado acordo, ainda mais em face da incerteza de arranjar nova colocação no mercado de trabalho.

Em face de tal quadro de desrespeito institucionalizado aos direitos dos trabalhadores brasileiros, apresenta-se esta proposição, com o intuito de suprimir a possibilidade de extinção do pacto laboral por acordo entre prestador e tomador dos serviços.

Com isso, garante-se, pelo menos, que o empregador que desejar dispensar sem justo motivo o seu empregado o faça pagando todas as parcelas rescisórias devidas pelo rompimento imotivado do pacto laboral, garantindo um mínimo de dignidade ao trabalhador brasileiro.

Espera-se contar com o apoio dos nobres colegas Parlamentares para a aprovação de tão importante projeto.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**  
**PT/RS**



SF/17624.02847-13



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>  
- artigo 484-
- Lei nº 13.467, de 13 de Julho de 2017 - Reforma Trabalhista - 13467/17  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13467>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272, DE 2017

Altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências, para tornar obrigatória a catraca com controle biométrico para acesso em estádios de futebol.

**AUTORIA:** Senador Telmário Mota (PTB/RR)

**DESPACHO:** Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017**

Altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências*, para tornar obrigatória a catraca com controle biométrico para acesso em estádios de futebol.



SF/17556.21164-93

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 13-A da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

“**Art. 13-A.** .....

.....

XI – para torcedor com mais de dezesseis anos de idade, estar devidamente cadastrado no sistema de controle biométrico para efeito do art. 25 desta Lei”. (NR)

**Art. 2º** O art. 25 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 25.** O controle e a fiscalização do acesso do público ao estádio com capacidade para mais de dez mil pessoas contarão com meio de monitoramento biométrico e por imagem das catracas, sem prejuízo do disposto no art. 18 desta Lei.

*Parágrafo único.* Os dados obtidos no cadastramento biométrico para efeito do previsto no *caput* ficarão sob responsabilidade e controle exclusivos dos órgãos públicos competentes.” (NR)





SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA

**Art. 3º** Os procedimentos para o cadastramento biométrico, bem como as demais providências necessárias para o efetivo cumprimento do disposto nesta Lei serão estabelecidos em regulamento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

### JUSTIFICAÇÃO

O magistrado inglês Peter Murray Taylor, ao se referir à violência que, na década de 90, imperava nos estádios do país que inventou o futebol, afirmou: “O futebol é o esporte nacional. Nós o demos ao mundo, mas sua imagem dentro do país foi muito manchada”.

Essa afirmação, todavia, também é bastante apropriada para refletir a realidade atual do futebol brasileiro.

A Inglaterra contornou o problema transformando os estádios, adotando estratégia de policiamento, leis, ações de prevenção e punições rigorosas. Foi criada uma política de prevenção da violência. Todos os estádios foram obrigados a instalar sistemas de monitoramento por câmeras que permitem aos policiais identificar os torcedores violentos que são retirados, cadastrados e proibidos de voltar a frequentar os estádios por um longo período.

No Brasil, entretanto, os torcedores violentos não têm sofrido maiores restrições. Após os recentes confrontos resultando em mortes e feridos, autoridades do judiciário reconheceram a falência dos atuais mecanismos de controle adotados no País.

De acordo com os especialistas, a identificação biométrica para acesso a eventos com grande público é a que possibilita maior controle sobre restrições judiciais, como mandados de prisão expedidos ou ordens de restrição decretadas. Segundo eles, a biometria é um sistema com custo baixo



SF/17556.21164-93





SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA

e benefício inestimável, já que, além de impedir o acesso a quem está punido, acaba com a sensação de impunidade.

Em alguns Estados do País, as autoridades já estão se adiantando no sentido de implementar um sistema de controle biométrico.

No Rio de Janeiro, com base no pedido de ação liminar do Ministério Público (MPRJ), de autoria do promotor Rodrigo Terra, o Tribunal de Justiça (TJ-RJ) determinou a instalação de biometria nas catracas dos estádios do Estado, para as competições do segundo semestre deste ano organizadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

O mecanismo biométrico carioca, após instalado nas catracas, terá seu software alimentado por dados de identificação coletados pelo Grupamento Especial de Policiamento de Estádios (GEPE), pela Polícia Militar e inseridos no Portal de Segurança Pública.

O controle não afetará o torcedor comum e será feito em duas etapas.

Etapa 1 – Após proferida a decisão pelo Juizado do Torcedor, o juiz determina a inclusão do torcedor na base de dados, por meio de expediente dirigido ao gestor do sistema, com protocolo para posterior identificação.

Etapa 2 – Com a determinação, o gestor incluirá os dados biométricos, que serão captados *in loco*, logo após a audiência no Juizado do Torcedor, para que estejam disponíveis quando do acesso do torcedor em catracas que contenham o controle.

A medida pretende impedir o acesso aos estádios de qualquer torcedor já punido ou afastado de partidas. Para demonstrar o baixo custo da iniciativa, a decisão usa como base um estudo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, que aponta aparelhos de R\$ 3.800 a R\$ 6.800.

De acordo com as autoridades cariocas:





SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA

Dado o avanço tecnológico não é crível o argumento da complexidade da implantação do sistema biométrico. Com as atuais facilidades é indispensável a utilização de processo de identificação pessoal mais seguro que possa impedir que o torcedor banido venha a adentrar nos estádios esportivos. A identificação individual baseada em processos que utilizam a biometria é a única que minimiza as falhas encontradas em outras formas de credenciamento de indivíduos.

No Rio Grande do Sul, o Clube Grêmio Porto-Alegrense também decidiu instalar acesso com biometria em sua arena de futebol. A ideia é que com a biometria fique mais fácil identificar e individualizar responsabilidades e evitar punição genérica.

O procedimento do clube gaúcho para o cadastro biométrico divide-se em duas fases: a primeira, somente pela internet, envolve envio de dados; a segunda, no estádio, recolhe digitais e fotos dos torcedores. Na prática, o registro cruzará informações obtidas na venda de ingressos com o momento de entrada no estádio. Somente se os dados forem correspondentes, a passagem será liberada.

A adoção do sistema pelo Grêmio segue contrapartida estabelecida em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pelo clube, órgãos de segurança e Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no ano passado.

Também no Estado do Paraná, para aumentar a segurança nos eventos esportivos, órgãos públicos firmaram acordo para criar um sistema de consulta ao histórico biométrico dos torcedores. As entidades pedem que Atlético-PR, Coritiba e Paraná façam uso do sistema nos estádios.

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), a Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SESP), o Instituto de Identificação do Paraná, o Detran-PR e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar) estão envolvidos no projeto, que vai permitir a identificação dos cidadãos na entrada dos estádios.



SF/17556.21164-93





SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA

Por meio do confronto das informações com a base de dados dos órgãos públicos, será possível reconhecer torcedores que tenham mandado de prisão expedido ou alguma ordem de restrição decretada no âmbito do Juizado do Torcedor. O TJ-PR diz que a medida serve para dar mais efetividade às medidas restritivas impostas pelo Poder Judiciário.

Pode-se ver, assim, que o sistema de controle com identificação biométrica para acesso aos estádios, mais do que uma necessidade, já vem-se tornando uma realidade em algumas regiões do País. O aumento da violência, dos confrontos entre torcedores, com mortes, feridos e tumultos dentro dos estádios e nos arredores, além de afetar o espetáculo do futebol, impõe medo e desassossego em toda a sociedade.

As autoridades públicas, juntamente com as entidades privadas ligadas ao setor, têm adotado todo tipo de medidas preventivas e punitivas para tentar conter essa violência. Mas estão sendo obrigadas a reconhecer que essas medidas não estão produzindo resultados efetivos.

Entretanto, é imperativo considerar que esses problemas não se restringem a apenas alguns Estados da Federação, mas estão disseminados por todo o País.

Com efeito, competições nacionais como o Campeonato Brasileiro de Futebol e a Copa do Brasil promovem jogos em todos os Estados do País e, cada vez mais, favorecem a ocorrência de violências e distúrbios por parte de torcedores que acabam ficando impunes por não serem identificados, diante do precário sistema de segurança e controle sob o qual, muitas vezes, esses eventos são realizados.

Nesse contexto, tendo em vista que as autoridades argumentam que a adoção do sistema biométrico seria a forma efetiva de identificação individual, controle e punição do torcedor que se envolva em atos de violência, considera-se pertinente e oportuno tornar obrigatória a instalação desse tipo de sistema em todos os estádios do País com capacidade superior a dez mil pessoas.



SF/17556.21164-93





SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA

Além disso, vale lembrar que os especialistas também alegam que o atual avanço tecnológico tornou a biometria um sistema com custo baixo e benefício inestimável.

Na presente iniciativa, além de oferecermos um prazo de cento e oitenta dias para a entrada em vigor da nova Lei, propomos que os procedimentos para o cadastramento biométrico, bem como as demais providências necessárias para a implementação do novo sistema, sejam estabelecidos em regulamento.

Com isso, os órgãos públicos e as entidades privadas pertinentes terão tempo hábil para definir os procedimentos e as rotinas, bem como para implementar as medidas conforme determinado. Para tanto, inclusive, as experiências já adquiridas pelos Estados que estão se adiantando na introdução do novo sistema de controle podem ser bastante úteis e servir de base para a implementação do sistema em nível nacional.

Dessa forma, espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares a esta iniciativa que ora apresento, não apenas em prol da segurança dos torcedores nos estádios de futebol, como também em favor da segurança e da tranquilidade de todos os demais cidadãos.

Sala das Sessões,

Senador TELMÁRIO MOTA



SF/17556.21164-93



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.671, de 15 de Maio de 2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor (2003); Estatuto do Torcedor (2003); Lei dos Torcedores - 10671/03

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10671>

- artigo 13-

- artigo 25





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, DE 2017

Revoga os arts. 59-A e 59-B da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei 13.467, de 13 de julho de 2017.

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim (PT/RS)

**DESPACHO:** Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Revoga os arts. 59-A e 59-B da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei 13.467, de 13 de julho de 2017.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam revogados os arts. 59-A e 59-B da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei 13.467, de 13 de julho de 2017.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Em exceção ao disposto no art. 59 da Consolidação, o *caput* do art. 59-A faculta às partes, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, estabelecer horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação.

A jornada de trabalho acima referida, se acordada mediante acordo individual, além de ser inconstitucional, pois o inciso XIII do art. 7.º da Constituição exige acordo ou convenção coletiva, submeterá o trabalhador a um horário de trabalho que dificilmente poderá recusar, sob o risco de perder o emprego.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Já o art. 59-B da CLT, ao admitir o acordo de compensação tácito da jornada de trabalho, traz vantagens apenas ao empregador e incertezas ao empregado de quando será realizado, pois é aleatório.

Prevê, ainda, a supressão do intervalo que, nesses casos, não terá natureza salarial e sim indenizatória e, ainda, retira o direito à remuneração em dobro dos dias feriados trabalhados, bem como elimina a redução da hora noturna prevista no art. 73 da CLT, o que tornará ainda mais extenuante o trabalho e retirará direitos do trabalhador.

Contradiz, ainda, a orientação da Súmula nº 85, I, do Tribunal Superior do Trabalho – TST, quando no parágrafo único do art. 59-B estabelece-se que a prestação de horas extras habituais não descaracteriza o acordo de compensação de jornada e o banco de horas, o que é um contrassenso.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nosso nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

**Senador PAULO PAIM**  
**PT/RS**



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das

Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>

- artigo 59-

- artigo 59-A

- artigo 73

- Lei nº 13.467, de 13 de Julho de 2017 - Reforma Trabalhista - 13467/17

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13467>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2017

Acrescenta o § 2º ao art. 7º da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para estabelecer limites à indisponibilidade de bens de indiciados por improbidade administrativa.

**AUTORIA:** Senador Hélio José (PMDB/DF)

**DESPACHO:** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Acrescenta o § 2º ao art. 7º da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para estabelecer limites à indisponibilidade de bens de indiciados por improbidade administrativa.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 7º da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido do § 2º, com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único:

“**Art. 7º** .....

§ 1º .....

§ 2º A indisponibilidade não poderá, em qualquer hipótese, incidir sobre parcela superior a 60% (sessenta por cento) do dinheiro, em espécie, em depósito ou em aplicação em instituição financeira, de titularidade do indiciado, admitindo-se que o complemento para satisfazer o valor fixado nos termos do § 1º deste artigo recaia, de forma integral, sobre outros bens.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1993, (Lei de Improbidade Administrativa), que disciplina o § 4º do art. 37 da Constituição Federal, permite que seja decretada a indisponibilidade de bens de pessoas acusadas da prática de atos de improbidade administrativa. Trata-se de uma medida



2

ascertada, que busca garantir, de forma cautelar, a execução de uma eventual sentença condenatória. Os bens tornados indisponíveis no início do processo serão, no caso de condenação do indiciado, revertidos em favor do Erário para ressarcir o dano causado, quitar as multas impostas e desfazer o acréscimo patrimonial decorrente do enriquecimento ilícito.

A maneira como a indisponibilidade de bens tem sido aplicada, no entanto, não se mostra adequada aos princípios fundamentais sobre os quais se assenta a nossa ordem jurídica, e tem trazido sérios prejuízos a muitas pessoas. Com efeito, são frequentes os casos em que a decretação de indisponibilidade de bens atinge cifras muito elevadas, que abarcam a totalidade dos depósitos bancários e aplicações financeiras dos indivíduos ou empresas indiciadas. Nesses patamares, o bloqueio do acesso a esses recursos, pode representar, para as pessoas físicas, um comprometimento da própria subsistência, e para as empresas, um impedimento da continuidade de suas atividades, com graves consequências negativas para os seus trabalhadores, clientes e fornecedores.

Tendo em vista que a indisponibilidade dos bens é decretada de maneira cautelar, logo no início dos processos, ela não atinge apenas as pessoas ou empresas efetivamente condenadas pela prática de atos de improbidade administrativa, mas também aqueles que, ao final, são reconhecidos como inocentes de tais delitos. Essa situação não se coaduna com preceitos fundamentais da Constituição Federal, como o enunciado no art. 5º, inciso LIV, que assegura que ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal, ou o disposto no *caput* do art. 170, que reconhece a valorização do trabalho humano e a livre iniciativa como fundamentos de nossa ordem econômica.

O projeto que apresentamos estabelece um limite para a decretação de indisponibilidade daqueles bens que têm maior liquidez, e que, portanto, são indispensáveis para a subsistência de indivíduos e para



3

continuidade das operações das empresas, pelo seu emprego no pagamento de obrigações rotineiras. A indisponibilidade poderá incidir sobre parcela equivalente a, no máximo, 60% dos valores detidos pelo indiciado em dinheiro em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira. Permanece sem qualquer limitação a possibilidade de decretação de indisponibilidade sobre quaisquer outros bens do indiciado. Com isso, teremos um maior equilíbrio entre o objetivo final da indisponibilidade de bens, que é assegurar a execução de uma eventual sentença condenatória, e a garantia dos direitos individuais do acusado e da própria continuidade de sua atividade econômica.

Certos de que o projeto que apresentamos aperfeiçoa a legislação que regula a punição pela prática de atos de improbidade administrativa, solicitamos o apoio de nossos Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador HÉLIO JOSÉ



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 4º do artigo 37

- Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 - Lei da Improbidade Administrativa; Lei do Enriquecimento Ilícito (1992); Lei do Colarinho Branco (1992) - 8429/92

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8429>

- artigo 7º

- urn:lex:br:federal:lei:1993;8429

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8429>



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 630, DE 2017

Requer, nos termos do art. 218, inciso VII, do RISF, voto de pesar pelo falecimento de Carlos Araújo, ocorrido no último sábado, dia 12 de agosto de 2017.

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim (PT/RS)

**DESPACHO:** Encaminhe-se



[Página da matéria](#)



**RQS**  
**00630/2017****SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM**REQUERIMENTO Nº , DE 2017**

Nos termos do Art. 218, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEREMOS voto de pesar pelo falecimento de CARLOS ARAÚJO, ocorrido no último sábado, dia 12 de agosto.

O advogado, ex-deputado estadual e ex-marido de Dilma Rousseff, Carlos Franklin Paixão de Araújo morreu aos 79 anos no Complexo da Santa Casa, em Porto Alegre. Ele estava internado desde do dia 25 de julho com um quadro de cirrose medicamentosa.

Quadro histórico do PDT, ajudou a fundar o partido junto com o ex-governador do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro, Leonel Brizola.

Depois de casados, ambos foram presos em 1970, e torturados durante seu período na prisão. Voltaram para Porto Alegre em 1974, quando Araújo passou a administrar o escritório de advocacia do pai, falecido no mesmo ano.

Em 2014 chegou a ser um dos mais antigos advogados trabalhistas em atividade no país, sempre na defesa dos direitos dos trabalhadores pelos quais dedicou sua vida.

Paula, única filha do casal, nasceu em 1976, e lhes deu dois netos, Guilherme, que tem pouco mais de um ano, e Gabriel, que completa sete em 9 de setembro.

Carlos Araújo deixa mais dois filhos, Leandro e Rodrigo.

Em 2004, se desfilou da legenda e se afastou da vida partidária, voltando a se filiar em março de 2013 ao mesmo partido. Na ocasião, falou em trabalhar pelo resgate do trabalhismo da sigla, considerado por ele como o “caminho brasileiro para o socialismo”.



SF/17101.60222-43





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Foi eleito, pelo PDT, para três mandatos de deputado federal entre as décadas de 1980 e 1990.

Após se afastar do partido em 2000, se reaproximou em 2012, mas permaneceu apenas como conselheiro de alguns nomes.

Araújo foi um grande ativista político, lutou contra ditadura militar e, mais recentemente, contra as forças políticas que levaram ao golpe que tirou Dilma Rousseff da Presidência da República.

Quando soube do falecimento de Carlos Araújo meu coração chorou. Ele foi um extraordinário amigo e companheiro de longas jornadas.

Solicitamos que o presente voto, extensivo a seus familiares, seja enviado para o endereço abaixo, para a Sra. Dilma Vana Rousseff, extensivo a sua filha, filhos e netos:

**Sra. Dilma Vana Rousseff**  
Fundação Perseu Abramo  
Endereço: Rua Francisco Cruz, 234, Vila Mariana, São Paulo (SP) – CEP 04117-091

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**



SF/17101.60222-43





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 631, DE 2017

Requer a apensação do Projeto de Lei do Senado 769, de 2015 ao Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2009.

**AUTORIA:** Senador Ivo Cassol (PP/RO)

**DESPACHO:** À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **IVO CASSOL**

## REQUERIMENTO Nº



SF/17477.22975-14

Requer a apensação do PLS  
769/2015 ao PLS 9/2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a apensação do **PLS 769/2015**, do Senador José Serra - PSDB/SP, que *Veda a propaganda de cigarros ou qualquer outro produto fumígeno e o uso de aditivos que confirmam sabor e aroma a estes produtos, bem como proíbe o estabelecimento de padrão gráfico único das embalagens de produtos fumígenos e configura como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de dezoito anos*, ao **PLS 9/2009**, do sen. Cristovam Buarque - PPS/DF, que *Estabelece advertências nos rótulos e nas embalagens de bebidas alcoólicas por tratarem de matérias correlatas*.

Sala das sessões, em

**IVO CASSOL**  
**Senador da República**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 632, DE 2017

Requer seja o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2015, distribuído, também, para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

**AUTORIA:** Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)

**DESPACHO:** Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº 1/2017**

Requer seja o PLS nº 322, de 2015, distribuído, também, para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).



Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos incisos I e XII do art. 90, combinado com o item 12 da alínea “c” do inciso II do art. 255, todos do Regimento Interno do Senado Federal, seja redistribuído para análise, também, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2015, que “*Institui a Política Nacional de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico; altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o saque dos valores depositados na conta vinculada do trabalhador com a doença no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para estender aos portadores da doença a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos automotores; e altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, para incluir os pacientes no Programa Universidade para Todos (PROUNI).*”, além da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), já constante do despacho inicial.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei do Senado nº 322/2015 foi inicialmente despachado apenas para análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa. Não obstante, considerando que a proposição versa sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que é constituído por saldos das contas vinculadas, além de outros recursos a ele incorporados, como dotações orçamentárias, multas e receitas patrimoniais e financeiras, com atualização monetária e juros que asseguram a cobertura de suas obrigações em nome dos trabalhadores brasileiros, entendemos que a matéria requer análise da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).



Portanto, para os devidos fins regimentais, mais especificamente em razão do disposto no art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, que versa sobre as competências da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), peço, com a devida vênia, a revisão do despacho apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 322/2015, para que esta seja ouvida, além da Comissão constante no despacho inicial, para que o Colegiado, com a especificidade que possui, possa sobre ele se pronunciar.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2017.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
DEMOCRATAS/AP





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 633, DE 2017

Requer seja o Projeto de Lei do Senado nº625, de 2015, distribuído, também, para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

**AUTORIA:** Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)

**DESPACHO:** Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº 1/2017**

Requer seja o PLS nº 625, de 2015, distribuído, também, para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos incisos I e XII do art. 90, combinado com o item 12 da alínea “c” do inciso II do art. 255, todos do Regimento Interno do Senado Federal, seja redistribuído para análise, também, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei do Senado nº 625, de 2015, que *“Altera o inciso XVIII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) quando o trabalhador com deficiência necessitar adquirir veículo automotor próprio”*, além das Comissões já constantes do despacho inicial.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei do Senado nº 625/2015 foi inicialmente despachado para análise das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.

Todavia, Senhor Presidente, considerando que a proposição versa sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que é constituído por saldos das contas vinculadas, além de outros recursos a ele incorporados, como dotações orçamentárias, multas e receitas patrimoniais e financeiras, com atualização monetária e juros que asseguram a cobertura de suas obrigações em nome dos trabalhadores brasileiros, entendemos que a matéria requer análise da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).



Portanto, para os devidos fins regimentais, mais especificamente em razão do disposto no art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, que versa sobre as competências da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), peço, com a devida vênua, a revisão do despacho apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 625/2015, para que seja ouvida a CAE, além das Comissões constantes do despacho inicial, para que o Colegiado desta, com a especificidade que possui, possa sobre ele se manifestar.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2017.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
DEMOCRATAS/AP





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 634, DE 2017

Em homenagem a Mário Diogo de Melo, falecido aos 104 anos, na madrugada desta segunda-feira, 14 de Agosto, REQUEIRO: nos termos das alíneas “d” e “e”, ambas do inciso III, e inciso II, ambos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, seja consignado, nos anais da Casa, HOMENAGEM DE PESAR; e, nos termos do art. 221, I, do RISF, sejam apresentadas condolências à toda família do falecido.

**AUTORIA:** Senador Jorge Viana (PT/AC), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

**DESPACHO:** Encaminhe-se



[Página da matéria](#)





**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE DO SENADOR JORGE VIANA**

## **REQUERIMENTO Nº           , DE 2017**



Requer **HOMENAGEM DE PESAR** pelo falecimento de Mário Diogo de Melo.

Em homenagem a Mário Diogo de Melo, falecido aos 104 anos, na madrugada desta segunda-feira, 14 de Agosto, **REQUEIRO**: nos termos das alíneas “d” e “e”, ambas do inciso III, e inciso II, ambos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, seja consignado, nos anais da Casa, **HOMENAGEM DE PESAR**; e, nos termos do art. 221, I, do RISF, sejam apresentadas condolências à toda família do falecido.

Mário Diogo de Melo nasceu no Seringal Bemposta, em Boca do Acre, Amazonas. Pai de 10 filhos, entre eles o Presidente do Banco da Amazônia, Marivaldo Melo, Mário Diogo foi um exemplo de vida dedicado à boa política e à educação! Ele não teve formação educacional formal, mas foi um autodidata e aprendeu a ler e a escrever com sua mãe. Apaixonado pelos estudos, ainda jovem foi nomeado Promotor Substituto e começou a participar da vida pública. Certa vez, entrou com ação contra um prefeito e delegado de polícia de Boca do Acre que praticavam atos de violência contra





**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE DO SENADOR JORGE VIANA**

seringueiros da região. Ganhou a causa e tanto o prefeito quanto o delegado foram demitidos.

Mário Diogo assumiu a prefeitura de Boca do Acre em 1950. Ele inaugurou a primeira usina de energia elétrica do município e instituiu o ensino público em Boca do Acre. Mário Diogo de Melo também exerceu a vida pública no legislativo. Foi vereador, deputado estadual por dois mandatos, antes de voltar a ser eleito novamente prefeito da cidade. Construiu novas escolas, hospitais e executou importantes obras de infraestrutura.

Além da política, Mário Diogo também deixa seu legado na literatura. Escreveu 4 livros, entre eles, “Boca do Acre. Seus povoadores”, que conta um pouco da história da cidade onde nasceu. Para quem não sabe, Boca do Acre é onde o nosso Rio Acre despeja suas águas no Rio Purus, uma cidade amazonense que tem grande relação e proximidade com nosso Acre. Ele também escrevia poesias. É autor do livro de poesias “Cenários de Fantasias”. Em vida, Mário Diogo recebeu o título de cidadão de Sena Madureira e Cidadão Acreano.

Fico imaginando o sofrimento de toda a sua família neste momento. Quero fazer essa simples homenagem a ele e manifestar minha solidariedade e meu pesar, neste momento de dor, a Dona Floripes Gonçalves de Melo, e seus filhos. Por tudo que foi e fez em mais de um século de vida, Mário Diogo de Melo merece as mais elevadas homenagens desta Casa legislativa.





**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE DO SENADOR JORGE VIANA**

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2017.

Senador **JORGE VIANA- PT/AC**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 635, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, inciso II, "c", 12, do RISF, que o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 6, de 2016, seja despachado também à Comissão de Assuntos Econômicos, além das constantes do despacho inicial.

**AUTORIA:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)





## REQUERIMENTO N° , de 2016

Requeremos, nos termos do art. 255, inciso II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 6, de 2016, ao PLS nº 135, de 2010, que *“Institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras; altera as Leis nºs 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 10.446, de 8 de maio de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; revoga as Leis nºs 7.102, de 20 de junho de 1983, e 8.863, de 28 de março de 1994, e dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, e 9.017, de 30 de março de 1995, e da Medida Provisória nº 2.184-23, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências*, seja despachado também para a Comissão de Assuntos Econômicos, além das constantes do despacho inicial, por estar no âmbito de sua competência.

### JUSTIFICAÇÃO

Trata-se apenas de uma questão de coerência, uma vez que durante a tramitação inicial do PLS 135/2010, “Altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para fixar o piso nacional de salário dos vigilantes”, ainda no



Senado Federal, houve aprovação pelo Plenário da Casa do Requerimento nº 1.226, de 2011, de autoria do Senador Francisco Dornelles, com teor idêntico ao aqui apresentado, fazendo com que a matéria fosse também apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. Dessa maneira, solicitamos apenas o tratamento isonômico quanto à tramitação desta proposição.

Diante do exposto, solicitamos apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES  
REDE-AP





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 636, DE 2017

Nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal requer, com ônus para o Senado Federal, autorização para participar do "2º Encuentro de Gobernadores Argentina-Brasil", em Corrientes, Argentina, a ser realizada no dia 15 de agosto do ano corrente. Comunica, nos termos do artigo 39, I, que estará ausente do país no período de 14 a 16 de agosto de 2017.

**AUTORIA:** Senador José Medeiros (PSD/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador José Medeiros

RQS  
00636/2017

A publicação  
em 15/08/17

REQUERIMENTO Nº 636, DE 2017

Nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, com ônus para o Senado Federal, autorização para desempenhar missão no exterior. Mais especificamente, para participar do “2º Encuentro de Gobernadores Argentina-Brasil”, em Corrientes, Argentina, a ser realizada no dia 15 de agosto do ano corrente.

Comunico, nos termos do artigo 39, I, que estarei ausente do país no período de 14 a 16 de agosto de 2017.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2017.

Senador José Medeiros  
PSD-MT

15/08/2017 17:21  
Patricia de Oliveira Nóbrega  
Matrícula 187048  
Secretaria-Geral da Mesa



00100.122978/2017-50 - 00100.123309/2017-03 (VIA 001)



SENADO FEDERAL  
Presidência

00100.123309/2017-03  
56.05.08.23  
(APR+31+6/ELIM)

MEMO. Nº 112 /2017-PRESID.

Brasília, 15 de AGOSTO de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **JOSÉ MEDEIROS**  
Senado Federal

Referência: Documento nº 00100.122978/2017-50.

Senhor Senador,

Ao cumprimentar cordialmente e nos termos do Mem. nº 100/2017/GSJMEDEI, autorizo a participação de Vossa Excelência no 2º Encontro de Governadores Argentina-Brasil, a ser realizado no dia 15 de agosto de 2017, em Corrientes, na Argentina, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

  
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal



00100.122978/2017-50 - 00100.122978/2017-50-1 (ANEXO: 001)



- 1) Prácticas para la implementación del "Plan de Acción" acordado por los Presidentes de la República Argentina, Mauricio Macri y de la República Federativa del Brasil, Michel Temer.
  - 2) Desarrollo y comercio.
  - 3) Políticas públicas y agenda estratégica.
  - 4) Centro de promoción del comercio e inversiones.
- Resultado: "Declaración de Corrientes"

21:00 hs. – **Cocktail de Integración**

Lugar: Patio Casa de Gobierno.

Evento para invitados.





### PROGRAMA

17:00 a 19:00 hs. – **APERTURA Y CONFERENCIA**

Lugar: Teatro Vera.

Evento abierto.

**APERTURA FORMAL DEL II ENCUENTRO DE GOBERNADORES.**

**CONFERENCIA: intercambios sobre historia y perspectivas de las relaciones bilaterales Argentina – Brasil desde la óptica regional.**

- Intervención de las máximas autoridades federales de ambos países presentes enmarcando la actividad dentro de los desarrollos resultantes del “Plan de Acción” de los Presidentes Michel Temer y Mauricio Macri (07/02/2017).

- Diálogo de los panelistas representantes del “Foro de Integración y Desarrollo bilateral argentino-brasileño” (FIDAB): ... (ARG) y José Botafogo (BR).

Invitados: Jefes de gabinete – Cancilleres – Gobernadores – Comitivas – restantes autoridades federales y estatales – entidades de cámara – empresarios – prensa – referentes universitarios.

19:00 a 19:30 hs. – **COFFEE BREAK**

Lugar: Patio Casa de Gobierno

Evento cerrado.

19:30 a 21:00 hs. – **Reunión de Gobernadores**

Lugar: Salón Amarillo Casa de Gobierno.

Evento cerrado.

Participantes: gobernadores argentinos (Confirmados al 02/08: Chaco, Misiones, Tucumán, Mendoza y Corrientes. A confirmar: Córdoba, Formosa, Entre Ríos, Jujuy, La Rioja, Salta, Santa Fe, y Santiago del Estero) – gobernadores brasileños (Confirmados al 02/08: Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul y Goiás A confirmar: Mato Grosso, Santa Catarina, Paraíba y Bahía) – Autoridades del máximo nivel de los gobiernos federales de Argentina y Brasil.

Sugerencias de temas para la reunión:





## 2º ENCUENTRO DE GOBERNADORES ARGENTINA-BRASIL

Corrientes (Argentina), 15 de agosto de 2017

### **OBJETIVO:**

Dar continuidad a la reunión de Gobernadores de los Estados de Brasil y de las Provincias de Argentina en un evento de reflexión y balance de los treinta años del comienzo del proceso de integración entre Argentina y Brasil, para desarrollar nuevas ideas para la consolidación y la ampliación de los vínculos de cooperación e integración en nivel binacional y de las relaciones entre estados brasileños y provincias argentinas. Para este objetivo, el evento tendrá la participación del Comité académico de FIDAB (foro de integración y desarrollo bilateral argentino - brasileño).

De este "II Encuentro de Gobernadores Brasil - Argentina", surgirán importantes avances que contribuirán en la profundización del proceso de integración binacional y de las relaciones entre estados brasileños y provincias argentinas.

Vale la pena señalar que este Encuentro tendrá su desarrollo acompañado por los Ministerios de Relaciones Exteriores de ambos países para garantizar la aplicación del "Plan de acción" acordada por los presidentes de Argentina, Mauricio Macri, y de la República Federativa del Brasil, Michel Temer, el 7 de febrero pasado.

### **FECHA:**

15 de agosto de 2017.

### **LUGAR:**

Ciudad de Corrientes (Argentina)

### **PARTICIPANTES:**

- Gobernadores de Provincias de la República Argentina.
- Gobernadores de Estados de la República Federativa del Brasil.
- Ministro de Interior de la República Argentina.
- Embajador de Argentina en Brasil.
- Embajador de Brasil en Argentina.
- Personalidades destacadas del proceso de integración entre los dos países.
- Representantes de asociaciones destacadas de la sociedad civil.
- Referentes académicos.

### **TEMAS:**

- Implementación del "Plan de Acción" acordado por los Presidentes de la República Argentina, Mauricio Macri y de la República Federativa del Brasil, Michel Temer.
- El rol de los estados/provincias en la cooperación regional para la construcción del MERCOSUR.
- Desarrollo y comercio.
- Políticas Públicas y agenda estratégica.



**CORRIENTES**

**NOTA SCyPI N° 117 / 2017**  
CORRIENTES, 11 de Julio de 2017

**AL SEÑOR**  
**SENADOR**  
**JOSE MEDEIROS**  
**SU DESPACHO**

É uma grande honra convidá-lo a participar do segundo “Encontro de Governadores Brasil Sul - Argentina”, que se realizará no dia 15 de agosto de 2017, na cidade de Corrientes capital, República Argentina.

O evento tem como objetivo dar continuidade à tarefa iniciada no primeiro Encontro no sentido de propor meios de implementação das propostas surgidas nessa oportunidade, assim como das do “Plano de Ação” dos Presidentes Mauricio Macri e Michel Temer, somando novas adesões de Estados e Províncias da nossa região interessados em fortalecer esta iniciativa. Da mesma forma, nesta ocasião, se propõe enfatizar especialmente as ações relativas ao desenvolvimento de projetos de infraestrutura e convidar o setor empresarial a colaborar na elaboração de iniciativas tendentes a consolidar e aprofundar a integração regional bilateral.

Cabe ressaltar que a referida reunião será acompanhada pelo Ministério do Interior e Obras Públicas da República Argentina e também pelas Chancelarias de ambos os países.

Aproveito a oportunidade para informar que o Ministério de Coordenação e Planejamento da Província de Corrientes será o coordenador responsável pelo Encontro, em breve se enviará o programa de atividades da reunião, que contará novamente com o apoio do Foro de Integração e Desenvolvimento Bilateral Argentino - Brasileiro (FIDAB).

Sem mais, aproveito a oportunidade para saudá-lo atentamente.

**Dr. Ricardo Colomby**  
**Gobernador de la Provincia de Corrientes**



Mem. nº 100/2017/GSJMEDEI

Brasília, 15 de agosto de 2017.

À Sua Excelência o Senhor  
Senador Eunício Oliveira  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Autorização Para segundo Encontro de Governadores Brasil Sul –Argentina.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, solicito autorização para desempenhar missão no exterior. Mais especificamente, para participar no “2º Encontro de Governadores Argentina-Brasil”, em Corrientes, Argentina, a ser realizado no dia 15 de agosto do ano corrente, conforme convite em anexo.

Muito agradeceria a Vossa Excelência a gentileza de autorizar-me a participar deste importante evento, “a” inciso II do art. 40 do Regimento Interno do Senado.

Agradecendo, antecipadamente, a atenção dispensada, colho do ensejo para renovar os meus mais sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Medeiros  
Senador

I





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 637, DE 2017

Requer, nos termos dos artigos 13 e 40, § 1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período de 16 a 20 de novembro de 2017, a convite da República da Costa do Marfim, para participar da 4ª edição do Salão da Agricultura e de Recursos Animais de Côte d'Ivoire, a realizar-se em Abidjan. Comunica, nos termos do artigo 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, ausência do país no período citado.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Lopes



Página da matéria





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador EDUARDO LOPES

**RGS**  
**00637/2017**



A publicação  
Em 15/08/17  
*[Assinatura]*

**REQUERIMENTO Nº 637, DE 2017 – MESA**

Requeiro, nos termos dos **artigos 13 e 40, § 1º, I**, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença dos trabalhos desta Casa, no período de 16 a 20 de novembro de 2017, a convite da República da Costa do Marfim, ocasião em que participarei da “4ª edição do Salão da Agricultura e de Recursos Animais de Côte d’Ivoire” em Abidjan.

Comunico, ainda, nos termos do art. 39, I, do RISF, que estarei ausente do País no período citado acima.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2017.

**Senador EDUARDO LOPES**  
**Líder do PRB**

Senador EDUARDO LOPES - Líder do PRB no Senado Federal - Representante do Estado do Rio de Janeiro

Página 2 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 637 de 2017.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador EDUARDO LOPES



MEMO nº 068/2017-GSELOP

Brasília – DF, 9 de agosto de 2017

Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
**Senador EUNICIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: convite República da Costa do Marfim**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que recebi o convite do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Kouassi Kobenan Adjoumani-Ministro dos Recursos Animais e Haliêuticos, para participar representando esta Casa, da “4ª edição do Salão Internacional da Agricultura e de Recursos Animais de Côte d’Ivoire”, em Abijan, no período de 17 a 26 de novembro, na qualidade de Senador representante do Estado do Rio de Janeiro e ex-Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura.

Muito agradeceria a Vossa Excelência a gentileza de autorizar na forma da alínea “a” inciso II do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, a minha participação no período de 17 a 20 de novembro de 2017.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta consideração.

  
Senador **EDUARDO LOPES**  
Líder do PRB no Senado Federal  
Presidente Nacional do PRB

  
15/08/2017 17:43  
Patrícia de Oliveira Nobrega  
Matrícula 187048  
Secretaria-Geral da Mesa

Senador EDUARDO LOPES – Líder do PRB no Senado Federal – Representante do Estado do Rio de Janeiro



# Término de prazos



Encerrou-se em 10 de agosto o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 354, de 2014.

Ao Projeto foi oferecida a Emenda nº 2-Plen.

A matéria retorna à CRA e à CAE, para análise da Emenda.



**PLS 354/2014**  
**00002**

**EMENDA Nº 2-PLEN**

(ao PLS 354/2014)

Dê-se nova redação aos arts. 1º, 2º a 4º, 5º, 6º a 10, 11 e 12; e suprimam-se os arts. 13 a 23 do Projeto, nos termos a seguir:

“**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas básicas sobre os procedimentos de prorrogação e de recomposição de débitos de crédito rural.”

“**Art. 2º** É devido o procedimento de prorrogação da dívida, com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, ao mutuário que apresentar requerimento junto à instituição financeira e desde que se comprove incapacidade de pagamento em consequência de:

- I – Frustração de safras, por fatores climáticos adversos;
- II – Dificuldade de comercialização dos produtos;
- III – Eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações

§ 1º Para comprovação dos eventos de que tratam os incisos I a III, serão exigidos os seguintes documentos:

I – Laudo técnico fornecido por profissional inscrito no Conselho de Classe respectivo admitindo-se laudo coletivo fornecido pelo poder público municipal ou estadual ou Decreto de emergência reconhecido pelo poder público federal, desde que vinculado ao motivo gerador da perda de receita;

II – Relatório de receitas e despesas da atividade, demonstrando o valor financiado, os recursos próprios ou de terceiros utilizados para complementar o custo de produção, admitindo-se o orçamento simplificado adotado na contratação do financiamento, desde que acompanhados dos respectivos comprovantes fiscais das despesas;

III – Outros documentos que o requerente ou a instituição financeira julgar necessários, não podendo sua não apresentação, comprometer a análise da proposta.

§ 2º As receitas obtidas com a atividade financiada deverão ser utilizadas na amortização do financiamento a prorrogar, admitido descontar das

---

Emenda ao texto inicial. Sedol nº SF143136717879.



receitas obtidas, os valores necessários a manutenção familiar e despesas com o pós colheita.

§ 3º O requerimento da prorrogação de que trata o caput deste artigo, não suspende o vencimento da parcela ou da operação vencida, excetuado os casos em que o requerimento seja apresentado antes do vencimento da dívida ou da parcela objeto de prorrogação, quando ficará vedada qualquer tipo de restrição ou anotação cadastral até análise conclusiva do mesmo.

§ 4º Deferida a prorrogação, a instituição financeira deverá expurgar encargos de inadimplemento, multas e outros encargos não previstos como de normalidade, bem como excluir as restrições vinculadas às operações prorrogadas.

§ 5º Será indeferida, a critério da instituição financeira, a proposta que:

I – Tenha seu empreendimento financiado e conduzido:

a) Sem a aplicação de tecnologia recomendada;

b) Sem observância ao Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC);

c) Sem observância da recomendação técnica quando inexistir Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC); ou

d) Sem observância ao calendário agrícola para plantio da lavoura;

II – Tenha cometido desvio de crédito; e

III – Não observe o disposto no § 2º deste artigo.

§ 6º As operações de custeio rural que tenham sido objeto de cobertura parcial das perdas pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) ou por outra modalidade de seguro rural, somente podem ser prorrogadas mediante a exclusão do valor referente à indenização recebida pelo beneficiário, considerada a receita obtida.

§ 7º A manutenção dos encargos financeiros da operação de crédito prorrogada fica condicionada à manutenção da fonte de recursos e dos mecanismos de subvenção vinculados à operação.”

“Art. 3º O procedimento de recomposição tem por objetivo viabilizar a negociação e a renegociação das operações de crédito rural, perante as instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), quando não amparadas pelo procedimento previsto no artigo 2º desta Lei.

Emenda ao texto inicial. Sedol nº SF143136717879.





**Parágrafo único.** Considera-se recomposição o alongamento do débito requerido pelo produtor, por meio de re-ratificação ao instrumento original ou de contratação de nova operação.

I – (Suprimido).

II – (Suprimido).

III – (Suprimido).

IV – (Suprimido).

V – (Suprimido).

VI – (Suprimido).

VII – (Suprimido).

VIII – (Suprimido).

IX – (Suprimido).”

“**Art. 4º** Os procedimentos de prorrogação de dívidas e o de recomposição de que tratam os arts. 2º e 3º desta lei, respeitará ao disposto nesta lei, e será regulado, no que couber e de maneira subsidiária, pelo Conselho Monetário Nacional - CMN.

**Parágrafo único.** A instituição financeira apresentará ao devedor o demonstrativo de cálculo contendo a evolução da dívida, os encargos utilizados e o saldo devedor consolidado para prorrogação ou recomposição de que trata esta lei, ficando vedada a utilização dos mesmos para outros fins.”

“**Art. 5º** Os atos vinculados aos procedimentos de prorrogação e de recomposição de que tratam os arts. 2º e 3º desta lei, não possuem forma determinada, salvo quando previstos em lei específica.”

“**Art. 6º** Para fins do disposto no art. 3º, o requerimento inicial do interessado deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

I – A instituição financeira a que se dirige;

II – A qualificação do requerente e do seu representante, quando houver;

III – O domicílio do requerente ou o local para recebimento das comunicações;

IV – A formulação do pedido, com exposição dos fatos e dos seus fundamentos;

V – Os documentos que forneçam suporte a sua pretensão;



VI – Data e assinatura do requerente ou de seu representante, e quando houver.

§ 1º Ao requerimento deverá ser anexado, declaração contendo informações sobre a existência de débitos em seu nome, bancários ou não, que estejam vinculados à atividade rural, contendo o saldo devedor, a situação de regularidade ou não, a taxa de juros e o prazo de reembolso com os respectivos vencimentos, sob pena de ter o requerimento negado de ofício.

§ 2º Para os fins de que trata o inciso V, poderão ser anexados à proposta outros documentos que o requerente ou a instituição financeira julgarem necessários à análise do requerimento.

§ 3º O requerimento será apresentado:

I – Na agência em que o contrato de crédito foi celebrado;

II – Na agência mais próxima do requerente, quando inexistir a agência originária; e ou

III – Através dos canais de relacionamento com o cliente divulgados pela instituição financeira.

§ 4º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma poderá ser dispensado, a critério da instituição financeira.

§ 5º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pela instituição financeira mediante vista do original.”

“Art. 7º Ao receber o requerimento dos procedimentos de que tratam os arts. 2º e 3º, será dada contrafé ao requerente.

§ 1º É vedada à instituição financeira a recusa imotivada de recebimento de documentos

§ 2º Caso o requerimento apresentado não atenda ao disposto no § 2º do art. 2º e no inciso V e § 2º do art. 6º, comprometendo a análise da proposta, caberá à instituição credora solicitar formalmente a complementação das informações, que deverão ser apresentadas pelo requerente no prazo de 30 dias, prorrogada por igual período, desde que justificada.

§ 3º O requerimento de procedimento de recomposição de que trata o caput deste artigo, não suspende o vencimento da parcela ou da operação vencida, ficando vedada qualquer tipo de restrição ou anotação cadastral até análise conclusiva do mesmo, quando protocolado antes do vencimento da dívida ou da parcela a ser incluída em qualquer dos procedimentos.

Emenda ao texto inicial. Sedol nº SF143136717879.



§ 4º deverá a instituição financeira expurgar encargos de inadimplemento, multas e outros encargos não previstos como de normalidade, se deferida a prorrogação.

§ 5º É facultada a utilização de perícias técnicas.”

“Art. 8º A análise da proposta levará em consideração a quantidade de contratos existentes e o volume de crédito.

**Parágrafo único.** Para a realização da análise será indispensável a fiel observância das normas de direito financeiro exaradas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, todas elas de aplicação obrigatória pela instituição financeira, **inclusive o disposto no art. 59 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008.**”

“Art. 9º Em caso de aprovação do requerimento pela instituição financeira, o acordo será formalizado em documento próprio, conforme o tipo de renegociação realizada e o enquadramento legal.

I – (Suprimido).

II – (Suprimido).

III – (Suprimido).

IV – (Suprimido).

V – (Suprimido).

VI – (Suprimido).

§ 1º (Suprimido).

§ 2º (Suprimido).

§ 3º Após a análise da proposta, a instituição comunicará ao requerente a sua decisão mediante correspondência postal, com aviso de recebimento, ou, a seu critério, outro canal idôneo de comunicação que assegure a comprovação do recebimento.”

“Art. 10. A proposta que for indeferida ou rejeitada poderá ser reapresentada, desde que:

I – Sejam sanados os vícios ou omissões apontadas no parecer final;

II – Haja fatos ou documentos não apresentados anteriormente.

**Parágrafo único.** Caso a proposta seja indeferida ou rejeitada no mérito, poderá ser reapresentada desde que haja mudança em algum dos fatores que orientam a análise da proposta.”

Emenda ao texto inicial. Sedol nº SF143136717879.



“**Art. 11.** A opção pelos procedimentos de prorrogação ou de recomposição de que trata esta lei, não impede o devedor de aderir a outras modalidades de prorrogação ou recomposição reguladas por lei ou por normas do Conselho Monetário Nacional – CMN, editadas após sua adesão.”

“**Art. 12.** As disposições contidas nesta Lei serão aplicadas às operações formalizadas a partir do início da sua vigência, que ocorrerá após 60 (sessenta) dias de sua publicação.”

“**Art. 13.** (Suprimido).”

“**Art. 14.** (Suprimido).”

“**Art. 15.** (Suprimido).”

“**Art. 16.** (Suprimido).”

“**Art. 17.** (Suprimido).”

“**Art. 18.** (Suprimido).”

“**Art. 19.** (Suprimido).”

“**Art. 20.** (Suprimido).”

“**Art. 21.** (Suprimido).”

“**Art. 22.** (Suprimido).”

“**Art. 23.** (Suprimido).”



## JUSTIFICAÇÃO

Apesar de constar no Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, é conhecida as dificuldades enfrentadas pelos produtores rurais que têm prejuízos em suas atividades em prorrogar suas dívidas, mesmo quando a atividade é acometida por intempéries como estiagens, secas, excesso de chuvas, enchentes, geadas, granizos, além de pragas e doenças com combate ineficiente.

Exemplo dessa dificuldade pode ser comprovada pela constante atuação do Conselho Monetário Nacional – CMN em aprovar normas que autorizam a prorrogação de dívidas, mesmo para esses casos de perdas comprovadas por evento adverso, cuja prorrogação deveria ser automática, pois, sem renda, como o produtor pode pagar suas dívidas. Vejam os exemplos apenas à partir de 2016:

---

Emenda ao texto inicial. Sedol nº SF143136717879.





1- Resolução nº 4.504, de 01/07/2016, que “autoriza a renegociação de operações de crédito rural relacionadas à **cultura do arroz em município da região Sul onde tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública**”.

2- Resolução nº 4.508, de 28/07/2016, que “autoriza a renegociação de operações de crédito rural relacionadas à **cultura da soja em município do estado do Rio Grande do Sul onde tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública**”.

3- Resolução nº 4.519, de 14/09/ 2016, que “autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas por produtores rurais que tiveram **prejuízos em decorrência da estiagem e seca em municípios dos estados do Espírito Santo, Bahia, Piauí, Maranhão e Tocantins, e da região Centro-Oeste**”.

4- Resolução nº 4.522, de 29/09/2016, que “autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e de investimento destinadas à **cultura do café, contratadas por produtores rurais que tiveram prejuízos em decorrência da estiagem e seca em municípios do estado do Espírito Santo**”.

5- Resolução nº 4.532, de 24/11/2016, que “autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e de investimento destinadas à **cultura do milho, contratadas por produtores rurais que tiveram prejuízos em decorrência de seca ou estiagem em municípios do Estado de Sergipe e da mesorregião do nordeste da Bahia**”.

6- Resolução nº 4.545, de 21/12/2016, que “autoriza a composição de dívidas por meio da **contratação de operação de crédito para liquidação de operações contratadas por produtores rurais ao amparo do art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, ou do art. 4º da Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011**”.

7- Resolução nº 4.568, de 26/05/ 2017, que “altera a Resolução nº 4.565, de 27 de abril de 2017, para autorizar a renegociação de operações de crédito rural de custeio e de investimento **contratadas por produtores rurais que tiveram**

---

Emenda ao texto inicial. Sedol nº SF143136717879.



**prejuízos em decorrência de seca ou estiagem em municípios da área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste” (Sudene).**

8- Resolução nº 4.591, de 25/07/ 2017, que “faculta a renegociação de operações de crédito rural de custeio e de investimento contratadas por **produtores rurais que tiveram prejuízos em decorrência de seca ou estiagem em municípios da área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste” (Sudene).**

Se os prejuízos foram por fatores adversos à vontade do produtor, como secas, enchentes, estiagens e outros eventos aos quais a produção agropecuária está sujeita, porque não implementar um instrumento que garanta esse direito de forma automática ao produtor rural, de forma administrativa, sem que isso implica em mais custos, com a necessidade de judicialização da dívida rural.

Importante destacar que ao analisarmos o texto aprovado relativo ao PLS 354, de 2014, matéria meritória e importantíssima para os produtores rurais, verificamos inúmeras disposições que além de estabelecer obrigações para prorrogações mesmo sem a comprovação de prejuízos, colocava sob a responsabilidade da instituição financeira, encontrar a melhor maneira de prorrogar a dívida, mesmo que a falta de capacidade de pagamento decorresse de fatores que nada tem a ver com a atividade rural.

Dentre os inúmeros problemas que verificamos em relação ao texto aprovado que precisa ser aprimorado, podemos citar, por exemplo:

O artigo 2º estabelece procedimento para viabilizar a negociação de crédito rural, perante as instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), mas não deixa claro que a inadimplência ficará suspensa até a conclusão da análise da proposta, assim como as restrições cadastrais e impeditivas ao produtor rural, procedimento que procuramos corrigir, caso o devedor requeira prorrogação por motivo justificado.

N artigo 3º e no artigo 10, me parece pouco aplicável ao tratar da legalidade dos cálculos que tem previsão contratual, mas essa legalidade será contestada ou será estabelecida por alguém. Em caso de prorrogação, tem de ficar claro

---

Emenda ao texto inicial. Sedol nº SF143136717879.





que deve-se manter os encargos normais da operação, livre de multas, moras e outros encargos não previstos no contrato original, e procuramos deixar claro esse procedimento.

Importante destacar que o boa parte dos recursos aplicado no crédito Rural é subvencionado, os itens financiados em muitos casos possuem vida útil reduzida e animais são semoventes e a própria legislação não permite financiar ou refinarciar atividade deficitária, sem capacidade de pagamento. Mecanismos de prorrogação tem por escopo facilitar a regularização de dívidas inadimplentes, mas não pode gerar normas que criarão ainda mais resistência na contratação do crédito, já escasso para o setor rural.

Em relação ao artigo 8º, que trata do pedido a ser formulado para requerer a prorrogação, não leva em consideração que a atividade rural tem suas peculiaridades, tanto que o pedido deve ser precedido de comprovação de perdas, muitas vezes não respeitado pela instituição financeira, uma vez que tais regramentos fazem parte do Manual de Crédito Rural, norma que não compõe o ordenamento jurídico.

Nesse sentido, como tradicionalmente já se faz no Crédito Rural, esse requerimento deve seguir esses conceitos universais, onde os prejuízos e a perda de receita devem ser comprovados, para que a prorrogação seja obrigatoriamente concedida, e esses critérios procuramos incorporara na nossa proposta para dar legitimidade à prorrogação.

Já em relação ao art. 14, que trata de elaboração de parecer final após aprovada a proposta, já determina que qualquer proposta terá de ser obrigatoriamente deferida, pois não traz a hipótese do indeferimento, procedimento que além prejudicar a grande maioria dos produtores que honra seus débitos e aqueles que necessariamente precisam de prorrogação, sendo essa regra incompatível com a boa pratica bancaria e as exigências contidas na legislação vigente, que poderá impor uma judicialização das prorrogações, que não interessa ao produtor rural.

Importante destacar que parte dos recursos aplicados no Crédito Rural são públicos, como os Fundos Constitucionais, recursos do Tesouro Nacional e os recursos do FAT, sem considerar que os recursos privados têm suas taxas

---

Emenda ao texto inicial. Sedol nº SF143136717879.



de juros equalizadas pelo Tesouro Nacional, portanto, qualquer mecanismo de prorrogação deve levar em conta que essas despesas devem constar do orçamento fiscal da União, caso contrário, será ineficiente, pois sem fonte de recursos as instituições financeiras terão dificuldades de promover as renegociações e em caso de judicialização, essa hipótese será aventada no tocante ao indeferimento, sem contar que União e outros órgãos federais serão chamados à lide, alongando ainda mais o prazo em juízo e trazendo prejuízos aos produtores que necessitam da prorrogação.

O modelo proposto criara uma possibilidade de desvio de finalidade dos recursos já tão escassos do Crédito Rural e operados pelo Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), fazendo assim, que sejam criados ainda mais obstáculos na contratação desse crédito, prejudicando principalmente aqueles produtores que cumprem seus compromissos em dia, assim como aqueles que por questões adversas, necessitam prorrogar suas dívidas de forma mais ágil e sem que qualquer solicitação implique em restrições cadastrais ou negativas do seu nome.

Importante destacar que recursos que são destinados à prorrogação ou repactuação de dívidas, são recursos que deixam de ser reinvestidos na atividade, por isso, importante que a prorrogação seja concedida com critérios, como historicamente prevista no crédito rural, entretanto, como não consta do ordenamento jurídico, deixa de ser cumprida e o que proposta através dessa emenda, e que esses requisitos sejam inseridos no ordenamento jurídico para garantir o efetivo direito a prorrogação, sem a necessidade de intervenção do Conselho Monetário Nacional – CMN, cuja demora nas decisões colocam os devedores na situação de inadimplência.

Vejam por exemplo, a prorrogação de dívidas da Região Nordeste, com seca comprovada desde 2011 e a resolução veio permitir essa prorrogação somente em 2017, seis anos após o início da seca. A nossa proposta resolve esse problema e garante a prorrogação automática quando decretado estado de calamidade pública, quando laudo técnico, inclusive coletivo ou da Secretaria de Agricultura

---

Emenda ao texto inicial. Sedol nº SF143136717879.



Municipal ou Estadual comprove que o evento afetou a rentabilidade da atividade no Município ou no Estado.

Outro ponto abordado na emenda que apresentamos para dar mais efetividade às renegociações administrativas, faço questão de frisar a questão administrativa, está na possibilidade de recomposição de dívidas mesmo nos casos em que o prejuízo não decorra de perdas de receitas por fatores adversos à vontade do produtor.

Assim, as alterações que propomos, garante o efetivo direito à prorrogação de dívidas, permite a instituição financeira renegociar suas dívidas mesmo nos casos em que não houve prejuízos em decorrência de secas, sem prejudicar a disponibilidade de recursos para financiar a atividade, inclusive em relação ao comprometimento de recursos orçamentários com prorrogações que não cumprem os requisitos estabelecidos no crédito rural.

Por isso, contando com a compreensão da minha amiga e Senadora Ana Amélia, que teve essa importante iniciativa de criar um regramento específico para permitir aos produtores rurais renegociarem suas dívidas sem enfrentar as dificuldades hoje vivenciadas, assim como a compreensão do Senador Fernando Bezerra que brilhantemente relatou a matéria, em tempo que solicito o apoio para o acolhimento dessa emenda, que certamente aprimorará ainda mais o texto, lembrando que as dificuldades que os produtores têm para renegociar suas dívidas é conhecida tanto pela autora, quanto pelo Relator o Senador Fernando Bezerra, e temos como exemplo o seu Estado e da região Nordeste que, mesmo sofrendo com as dificuldades enfrentadas pela seca a mais de 6 anos, o Conselho Monetário Nacional –CMN veio tratar do tema somente em 2017.

Senado Federal, 10 de agosto de 2017.

**Senador Waldemir Moka**  
**(PMDB - MS)**

Emenda ao texto inicial. Sedol nº SF143136717879.



Encerrou-se em 10 de agosto o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara n<sup>o</sup>s 48, de 2016; e 2, de 2017.

Não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.



# DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

## Parecer nº 76/2017





**Senado Federal**  
**55ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

## Votação Secreta

**Parecer nº 76, de 2017 - Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior (CNMP)**

Indicação do Senhor Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Matéria **PAR 76/2017**

Início Votação **15/08/2017 16:48:04** Término Votação **15/08/2017 18:12:24**

Sessão **115º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **15/08/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PMDB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PMDB	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO

Emissão 15/08/2017 18:12:27



**Senado Federal**  
**55ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**

**Parecer nº 76, de 2017 - Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior (CNMP)**

Indicação do Senhor Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

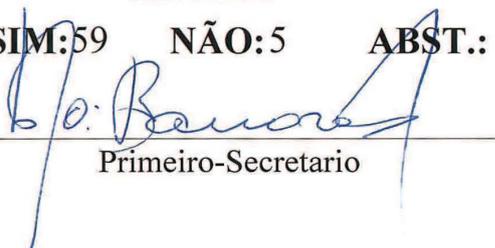
Matéria **PAR 76/2017** Início Votação **15/08/2017 16:48:04** Término Votação **15/08/2017 18:12:24**

Sessão **115º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **15/08/2017 14:00:00**

PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PODE	RJ	Romário	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PTB	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PP	GO	Wilder Moraes	SECRETO
PMDB	MG	Zeze Perrella	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

**SIM:59 NÃO:5 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:65**

  
 Primeiro-Secretario

Emissão 15/08/2017 18:12:28



# Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2017



(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 2017  
(nº 441/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Internacional do Cacau de 2010, assinado pelo Brasil em 7 de junho de 2012.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Internacional do Cacau de 2010, assinado pelo Brasil em 7 de junho de 2012.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

---

(\*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 05/04/2017.



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

### (por Unidade da Federação)

#### Bahia

**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*  
**Bloco-PP** - Roberto Muniz\* (S)  
**Bloco-PSD** - Otto Alencar\*\*

#### Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Eduardo Lopes\* (S)  
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*  
**PODE** - Romário\*\*

#### Maranhão

**PMDB** - Edison Lobão\*  
**PMDB** - João Alberto Souza\*  
**Bloco-PSB** - Roberto Rocha\*\*

#### Pará

**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*  
**PMDB** - Jader Barbalho\*  
**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*\*

#### Pernambuco

**Bloco-PTB** - Armando Monteiro\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*  
**Bloco-PSB** - Fernando Bezerra Coelho\*\*

#### São Paulo

**PMDB** - Airton Sandoval\* (S)  
**PMDB** - Marta Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - José Serra\*\*

#### Minas Gerais

**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*  
**PMDB** - Zeze Perrella\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Antonio Anastasia\*\*

#### Goiás

**Bloco-PSB** - Lúcia Vânia\*  
**Bloco-PP** - Wilder Morais\* (S)  
**Bloco-DEM** - Ronaldo Caiado\*\*

#### Mato Grosso

**Bloco-PR** - Cidinho Santos\* (S)  
**Bloco-PSD** - José Medeiros\* (S)  
**Bloco-PR** - Wellington Fagundes\*\*

#### Rio Grande do Sul

**Bloco-PP** - Ana Amélia\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**Bloco-PSD** - Lasier Martins\*\*

#### Ceará

**PMDB** - Eunício Oliveira\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*  
**Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati\*\*

#### Paraíba

**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima\*  
**PMDB** - Raimundo Lira\* (S)  
**PMDB** - José Maranhão\*\*

#### Espírito Santo

**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSDB** - Ricardo Ferraço\*  
**PMDB** - Rose de Freitas\*\*

#### Piauí

**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*  
**Bloco-PT** - Regina Sousa\* (S)  
**PMDB** - Elmano Férrer\*\*

#### Rio Grande do Norte

**PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*  
**Bloco-PT** - Fátima Bezerra\*\*

#### Santa Catarina

**Bloco-PSDB** - Dalirio Beber\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*  
**PMDB** - Dário Berger\*\*

#### Alagoas

**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*  
**PMDB** - Renan Calheiros\*  
**Bloco-PTC** - Fernando Collor\*\*

#### Sergipe

**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Bloco-PSDB** - Eduardo Amorim\*  
**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

#### Mandatos

\*: Período 2011/2019    \*\*: Período 2015/2023

#### Amazonas

**PMDB** - Eduardo Braga\*  
**Bloco-PCdoB** - Vanessa Grazziotin\*  
**Bloco-PSD** - Omar Aziz\*\*

#### Paraná

**Bloco-PT** - Gleisi Hoffmann\*  
**PMDB** - Roberto Requião\*  
**PODE** - Alvaro Dias\*\*

#### Acre

**Bloco-PT** - Jorge Viana\*  
**Bloco-PSD** - Sérgio Petecão\*  
**Bloco-PP** - Gladson Cameli\*\*

#### Mato Grosso do Sul

**Bloco-PSC** - Pedro Chaves\* (S)  
**PMDB** - Waldemir Moka\*  
**PMDB** - Simone Tebet\*\*

#### Distrito Federal

**Bloco-PPS** - Cristovam Buarque\*  
**PMDB** - Hélio José\* (S)  
**S/Partido** - Reguffe\*\*

#### Rondônia

**Bloco-PP** - Ivo Cassol\*  
**PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*\*

#### Tocantins

**Bloco-PSDB** - Ataídes Oliveira\* (S)  
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves\*  
**PMDB** - Kátia Abreu\*\*

#### Amapá

**Bloco-PSB** - João Capiberibe\*  
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues\*  
**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*\*

#### Roraima

**Bloco-PDT** - Ângela Portela\*  
**PMDB** - Romero Jucá\*  
**Bloco-PTB** - Telmário Mota\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

### (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

#### PMDB - 22

Airton Sandoval	SP
Dário Berger	SC
Edison Lobão	MA
Eduardo Braga	AM
Elmano Férrer	PI
Eunício Oliveira	CE
Garibaldi Alves Filho	RN
Hélio José	DF
Jader Barbalho	PA
José Maranhão	PB
João Alberto Souza	MA
Kátia Abreu	TO
Marta Suplicy	SP
Raimundo Lira	PB
Renan Calheiros	AL
Roberto Requião	PR
Romero Jucá	RR
Rose de Freitas	ES
Simone Tebet	MS
Valdir Raupp	RO
Waldemir Moka	MS
Zeze Perrella	MG

#### Bloco Social Democrata - 15 PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves	PSDB / MG
Antonio Anastasia	PSDB / MG
Ataídes Oliveira	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima	PSDB / PB
Dalirio Beber	PSDB / SC
Davi Alcolumbre	DEM / AP
Eduardo Amorim	PSDB / SE
Flexa Ribeiro	PSDB / PA
José Agripino	DEM / RN
José Serra	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves	DEM / SE
Paulo Bauer	PSDB / SC
Ricardo Ferraço	PSDB / ES
Ronaldo Caiado	DEM / GO
Tasso Jereissati	PSDB / CE

#### Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 12 PP-7 / PSD-5

Ana Amélia	PP / RS
Benedito de Lira	PP / AL
Ciro Nogueira	PP / PI
Gladson Cameli	PP / AC
Ivo Cassol	PP / RO
José Medeiros	PSD / MT
Lasier Martins	PSD / RS
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Roberto Muniz	PP / BA
Sérgio Petecão	PSD / AC
Wilder Morais	PP / GO

#### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11 PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz	PDT / RO
Ângela Portela	PDT / RR
Fátima Bezerra	PT / RN
Gleisi Hoffmann	PT / PR
Humberto Costa	PT / PE
Jorge Viana	PT / AC
José Pimentel	PT / CE
Lindbergh Farias	PT / RJ
Paulo Paim	PT / RS
Paulo Rocha	PT / PA
Regina Sousa	PT / PI

#### Bloco Moderador - 9 PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1 PTC-1

Armando Monteiro	PTB / PE
Cidinho Santos	PR / MT
Eduardo Lopes	PRB / RJ
Fernando Collor	PTC / AL
Magno Malta	PR / ES
Pedro Chaves	PSC / MS
Telmário Mota	PTB / RR
Vicentinho Alves	PR / TO
Wellington Fagundes	PR / MT

#### Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9 PSB-6 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares	PSB / SE
Cristovam Buarque	PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho	PSB / PE
João Capiberibe	PSB / AP
Lídice da Mata	PSB / BA
Lúcia Vânia	PSB / GO
Randolfê Rodrigues	REDE / AP
Roberto Rocha	PSB / MA
Vanessa Grazziotin	PCdoB / AM

#### PODE - 2

Alvaro Dias	PR
Romário	RJ

#### S/Partido - 1

Reguffe	DF
---------	----

PMDB	22
Bloco Social Democrata	15
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	11
Bloco Moderador	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	9
PODE	2
S/Partido	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Alvaro Dias** (PODE-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (PMDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Reguffe** (S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho* (PMDB-PA)	Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza* (PMDB-MA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Requião* (PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Maranhão** (PMDB-PB)	Romário** (PODE-RJ)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)	Romero Jucá* (PMDB-RR)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Dário Berger** (PMDB-SC)	Kátia Abreu** (PMDB-TO)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Simone Tebet** (PMDB-MS)
Edison Lobão* (PMDB-MA)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)	Marta Suplicy* (PMDB-SP)	Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Moraes* (Bloco-PP-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (PMDB-MG)

### Mandatos

\*: Período 2011/2019    \*\*: Período 2015/2023



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

**2º VICE-PRESIDENTE**

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

**1º SECRETÁRIO**

José Pimentel - (PT-CE)

**2º SECRETÁRIO**

Gladson Cameli - (PP-AC)

**3º SECRETÁRIO**

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

**4º SECRETÁRIO**

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<b>PMDB - 22</b> <b>Líder</b> <b>Raimundo Lira - PMDB</b>	<b>Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 15</b> <b>Líder</b> <b>Eduardo Amorim - PSDB</b> (69,105,140) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (78,86,112) Davi Alcolumbre (75,85,132) Ataídes Oliveira (74) ..... <b>Líder do PSDB - 11</b> <b>Paulo Bauer</b> (107) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (78,86,112)  <b>Líder do DEM - 4</b> <b>Ronaldo Caiado</b> (106) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,52)	<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 12</b> <b>Líder</b> <b>Wilder Moraes - PP</b> (39,122,131) Vice-Líderes Benedito de Lira (99) Otto Alencar (49) ..... <b>Líder do PP - 7</b> <b>Benedito de Lira</b> (99)  <b>Líder do PSD - 5</b> <b>Omar Aziz</b> (45,100) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11</b> <b>Líder</b> <b>Lindbergh Farias - PT</b> (27,59,63,89,126,135,136) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,25,116) Regina Sousa (35) ..... <b>Líder do PT - 9</b> <b>Lindbergh Farias</b> (27,59,63,89,126,135,136) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (31,41,55,60,127)  <b>Líder do PDT - 2</b> <b>Acir Gurgacz</b> (3,25,116) <b>Ângela Portela</b> (139)	<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 9</b> <b>Líder</b> <b>João Capiberibe - PSB</b> (1,11,114) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (51,70) Vanessa Grazziotin (17,21) ..... <b>Líder do PSB - 6</b> <b>Fernando Bezerra Coelho</b> (102,134) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,111)  <b>Líder do PPS - 1</b> <b>Cristovam Buarque</b> (64)  <b>Líder do PCdoB - 1</b> <b>Vanessa Grazziotin</b> (17,21)  <b>Líder do REDE - 1</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (20,23,91)	<b>Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9</b> <b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PR</b> (42,46,108) Vice-Líder Telmário Mota (4,29,34,44,56,84,104,128) ..... <b>Líder do PTB - 2</b> <b>Armando Monteiro</b> (97)  <b>Líder do PR - 4</b> <b>Vicentinho Alves</b> (103) Vice-Líder do PR Magno Malta (109)  <b>Líder do PSC - 1</b> <b>Pedro Chaves</b> (110)  <b>Líder do PRB - 1</b> <b>Eduardo Lopes</b> (81,95)  <b>Líder do PTC - 1</b> <b>Fernando Collor</b> (5,8,67,72)
<b>Governo</b> <b>Líder</b> <b>Romero Jucá - PMDB</b> (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,134) José Medeiros (9,14,22,88,133) Davi Alcolumbre (75,85,132) Wilder Moraes (39,122,131) Flexa Ribeiro (130) Sérgio Petecão (10,129)	<b>PODE - 2</b> <b>Líder</b> <b>Alvaro Dias - PODE</b> (16,66,138) Vice-Líder Romário (137)	<b>Majoria</b> <b>Líder</b> <b>Raimundo Lira - PMDB</b>
<b>Minoria</b> <b>Líder</b> <b>Humberto Costa - PT</b> (15,18,50,53,79,90,115)		

**Notas:**

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of. 18/2015-GSJMEDEL).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
22. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
25. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
26. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
52. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT).
56. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
58. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
60. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
62. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



65. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
66. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
71. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
72. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
100. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
101. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDDB nº 11/2017)
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
103. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
104. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e, em virtude de sua desfiliação do partido.
105. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
106. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
107. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
109. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
114. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
115. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDDB nº 74/2017)
125. Em 24.03.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 2º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDDB nº 74/2017)



126. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
128. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
129. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
135. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
136. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
137. Em 04.07.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

**Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)  
**RELATOR:** Senador José Maranhão (PMDB-PB)

**Designação:** 22/06/2016

**Leitura:** 13/07/2016

**Instalação:** 12/07/2016

### MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfê Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PMDB-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSB-MA) <sup>(1)</sup>

### CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

#### PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 ( Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 ( Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 ( Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 ( Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

**Notas:**

\*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

\*\* Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

\*\*\*. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos n°s 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 61 - 3303 3514

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

**Finalidade:** Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



### 3) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

**Finalidade:** Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO

**Instalação:** 08/11/2016

**Prazo final:** 22/12/2016

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
<b>Maioria (PMDB)</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
VAGO	1. VAGO
	2.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
VAGO	1.
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
VAGO	1. VAGO

**Secretário(a):** Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)

**Telefone(s):** 33034854

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



#### 4) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

**Finalidade:** Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Prazo final prorrogado:** 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) <sup>(1)</sup>	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) <sup>(1)</sup>	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>	4.

**Notas:**

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



## 5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

**Finalidade:** Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

**Número de membros:** 23

**PRESIDENTE:** José Antonio Dias Toffoli

**Instalação:** 07/07/2010

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2017

### MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

**Notas:**

\*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

\*\* Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

\*\*\*. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

\*\*\*\*. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



\*\*\*\*\*. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.  
\*\*\*\*\*. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.  
\*\*\*\*\*. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.  
\*\*\*\*\*. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.  
\*\*\*\*\*. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.  
\*\*\*\*\*. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.  
\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** 61 33033492

**Fax:** 61 33021176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojatos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

**Número de membros:** 20

**PRESIDENTE:** Mauro Campbell Marques

**VICE-PRESIDENTE:** João Geraldo Piquet Carneiro

**RELATOR:** José Antonio Dias Toffoli

**Leitura:** 19/08/2015

**Instalação:** 02/09/2015

**Prazo final:** 11/04/2016

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2017

### MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otávio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Helena Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

#### Notas:

\*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

\*\* O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

\*\*\*. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

**Secretário(a):** Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 33033501

**E-mail:** coceti@senado.gov.br



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1)CPI DA PREVIDÊNCIA

**Finalidade:** Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(6)</sup>

**RELATOR:** Senador Hélio José (PMDB-DF) <sup>(6)</sup>

**Leitura:** 21/03/2017

**Instalação:** 26/04/2017

**Prazo final:** 08/09/2017

TITULARES	SUPLENTE
<b>PMDB</b>	
Senadora Rose de Freitas (ES) <sup>(5)</sup>	1. Senador Dário Berger (SC) <sup>(5)</sup>
Senador Hélio José (DF) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>	1. Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
VAGO <sup>(2,7)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b>	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(4)</sup>	

**Notas:**

1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDDB).
6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).
7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).

**Secretário(a):** Felipe Geraldês - Adjunto Marcelo Assaife

**Telefone(s):** 61 33034854

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 2)CPI DOS MAUS-TRATOS

**Finalidade:** Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(2)</sup>

**Leitura:** 25/04/2017

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
Senadora Simone Tebet (MS) <sup>(3)</sup>	1.
Senadora Marta Suplicy (SP) <sup>(3)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b>	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

**Notas:**

1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titulares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).

**Secretário(a):** Reinilson Prado / Donaldo Portela

**Telefone(s):** 3303-3492



### 3)CPI DO BNDES

**Finalidade:** Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

(Requerimento nº 375, de 2017)

**Número de membros:** 13 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Roberto Rocha (PSB-MA) <sup>(2)</sup>

**Leitura:** 25/05/2017

**Instalação:** 02/08/2017

**Prazo final:** 08/02/2018

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
Senador Airton Sandoval (SP) <sup>(3)</sup>	1. Senador Zeze Perrella (MG) <sup>(3,6)</sup>
Senador Elmano Férrer (PI) <sup>(3)</sup>	2. Senador Romero Jucá (RR) <sup>(3)</sup>
Senador João Alberto Souza (MA) <sup>(3)</sup>	
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(1,5)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(4)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b>	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)
2. Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).
3. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)
4. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)
5. Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).
6. Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)
7. Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD)

**Secretário(a):** Donald Portela / Leandro Bueno

**Telefone(s):** 3303-3511

**E-mail:** coceti@senado.gov.br



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senadora Kátia Abreu <sup>(6)</sup>	1. Senador Eduardo Braga <sup>(6,9)</sup>
Senador Roberto Requião <sup>(6,9)</sup>	2. Senador Romero Jucá <sup>(6)</sup>
Senador Garibaldi Alves Filho <sup>(6)</sup>	3. Senador Elmano Férrer <sup>(6)</sup>
Senador Raimundo Lira <sup>(6)</sup>	4. Senador Waldemir Moka <sup>(6)</sup>
Senadora Simone Tebet <sup>(6)</sup>	5.
Senador Valdir Raupp <sup>(6)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(1)</sup>	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>
Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1,14,16)</sup>	6. Senador Randolfê Rodrigues (REDE-AP) <sup>(1,13)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(3)</sup>	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(3)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(3)</sup>	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) <sup>(3)</sup>
Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(3)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(6)</sup>	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(6)</sup>
Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(6)</sup>	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	2. Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(2)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) <sup>(4)</sup>
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(4,10)</sup>	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(4)</sup>
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) <sup>(8,10)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(5)</sup>
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(5)</sup>	2. VAGO <sup>(5,11,12)</sup>
Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(5,15)</sup>	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

\*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores AtaiDES Oliveira, Dalirio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
13. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
14. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
15. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 68/2017-BLOMOD).
16. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva  
**Telefone(s):** 61 33033516  
**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Maioria (PMDB)</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
VAGO	1.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### **1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



#### **1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva  
**Telefone(s):** 61 33033516



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) <sup>(13)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(13)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Hélio José <sup>(8)</sup>	1. Senador Garibaldi Alves Filho <sup>(8)</sup>
Senador Waldemir Moka <sup>(8,11)</sup>	2. Senador Valdir Raupp <sup>(8)</sup>
Senadora Marta Suplicy <sup>(8)</sup>	3. Senador Romero Jucá <sup>(8)</sup>
Senador Elmano Férrer <sup>(8,14)</sup>	4. Senador Edison Lobão <sup>(8)</sup>
Senador Aírton Sandoval <sup>(8,12)</sup>	5. Senadora Rose de Freitas <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>	3. Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(1)</sup>
Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) <sup>(6)</sup>	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(6)</sup>
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) <sup>(6)</sup>	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(6)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(9)</sup>	3. Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(9)</sup>
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(9)</sup>	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(3)</sup>
Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(3,15,16)</sup>	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(4)</sup>	1. Senador Romário (PODE-RJ) <sup>(4)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(7)</sup>	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(7)</sup>
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(7)</sup>	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(7)</sup>

### Notas:

\*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).

**Secretário(a):** Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33034608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão (PMDB-MA) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(8)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) <sup>(1)</sup>	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(1)</sup>	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) <sup>(1)</sup>
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) <sup>(1)</sup>	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(1)</sup>	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(1)</sup>
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) <sup>(1)</sup>	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) <sup>(1)</sup>
Senador José Maranhão (PMDB-PB) <sup>(1)</sup>	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(6)</sup>	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6,19)</sup>
Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(6)</sup>	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(6,17,18)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(6,11,13,19)</sup>
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(6,17)</sup>	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(6)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(6,19,22,27)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(6,22,27)</sup>	6. VAGO <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) <sup>(3,21,28)</sup>	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(3,12)</sup>
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(3)</sup>	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(3,15,23,24,25,26)</sup>	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(9)</sup>	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(9)</sup>
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(9)</sup>	5. Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(20,23,24,25,26)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) <sup>(5)</sup>	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(5)</sup>
Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(5,14)</sup>
Senador Wilder Moraes (PP-GO) <sup>(5)</sup>	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) <sup>(4,29)</sup>
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(4,30)</sup>	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(4)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(2,16)</sup>
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(2,10)</sup>	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(2,10)</sup>
Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(2)</sup>	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

\*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 61-3303-3972

**Fax:** 61-3303-4315

**E-mail:** scomcej@senado.gov.br



### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br



#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3.
Senador José Maranhão (7)	4.
Senador Raimundo Lira (7)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
VAGO (1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (2)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

**Notas:**

\*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

- Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura  
**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 33033498  
**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)**

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Telefone(s):** 61 33033498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Finalidade:** Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Willy da Cruz Souza

**Telefone(s):** 33033498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS**

**Finalidade:** Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

**(Requerimento 811, de 2001)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Willy da Cruz Souza

**Telefone(s):** 61 33033498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(13)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(19)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Hélio José <sup>(11)</sup>	1. Senador Aírton Sandoval <sup>(11,14)</sup>
Senador Renan Calheiros <sup>(11)</sup>	2. Senador Dário Berger <sup>(11)</sup>
Senador João Alberto Souza <sup>(11)</sup>	3.
Senador Valdir Raupp <sup>(11,14)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(5)</sup>	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) <sup>(5)</sup>
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(5)</sup>	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(7,9)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(7,9)</sup>	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(2)</sup>
Senador Roberto Muniz (PP-BA) <sup>(2,10)</sup>	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(3)</sup>
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(4)</sup>	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(6,15)</sup>	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(6,17,18)</sup>
Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(6)</sup>	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(6,12,16)</sup>

### Notas:

\*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

3. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalirio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:30min -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Regina Sousa (PT-PI)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

### Notas:

\* O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. n° 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. n° 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. n° 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. n° 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. n° 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. n° 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. n° 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. n° 103/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



### **6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br



## **6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO**

**Finalidade:** Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br



### 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

**Finalidade:** Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Maioria (PMDB)</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
VAGO	1. VAGO

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

**Finalidade:** Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 83, de 2017)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
Senador Valdir Raupp <sup>(2)</sup>	1. Senador Hélio José <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(2)</sup>	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

- Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
  - Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
  - Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
- \*. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)  
 \*\*. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTC-AL) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(9)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Edison Lobão <sup>(7)</sup>	1. Senador Renan Calheiros <sup>(7,13)</sup>
Senador João Alberto Souza <sup>(7)</sup>	2. Senador Valdir Raupp <sup>(7)</sup>
Senador Roberto Requião <sup>(7,13)</sup>	3. Senador Hélio José <sup>(7)</sup>
Senador Romero Jucá <sup>(7)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(5)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(5,16)</sup>	2. Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(5)</sup>
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(5)</sup>	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(5)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5,16)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(2)</sup>	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(2)</sup>	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(8)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(2,12)</sup>	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(11)</sup>
Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(8)</sup>	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) <sup>(6)</sup>	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(6)</sup>
Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(6)</sup>	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(3,10,14,15)</sup>
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(3)</sup>	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(3)</sup>

### Notas:

\*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

- Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).
- Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).

**Secretário(a):** Alvaro Araujo Souza  
**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-3496  
**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Renan Calheiros <sup>(7)</sup>	1. Senador Hélio José <sup>(7)</sup>
Senador Eduardo Braga <sup>(7)</sup>	2. Senadora Kátia Abreu <sup>(7,9,10)</sup>
Senador Romero Jucá <sup>(7)</sup>	3. Senadora Rose de Freitas <sup>(7)</sup>
Senador Elmano Férrer <sup>(7)</sup>	4. Senador Jader Barbalho <sup>(7)</sup>
Senador Raimundo Lira <sup>(7)</sup>	5. Senador Valdir Raupp <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(3)</sup>	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(3)</sup>
Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(3)</sup>	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(3)</sup>	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(3)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(6)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(2,8,11)</sup>	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(2)</sup>	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(6)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) <sup>(4)</sup>
Senador Wilder Morais (PP-GO) <sup>(4)</sup>	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(4)</sup>
Senador Roberto Muniz (PP-BA) <sup>(4)</sup>	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1)</sup>	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) <sup>(1)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(5)</sup>
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(5)</sup>	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(5,12,13)</sup>
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(5)</sup>	3. Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(5)</sup>

### Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br



## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286



### **8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br



## **8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Designação:** 20/05/2015

**Instalação:** 10/06/2015

**Notas:**

\* Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(13)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Hélio José <sup>(8,14)</sup>	1. Senador Romero Jucá <sup>(8)</sup>
Senador Elmano Férrer <sup>(8)</sup>	2. Senadora Simone Tebet <sup>(8,14)</sup>
Senador Waldemir Moka <sup>(8,10)</sup>	3. Senador Valdir Raupp <sup>(8)</sup>
Senador João Alberto Souza <sup>(8)</sup>	4. Senador Dário Berger <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4,12)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(4,12)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(4)</sup>	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4)</sup>	3. Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(4)</sup>
Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(4)</sup>	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(5)</sup>	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(5)</sup>
VAGO <sup>(5,11)</sup>	2. VAGO <sup>(7,15)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(7,15)</sup>	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3)</sup>	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(3)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(3)</sup>	2. Senador Wilder Moraes (PP-GO) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(2)</sup>	2.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(6)</sup>	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(6)</sup>
VAGO <sup>(6,16)</sup>	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(6)</sup>

### Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDDB).

15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).

16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 8:30min -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## **9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627



## **9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627



### **9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(8)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Waldemir Moka <sup>(6)</sup>	1. Senadora Rose de Freitas <sup>(6)</sup>
Senador Elmano Férrer <sup>(6)</sup>	2. Senador Romero Jucá <sup>(6)</sup>
Senador Valdir Raupp <sup>(6)</sup>	3.
Senador Dário Berger <sup>(6)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>
Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) <sup>(4)</sup>	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(7)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(7)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) <sup>(3)</sup>	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(3)</sup>
Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(3)</sup>	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) <sup>(2)</sup>	1.
VAGO <sup>(2,9)</sup>	2.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(5,10,11)</sup>
Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(5)</sup>	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(5)</sup>

### Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº 011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº 018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº 028/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).



**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -  
**Telefone(s):** 3303 3506  
**Fax:** 3303 1017  
**E-mail:** cra@senado.gov.br



### **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Finalidade:** REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Marcello Varela

**Telefone(s):** 3311-3506/3321

**Fax:** 3311-1017

**E-mail:** scomcra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Waldemir Moka <sup>(8)</sup>	1. Senador Airton Sandoval <sup>(10)</sup>
VAGO <sup>(8,12)</sup>	2. Senador Hélio José <sup>(11)</sup>
Senador Valdir Raupp <sup>(8)</sup>	3. Senador Dário Berger <sup>(16)</sup>
Senador João Alberto Souza <sup>(8)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1,15)</sup>	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>
VAGO <sup>(1,14)</sup>	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(1,15)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(4)</sup>	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(7)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(4)</sup>	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(7)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(9)</sup>	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(3)</sup>
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
VAGO <sup>(5,13)</sup>	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(5)</sup>
Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(5)</sup>	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).

15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).

16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).

**Secretário(a):** Mariana de Abreu Cobra Lima

**Reuniões:** Quartas-Feiras 8:30 min -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.gov.br



## **11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**Finalidade:** Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana de Abreu Cobra Lima

**Reuniões:** Quartas-Feiras 8:30 min -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.gov.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PMDB-DF) <sup>(8)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(8)</sup>**RELATOR:** VAGO

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Valdir Raupp <sup>(3)</sup>	1. Senadora Kátia Abreu <sup>(6)</sup>
Senador Hélio José <sup>(3)</sup>	2.
Senador João Alberto Souza <sup>(3,6,9)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(4)</sup>
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) <sup>(7)</sup>	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) <sup>(11)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>	1. VAGO <sup>(5,10)</sup>

**Notas:**

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz**Telefone(s):** 61 33034440**E-mail:** csf@senado.leg.br

### 13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(12)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) <sup>(12)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Renan Calheiros <sup>(10)</sup>	1. Senadora Simone Tebet <sup>(18)</sup>
Senador Airton Sandoval <sup>(10)</sup>	2. Senador Garibaldi Alves Filho <sup>(18)</sup>
Senador Dário Berger <sup>(10)</sup>	3. Senador Elmano Férrer <sup>(18)</sup>
Senador Romero Jucá <sup>(10)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(4)</sup>	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(4)</sup>	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) <sup>(5)</sup>	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(7)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(6)</sup>	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(9)</sup>	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(17)</sup>
Senador Gladson Cameli (PP-AC) <sup>(9)</sup>	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(2,13)</sup>	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(8,15,16)</sup>	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(16)</sup>
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(8,14)</sup>	2.

**Notas:**

\*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalirio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Aírton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).

**Secretário(a):** Oscar Pener do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30min -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** [ctfc@senado.leg.br](mailto:ctfc@senado.leg.br)



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 03/02/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(8)</sup>

<b>1ª Eleição Geral:</b> 19/04/1995	<b>7ª Eleição Geral:</b> 14/07/2009
<b>2ª Eleição Geral:</b> 30/06/1999	<b>8ª Eleição Geral:</b> 26/04/2011
<b>3ª Eleição Geral:</b> 27/06/2001	<b>9ª Eleição Geral:</b> 06/03/2013
<b>4ª Eleição Geral:</b> 13/03/2003	<b>10ª Eleição Geral:</b> 02/06/2015
<b>5ª Eleição Geral:</b> 23/11/2005	<b>11ª Eleição Geral:</b> 30/05/2017
<b>6ª Eleição Geral:</b> 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
Senador Airtton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO <sup>(17)</sup>
Senador Hélio José (DF) <sup>(18)</sup>	4. (1)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(16)</sup>
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) <sup>(2,3,11,14)</sup>	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,5,15)</sup>
Senador Lasier Martins (PSD-RS) <sup>(2,3)</sup>	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4,5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(9)</sup>
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(12,13)</sup>	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(7,19)</sup>
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.

Atualização: 07/06/2017

### Notas:

- O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
- O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
- A Senadora Vanessa Grazziotin foi eleita membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.



11. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.
12. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
13. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
14. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
15. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
16. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
17. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
18. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
19. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br



### 3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

1ª Designação: 03/12/2001  
2ª Designação: 26/02/2003  
3ª Designação: 03/04/2007  
4ª Designação: 12/02/2009  
5ª Designação: 11/02/2011  
6ª Designação: 11/03/2013  
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
<b>PMDB</b>
VAGO
<b>PT</b>
VAGO
<b>PSDB</b>
VAGO
<b>PSB</b>
VAGO
<b>PDT</b>
VAGO
<b>PR</b>
VAGO
<b>PSD</b>
VAGO
<b>DEM</b>
VAGO
<b>PP</b>
VAGO
<b>PTB</b>
VAGO
<b>PPS</b>
VAGO
<b>PCdoB</b>
VAGO
<b>REDE</b>
VAGO
<b>PSC</b>
VAGO
<b>PRB</b>
VAGO
<b>PTC</b>
VAGO
<b>PODE</b>
VAGO



**Atualização:** 08/02/2017

**Notas:**

\*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).



#### 4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTC-AL)

---

#### MEMBROS

---

##### PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

---

##### PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

---

##### PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

---

**Notas:**

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



**5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES***(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 11/03/2013**4ª Designação:** 04/03/2015

<b>MEMBROS</b>	
	<b>PMDB</b>
	VAGO
	<b>PT</b>
	VAGO
	<b>PSDB</b>
	VAGO
	<b>PSB</b>
	VAGO
	<b>PDT</b>
	VAGO
	<b>PR</b>
	VAGO
	<b>PSD</b>
	VAGO
	<b>DEM</b>
	VAGO
	<b>PP</b>
	VAGO
	<b>PTB</b>
	VAGO
	<b>PPS</b>
	VAGO
	<b>PCdoB</b>
	VAGO
	<b>PSC</b>
	VAGO
	<b>PRB</b>
	VAGO
	<b>REDE</b>
	VAGO
	<b>PTC</b>
	<b>PODE</b>

**Atualização:** 01/06/2017**Notas:**

\* Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 30/11/2010  
**2ª Designação:** 14/03/2011  
**3ª Designação:** 21/03/2012  
**4ª Designação:** 11/03/2013  
**5ª Designação:** 20/05/2014  
**6ª Designação:** 04/03/2015

MEMBROS	
	<b>PMDB</b>
	VAGO
	<b>PT</b>
	VAGO
	<b>PSDB</b>
	VAGO
	<b>PSB</b>
	VAGO
	<b>PDT</b>
	VAGO
	<b>PR</b>
	VAGO
	<b>PSD</b>
	VAGO
	<b>DEM</b>
	VAGO
	<b>PP</b>
	VAGO
	<b>PTB</b>
	VAGO
	<b>PPS</b>
	VAGO
	<b>PCdoB</b>
	VAGO
	<b>PSC</b>
	VAGO
	<b>PRB</b>
	VAGO
	<b>REDE</b>
	VAGO
	<b>PTC</b>
	<b>PODE</b>



---

---

**Atualização:** 11/11/2015

**Notas:**

\*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP  
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):** 3303-5255  
**Fax:** 3303-5260  
**E-mail:** saop@senado.leg.br



## 7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 17 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
<b>PMDB</b>
VAGO
<b>PT</b>
VAGO
<b>PSDB</b>
<b>PTB</b>
VAGO
<b>PP</b>
VAGO
<b>PDT</b>
<b>PSB</b>
VAGO
<b>DEM</b>
VAGO
<b>PR</b>
VAGO
<b>PSD</b>
VAGO
<b>PCdoB</b>
VAGO
<b>PRB</b>
VAGO
<b>PSC</b>
VAGO
<b>REDE</b>
<b>PTC</b>
<b>PODE</b>

Atualização: 31/01/2015

**Notas:**

\*. Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).



**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL***(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 22/08/2013**2ª Designação:** 01/07/2015

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
VAGO
<b>PT</b>
VAGO
<b>PSDB</b>
VAGO
<b>PSB</b>
VAGO
<b>PDT</b>
VAGO
<b>PR</b>
VAGO
<b>PSD</b>
VAGO
<b>DEM</b>
VAGO
<b>PP</b>
VAGO
<b>PTB</b>
VAGO
<b>PPS</b>
VAGO
<b>PCdoB</b>
VAGO
<b>PSC</b>
VAGO
<b>PRB</b>
VAGO
<b>REDE</b>
<b>PTC</b>
<b>PODE</b>

**Atualização:** 18/10/2016**Notas:**

\* Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).



**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
<b>PMDB</b>
VAGO
<b>PT</b>
VAGO
<b>PSDB</b>
VAGO
<b>PSB</b>
VAGO
<b>PDT</b>
VAGO
<b>PR</b>
VAGO
<b>PSD</b>
VAGO
<b>DEM</b>
VAGO
<b>PP</b>
VAGO
<b>PTB</b>
VAGO
<b>PPS</b>
VAGO
<b>PCdoB</b>
VAGO
<b>PSC</b>
VAGO
<b>PRB</b>
VAGO
<b>REDE</b>
<b>PTC</b>
<b>PODE</b>

Atualização: 11/11/2015

**Notas:**

\*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).



**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**10) PROCURADORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:****1ª Designação:** 16/11/1995**2ª Designação:** 30/06/1999**3ª Designação:** 27/06/2001**4ª Designação:** 25/09/2003**5ª Designação:** 26/04/2011**6ª Designação:** 21/02/2013**7ª Designação:** 06/05/2015

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

**Atualização:** 03/02/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER***(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

**12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
	OUVIDORA-GERAL

**Atualização:** 31/01/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br



**13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**Número de membros:** 17 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 14/03/2011  
**2ª Designação:** 21/03/2012  
**3ª Designação:** 11/03/2013  
**4ª Designação:** 26/03/2014  
**5ª Designação:** 01/07/2015

<b>MEMBROS</b>	
	<b>PMDB</b>
	VAGO
	<b>PT</b>
	VAGO
	<b>PSDB</b>
	VAGO
	<b>PSB</b>
	VAGO
	<b>PDT</b>
	VAGO
	<b>PR</b>
	VAGO
	<b>PSD</b>
	VAGO
	<b>DEM</b>
	VAGO
	<b>PP</b>
	VAGO
	<b>PTB</b>
	VAGO
	<b>PPS</b>
	VAGO
	<b>PCdoB</b>
	VAGO
	<b>PSC</b>
	VAGO
	<b>PRB</b>
	VAGO
	<b>REDE</b>
	VAGO
	<b>PTC</b>
	<b>PODE</b>



**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

\*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP  
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):** (61)3303-5255  
**Fax:** (61)3303-5260  
**E-mail:** saop@senado.leg.br



**14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL**  
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Número de membros: 17 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
<b>PT</b>
<b>PSDB</b>
<b>PSB</b>
<b>PDT</b>
<b>PR</b>
<b>PSD</b>
<b>DEM</b>
<b>PP</b>
<b>PTB</b>
<b>PPS</b>
<b>PCdoB</b>
<b>PSC</b>
<b>PRB</b>
<b>REDE</b>
<b>PTC</b>
<b>PODE</b>



**15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO***(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
<b>PT</b>
<b>PSDB</b>
<b>PSB</b>
<b>PDT</b>
<b>PR</b>
<b>PSD</b>
<b>DEM</b>
<b>PP</b>
<b>PTB</b>
<b>PPS</b>
<b>PCdoB</b>
<b>PSC</b>
<b>PRB</b>
<b>REDE</b>
<b>PTC</b>
<b>PODE</b>



**16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR***(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
<b>PT</b>
<b>PSDB</b>
<b>PSB</b>
<b>PDT</b>
<b>PR</b>
<b>PSD</b>
<b>DEM</b>
<b>PP</b>
<b>PTB</b>
<b>PPS</b>
<b>PCdoB</b>
<b>PSC</b>
<b>PRB</b>
<b>REDE</b>
<b>PTC</b>
<b>PODE</b>

**Notas:**

\* Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).



**17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**

*(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 01/07/2015

<b>MEMBROS</b>
<b>DEM</b>
VAGO
<b>PCdoB</b>
VAGO
<b>PDT</b>
VAGO
<b>PMDB</b>
VAGO
<b>PP</b>
VAGO
<b>PPS</b>
VAGO
<b>PR</b>
VAGO
<b>PRB</b>
VAGO
<b>PSB</b>
VAGO
<b>PSC</b>
VAGO
<b>PSD</b>
VAGO
<b>PSDB</b>
VAGO
<b>PT</b>
VAGO
<b>PTB</b>
VAGO
<b>REDE</b>
VAGO
<b>PTC</b>
<b>PODE</b>

**Atualização:** 01/06/2016

**Notas:**

\*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



**Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP****Endereço:** Anexo II, térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA***(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
<b>PT</b>
<b>PSDB</b>
<b>PDT</b>
<b>PSB</b>
<b>PR</b>
<b>PSD</b>
<b>DEM</b>
<b>PP</b>
<b>PTB</b>
<b>PPS</b>
<b>PCdoB</b>
<b>PSC</b>
<b>PRB</b>
<b>REDE</b>
<b>PTC</b>
<b>PODE</b>

**Notas:**

\* Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561**E-mail:** saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

